



**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

**EDITAL Nº 13/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, constituída nos termos do **Decreto nº 1.494/2019**, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que, após autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito e, atendendo solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, fica aberto a partir de **08 de agosto de 2019 até às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2019**, o procedimento licitatório instaurado sob o nº **13/2019**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**1 - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a “**Contratação de empresa para execução da instalação do Sistema de combate a incêndio de Prédios Públicos, conforme projeto aprovado pelo corpo de Bombeiros**”, conforme memorial descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos.

1.2. Valor estimado desta Licitação é **R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

**2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1 As despesas correspondentes a esta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária, como segue, consignadas no Orçamento vigente.

**10.301.0011.1074.0000 – 4.4.90.51.00**

**12.361.0009.1074.0000 – 4.4.90.51.00**

**04.122.0004.1074.0000 – 4.4.90.51.00**

2.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

**3 - DOS PRAZOS:**

3.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Administração, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos exatos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. À proponente vencedora será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para que assine o contrato, o qual será contado do recebimento da convocação feita pelo Município de Jumirim.

3.3. É facultado ao Município de Jumirim, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.4. No caso do subitem anterior, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei e no presente Edital.

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar seus documentos e proposta em envelope lacrado, indevassável e não transparente com os seguintes dizeres:

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> |
|---------------------------------------------------|

Prefeitura Municipal de Jumirim - SP

Processo nº 13/2019

Tomada de Preços nº 01/2019

Empresa:..... CNPJ:

Endereço:

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL</b> |
|--------------------------------------------|

Prefeitura Municipal de Jumirim - SP

Processo nº 13/2019

Tomada de Preços nº 01/2019

Empresa:..... CNPJ:

Endereço:

4.2. Os envelopes deverão ser protocolizados na Rua Manoel Novaes, nº 829, centro, Jumirim/SP até às **08:30 horas do dia 23 de agosto de 2019;**

4.3. A Prefeitura Municipal de Jumirim não se responsabilizará pelos envelopes enviados pelo Correio/Sedex e entregues fora do prazo estipulado no subitem 4.2.;

4.4. Imediatamente após o encerramento deste prazo, não serão mais recebidos envelopes, nem autorizados adendos aos já entregues, sendo que no mesmo local será dado início aos trabalhos na presença dos representantes legais da empresa e demais interessados.

### 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



5.1 – Poderão participar do certame, empresas cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jumirim cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos abaixo elencados, conforme o caso.

5.1.2 – As empresas não cadastradas poderão participar da licitação, desde que apresentem a documentação exigida para a **emissão do CRC**, comprovando o atendimento ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, até o terceiro dia anterior **(20 de agosto de 2019)** à data do recebimento das propostas.

5.2 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu (s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO XI – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

5.2.1 - A Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga.

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social.

**5.3 – É vedada a participação nesta Tomada de Preços empresas:**

- a) Cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante;
- b) Aquelas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- c) De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- d) Estiver sob processo de Concordata ou Falência (respeitado o disposto na Súmula 50 TCE/SP) a empresa caso se encontre nessa situação deverá apresentar o plano de recuperação já devidamente homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;
- e) De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93, nos termos da Súmula 51 do TCE/SP; e
- f) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- h) De empresas que não possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**6. O ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação relativa



à **habilitação jurídica**, à **regularidade fiscal**, à **regularidade trabalhista**, **qualificação técnica** e à **qualificação econômica**, assim como também o **CRC (Certificado de Registro Cadastral)**, expedido por esta municipalidade, em conformidade com o previsto a seguir:

6.1 – O envelope **‘HABILITAÇÃO’** deverá conter os documentos abaixo relacionados:

6.1.1 - Cópia do Certificado de Registro Cadastral válido, conforme exigido no subitem 5.1;

**6.1.2 Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

**a)** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

**b)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** - site: <http://www.sintegra.gov.br/> ou **Municipal** da sua sede, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;

**c)** Prova de regularidade para com a Seguridade Social – **INSS**, juntamente com a Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta** de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou via “internet”, dentro do prazo de validade; site:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

**d)** Certidão **Estadual** Procuradoria Geral do Estado – site: 1) [www.dividaativa.pge.sp.gov.br/](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/); e

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda do **Município** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos mobiliários, dentro do prazo de validade;

**f)** Certidões negativas de débito relativo ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** – site: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

**g)** Certidão de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** – site: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**6.1.3. Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativas, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.**

**6.1.4 Regularidade Jurídica**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual ou outro pertinente instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente aplicável;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, retro deste subitem;



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.1.5 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social do ano de 2018, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de (03) três meses da data da apresentação da Proposta

b) As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentado o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.

c) Nos Termos da NBC-T – 2.1- do Conselho Federal de Contabilidade, os balanços e demais demonstrações contábeis de encerramento do exercício deverão ser obrigatoriamente assinadas por contabilista e pelo titular de empresa ou representante legal.

b) Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por, no mínimo, seu Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

- Liquidez Geral =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$   
(O resultado deverá ser maior ou igual a **1,00**)

- Liquidez Corrente =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$   
(O resultado deverá ser maior ou igual a **1,00**)

- Endividamento =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$   
(O resultado deverá ser menor ou igual a **0,50**)

e) Quando se tratar de Sociedades por Ações, o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente publicados em órgão da Imprensa Oficial (artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93);

f) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa dias) da data da abertura da licitação.



f. 1) Estiver sob processo de Concordata ou Falência (respeitado p disposto na Súmula 50 TCE/SP – a empresa caso se encontre nessa situação deverá apresentar o plano de recuperação já devidamente homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;

#### **6.1.6 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)**

a) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente (CREA).

b) Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá ser comprovado que a licitante possui no seu quadro permanente, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações e das Súmulas 231 e 252 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data de apresentação da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor(es) do que segue:

b.1) Atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo CREA, que comprove que o profissional executou ou participou de execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

b.2) A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

b.2.1) no caso de profissional empregado, por meio de ficha de registro de empregado ou cópia autenticada da carteira de trabalho e assistência social – CTPS;

b.2.2) no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

b.2.3) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

b.2.4) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, que preencha os requisitos e que se responsabiliza tecnicamente pela execução dos serviços.

b.3) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Jumarim por profissional de experiência equivalente ou superior.

c) A capacidade técnico-operacional deverá ser demonstrada, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações e da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante a apresentação de Atestado(a) ou Certidão(ões) emitida(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrada(as) no CREA ou CAU que comprovem que a empresa executou serviços de características compatíveis e pertinentes aos serviços licitados, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

**- Reservatório;**



- Hidrantes;

#### **6.1.7 Atestado De Visita Técnica**

a) Emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte, comprovando que a licitante proponente visitou o local onde os serviços serão executados e tem pleno conhecimento de suas condições, para tanto a licitante deverá agendar através do telefone: (15) 3199 9800, e-mail: obras@jumirim.sp.gov.br, durante todo o período de publicidade da licitação. Devendo, ainda, credenciar o representante para efetuar a visita.

#### **7 - CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDORES – CRC, expedido pelo Município de Jumirim, dentro do prazo de validade. Não serão aceitos CRC de outros entes.**

**7.1.** As empresas interessadas deverão fazer o Cadastro junto a Prefeitura de Jumirim, na Secretaria de Administração/Licitações, até 3 dias antes da data de abertura desse certame (20 de agosto de 2019).

**7.1.2.** As informações relativas ao Cadastro poderão ser obtidas junto ao site: [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br) e Secretaria de Administração/Licitações, Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – CEP: 18535-000 - Jumirim/SP – Fone: (15) 3199-9800 - [licitacao@jumirim.sp.gov.br](mailto:licitacao@jumirim.sp.gov.br).

#### **8 - OUTROS DOCUMENTOS**

**8.1.** Declaração de Idoneidade nos moldes do **Anexo II**.

**8.1.1** Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), visando ao exercício da preferência e quanto à regularidade fiscal, previstos na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

**8.1.2** Declarações- **ANEXO IV**:

a) expressa e formal da disponibilidade das máquinas e equipamentos necessários para a realização do objeto licitado, à época de sua utilização e durante o prazo de duração do contrato, sob pena das sanções cabíveis.

b) se vencedora do certame, providenciará, até a assinatura do contrato, as instalações necessárias para execução dos serviços licitados.

c) de que os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.

d) expressa de que não há fato impeditivo para participação nesta licitação, bem como de aceitação das condições do presente edital e de sujeição às condições fixadas pelo Município de Jumirim.

**8.1.3.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal,



conforme modelo constante do **ANEXO V**, para atendimento ao artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** Licitante fica obrigada a declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgão ou entidade pública.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**9.1.** Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 4.1. Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada (por cartório competente ou servidor da administração) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

**9.1.1.** A solicitação de autenticação de documentos deverá ser feita, preferencialmente, até uma hora antes da sessão.

**9.2.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**9.3.** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de (90) noventa dias, a partir da data de sua emissão.

**9.4.** Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela Presidente da comissão de Licitação e Membros.

**9.5.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**9.5.1** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação execute o contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos disposta nos itens 5.1

**9.6.** Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

**9.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, **por ocasião da participação neste certame e, para efeitos de cadastro**, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jumirim, para a regularização da documentação,



pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se então a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do artigo 64º, § 2º, da Lei Federal 8.666/1993.

## 10 - DA PROPOSTA:

10.1. As proponentes deverão apresentar a sua **PROPOSTA COMERCIAL, ENVELOPE Nº 02**, em envelope lacrado, não transparente e indevassável, indicando a modalidade da licitação (Tomada de Preços), o seu número de ordem, data e horário de sua abertura.

10.2. O Envelope nº 02 – **PROPOSTA COMERCIAL ANEXO VI** deverá conter, sob pena de não ser levado em consideração, a proposta datilografada ou informatizada, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável da empresa na última folha e rubricada nas demais, com os seguintes elementos:

10.2.1. Preço unitário e Global proposto;

10.2.2. Cronograma físico-financeiro detalhado do serviço;

10.2.3. Planilha com quantitativos e respectivos preços unitários, totais, bem como o preço global dos serviços, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da proponente;

10.2.4. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos da data de sua apresentação;

10.2.5. Data e assinatura da proponente;

10.3. A Comissão **recomenda** às proponentes que façam constar em suas propostas, nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Termo de Contrato com o Município de Jumarim, bem como os dados bancários.

## 11 - DO ATO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

11.1. A abertura dos envelopes contendo os DOCUMENTOS - Nº 01 e das PROPOSTAS COMERCIAIS - Nº 02, dar-se-á no dia 23 de agosto de 2019, às 09h00min, no local indicado no subitem 4.2. do presente ato convocatório.

11.2. Decorrida a hora marcada para apresentação dos envelopes Documentos e Propostas Comerciais, não mais serão aceitos envelopes, nem mesmo adendos aos já entregues.



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

11.3. Aos interessados em participar dos trabalhos de abertura dos envelopes, representando as proponentes, será exigido o credenciamento a ser elaborado nos moldes indicados no subitem 4.5.

11.4. As **credenciais** deverão ser exibidas pelos portadores **antes do início** da abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos;

11.5. Caso o participante seja proprietário/sócio da proponente deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

11.6. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão-somente ao não credenciado o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

11.7. Na primeira fase, na presença dos representantes credenciados das proponentes serão examinados os documentos constantes do Envelope nº 01 - Documentos que, depois de analisados pela Comissão de Licitações, concluir-se-á pela habilitação ou inabilitação das empresas, consignando-se em ata própria. Os representantes credenciados das proponentes presentes ao ato poderão oferecer impugnação em ata, sendo neste caso, suspensos os trabalhos, contando-se a partir deste ato o prazo para interposição de recurso disciplinado nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8. Sendo oferecido recurso na primeira fase, será fixada, posteriormente, pela Comissão de Licitações, a data para abertura do **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**, dando-se ciência por meio de publicação.

11.9. O envelope nº 2 proposta das empresas inabilitadas será devolvido aos representantes credenciados quando presentes ao ato.

Nos demais casos serão devolvidos às empresas, após convocação a ser feita no Diário Oficial do Município.

11.10. Na segunda fase, satisfeitos os requisitos da primeira, sem que tenha havido recurso com manifestação expressa de desistência em ata ou julgamento dos recursos administrativos ofertados, serão abertos os **ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA** das proponentes habilitadas e, a seguir, rubricadas por todos os presentes.

11.11 Quando todas as proponentes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua inabilitação ou desclassificação.

## 12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1. A proposta vencedora será aquela que apresentar o regime de execução de empreitada por preço unitário, e a proposta apresentada pelo MENOR PREÇO GLOBAL.



12.2. Serão eliminadas as Propostas Comerciais que:

12.2.1. estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;

12.2.2. contiverem vícios;

12.2.3. omitirem qualquer elemento solicitado;

12.2.4. apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.2.4.1. Para efeito do disposto no subitem 12.2.4, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou do valor orçado pela Administração.

12.2.5. Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.3. A Comissão de Licitações não levará em conta qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes.

12.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, e o direito de preferência das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, a classificação se fará por sorteio entre as proponentes em condições de igualdade, na presença dos interessados.

12.5. O **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA** às microempresas e empresas de pequeno porte será exercido nos seguintes termos:

12.5.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até **10 %** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

12.5.3. No caso do subitem 12.5.2, será a proponente convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação do Presidente da Comissão de Licitações, sob pena de preclusão;

12.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos da Lei Federal nº 123/06, o objeto será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora.



12.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) habilitada(s) e classificada(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

12.7. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

12.8. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas e das habilitadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da Sra. Presidente da Comissão de Licitações até a efetiva formalização da contratação.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, contra apresentação das Notas Fiscais, em até 10 (dez) dias e após a conferência e aprovação pela fiscalização.

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

|                             |
|-----------------------------|
| $EM = I \times N \times VP$ |
|-----------------------------|

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|                             |
|-----------------------------|
| $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ |
|-----------------------------|

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP = Valor da Parcela em atraso**

13.3. A medição dos serviços executados será feita pela fiscalização da Secretaria responsável, juntamente com o preposto da proponente vencedora.

13.4. O Município de Jumarim poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela proponente vencedora, no caso de inadimplemento do contrato ou de outros.

13.5. Poderá o Município de Jumarim sustar o pagamento de qualquer nota fiscal e/ou fatura, nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações da proponente vencedora para com terceiros, relacionadas à presente licitação, que possam, de qualquer forma, prejudicar o Município de Jumarim;

b) inadimplência de obrigações da proponente vencedora para com o Município de Jumarim, que provenha da execução do contrato;



c) execução dos serviços objeto desta licitação, em desobediência às condições estabelecidas no contrato;

d) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais e/ou faturas.

#### 14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços propostos **não** serão reajustados no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referiu. Após este período, poderá haver reajuste, com base no IPCA.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

15.1. O Município de Jumarim se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

16.1. A proponente vencedora obriga-se a:

a) Na execução dos serviços:

a.1) Executar os serviços objeto desta licitação e atender as demais condições do Edital da **Tomada de Preços** e seus anexos, cujos documentos passarão a integrar o contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos;

a.2) responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciárias e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações;

a.3) substituir, dentro de 24 horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposto;

a.4) refazer quaisquer serviços que apresentarem erros, imperícias ou que tenham sido executados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis;

a.5) responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros;

a.6) manter “Livro de Ocorrências”, sempre atualizado, à disposição da fiscalização, para anotações das exigências a serem cumpridas;

a.7) assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados;



- a.8) arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe;
- a.9) fornecer, obrigatoriamente, todos os EPI's necessários à segurança dos trabalhadores, assim como os dispositivos de sinalização, necessários à segurança na execução dos serviços;
- a.10) paralisar por determinação da Administração, a execução dos serviços, em desacordo com a boa técnica e/ou que ponha em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- a.11) manter permanentemente, responsável pela execução dos serviços, desde o início até a sua conclusão;
- a.12) responder por todas as despesas com energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustíveis, escritório, expediente, mão-de-obra, maquinário necessário, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidade por qualquer acidente no trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência, imperícia da proponente vencedora, de seus prepostos e qualquer outro encargo financeiro, bem como a sinalização viária do local;
- a.13) entregar mensalmente à Administração, cópias das guias de recolhimento de INSS e FGTS, referente ao mês anterior, dos funcionários alocados na obra e/ou serviços prestados, por ocasião dos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas;
- a.14) A Contratada deverá atender as determinações do CONFEA e CREA em relação à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) necessária para a execução dos serviços.,
- a.15) ter o dever de vigilância e guarda, correndo por sua conta o risco verificado na execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93;
- a.17) O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **17. DO CONTRATO E PENALIDADES:**

- 17.1. Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação enviará à Autoridade competente para homologação e adjudicação, observados os critérios estabelecidos neste Edital, a proposta que apresentar o menor preço total.
- 17.2. Após a assinatura do contrato, estará a proponente vencedora automaticamente à disposição do Município de Jumarim para o fiel cumprimento das competentes ordens de serviço.
- 17.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:



I - Advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência esta que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Jumarim;

II – Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

III - Multa de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando ultrapassar 30 (trinta) dias;

IV – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de execução, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III deste subitem;

V – Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na conclusão dos serviços, ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplente;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de execução;

VII - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a suspensão ao direito de licitar com o Município de Jumarim, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

VIII – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

17.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa e/ou judicialmente.

17.5. As penalidades previstas nestes itens e subitens têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação, não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jumarim.

17.6. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela proponente vencedora, esta poderá sofrer as penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Jumarim, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses; e,

b) rescisão do contrato, se já estiver assinado.



17.7. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição à perdas e danos e outras disposições pertinentes, estão disciplinados da Lei nº 8.666/93.

17.8. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

## **18. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:**

18.1. A critério do Município de Jumarim poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos nas especificações e necessários na prestação dos serviços, desde que devidamente justificado e comprovado pela Secretaria Requisitante.

18.1.1. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte da proponente vencedora, dentro do seguinte critério:

a) os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato.

## **19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

19.1. O Município de Jumarim reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) Falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da proponente vencedora;

c) a subcontratação ou cessão do contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;

e) o descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização do Município de Jumarim;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

19.2. O Município de Jumarim poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem 20.1, por mútuo acordo.

19.3. Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 20.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre a parte inadimplente,



respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Jumirim, os serviços efetuados, podendo o Município de Jumirim, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Jumirim, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.4. No interesse da administração pública, desde que justificado, o Município de Jumirim poderá rescindir o contrato.

## **20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

20.1. O recebimento dos serviços será feito pelo Município de Jumirim, ao seu término, após verificação da sua perfeita execução, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei de Licitações, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da proponente vencedora;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Se for o caso, o recebimento definitivo das obras/serviços também ficará condicionada à apresentação, pela contratada, de certidão negativa de débitos da obra, relativa ao cadastro específico no INSS.

20.2. Com o recebimento definitivo as responsabilidades reduzir-se-ão àquelas previstas no Código Civil.

## **21. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:**

### **21.1. Dos Recursos Administrativos:**

21.1.1. Dos atos administrativos praticados na presente licitação, serão admitidos os recursos disciplinados nos termos do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, observados os procedimentos lá estabelecidos, bem como impugnação ao Edital, nos termos do artigo 41 e demais dispositivos da mesma lei.

21.1.2. Os recursos e a impugnação ao edital deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão de Licitações, com indicação do procedimento licitatório a que se refere, devendo ser protocolizado junto ao Serviço de Protocolo Geral, situado na Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – CEP 18535-000-Jumirim – SP – Fone: (15) 3391-9800, das 8:00 às 16:30 horas.

## **22. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:**



---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

22.1. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, observadas as situações de oportunidade e conveniências administrativas, sem que por tais atos o Município de Jumirim venha responder por quaisquer indenizações ou compensações a que título for.

22.2. As dúvidas surgidas neste edital, serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações, na omissão desta, pela Comissão Permanente de Licitações que deverá levar em conta os princípios gerais de direito e as legislações correlatas.

22.3. A Comissão de Licitação poderá solicitar a qualquer proponente, informações ou esclarecimentos complementares ou permitir a regularização de falhas meramente formais dos documentos, desde que elas não alterem ou modifiquem o conteúdo de tais documentos e sejam apresentadas no prazo que a Comissão estipular.

22.4. A licitante vencedora deverá apresentar junto com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo do Anexo IX devidamente preenchido.

22.5. Todos os documentos, alvarás e licenças necessários para execução dos serviços deverão ser apresentados na assinatura do contrato.

### **23 - DOS ANEXOS:**

23.1. Constituem-se como anexos do presente Edital, os documentos abaixo elencados, fazendo parte integrante como se transcritos fossem:

ANEXO I – Memorial Descritivo, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos.

ANEXO II – Declaração de Idoneidade

ANEXO III – Modelo de declaração de EPP ou ME

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

ANEXO V – Declaração Art. 7º inciso XXXIII

ANEXO VI - Proposta Comercial, planilhas quantitativas, cronograma físico financeiro.

ANEXO VII - Minuta do Contrato

ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação do TCESP

ANEXO IX – Termo de Renúncia de Recurso

ANEXO X – Declaração de Visita Técnica ao local

ANEXO XI - Procuração/credenciamento

ANEXO XII - Resumo

### **24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração/Licitação, sediado na Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – CEP 18535-000- Jumirim/SP – Fone: (15) 3391-9800, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

24.2. Os atos praticados nesta licitação, após sua abertura, serão publicados no Diário Oficial do Município.

Jumirim, 01 de agosto de 2019.

---

DARCI SCHIAVI  
Prefeito



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da instalação do sistema de combate a incêndio de prédios públicos, conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

#### INTRODUÇÃO

Este termo relata todos os serviços a serem executados para a instalação do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio já aprovado pelo Corpo de Bombeiros das unidades:

- ❖ E.M.E.B Marina Luchesi Fávero – Rua Bazo, nº323 – Bairro Nova Jumirim
- ❖ Projeto Técnico Nº 128535/3525854/2017
- ❖ Área Construção: 311,00 m<sup>2</sup>
  
- ❖ UBS – Brasiliano Poggi – Rua Bazo, nº 176-Bairro Nova Jumirim
- ❖ Projeto Técnico Nº 129594/3525854/2017
- ❖ Área Construção: 1328,75 m<sup>2</sup>
  
- ❖ E.M.E.B Laerte Adelson Tezoto – Rua Fávero, nº111 – Bairro Nova Jumirim
- ❖ Projeto Técnico Nº 129239/3525854/2017
- ❖ Área Construção: 252,60 m<sup>2</sup>
  
- ❖ Paço municipal – Rua Manoel Novaes, nº829 – Bairro Centro
- ❖ Projeto Técnico Nº 104290/3525854/2017
- ❖ Área Construção: 1241,19 m<sup>2</sup>

Qualquer modificação que eventualmente se torne necessária só poderá ser executada após prévia autorização da fiscalização, ou por quem por ela delegada. Tais modificações deverão ser cadastradas e indicadas nos desenhos específicos, sendo de responsabilidade da contratada a apresentação de um “As-Built” ao final da execução dos serviços.

Para produtos e materiais especificados neste TERMO DE REFERÊNCIA, A CONTRATANTE poderá admitir o emprego de materiais por mesma equivalência técnica, desde que ouvida previamente a FISCALIZAÇÃO.



## DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais empregados nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas nestas especificações, salvo disposição expressa e diversa estabelecida nos projetos cujas prescrições prevalecerão.

A contratada somente poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações.

Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

As amostras de materiais aprovadas pela fiscalização, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela contratada, serão cuidadosamente conservadas no local da execução do serviço até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, verificação da sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Obriga-se a contratada a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de 72 horas, a contar da ordem de serviço atinente ao assunto, sendo expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações.

**Observação:** A planilha orçamentaria do projeto em questão se refere à cotação, portanto não ha existência de fonte nem de cálculo de BDI.

## **PRELIMINARES**

Serão submetidos à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras e/ou catálogos dos materiais especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

Todas as especificações de materiais caracterizados nesta especificação, que admitam o uso de produto "similar", deverão ter prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Serão obedecidas todas as normas de segurança vigentes no país e especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) para serviços em obras civis.

A contratada deverá analisar todos os projetos em caso de divergência consultar a fiscalização ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Quaisquer divergências que possam ocorrer entre os elementos que fazem parte desta obra (Projetos, termo de referência, Orçamentos), deverão ser comunicados a Secretaria de Obras, Serviços e Transporte para que sejam tomadas as devidas providências.

## **IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**



A execução dos serviços deverá ser obrigatoriamente, legalizada junto aos órgãos competentes. Deverá ser encaminhada cópia dos documentos comprobatórios a Secretaria de Obras, Serviços e Transporte da Prefeitura de Jumirim, antes da primeira medição de serviços, juntamente com cópia do recolhimento dos encargos sociais devidos da obra, referentes ao mês anterior de cada medição. Ao final da obra deverá ser fornecida pela contratada, a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS.

Será obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos operários. Para tanto, a CONTRATADA, fará toda a divulgação/orientação, inclusive com placas alusivas à segurança do trabalho, bem como fornecer os equipamentos e os materiais de primeiros socorros.

As ferramentas e equipamentos de uso na execução do serviço serão dimensionados, especificados e fornecido pela CONTRATADA, de acordo com seu plano de execução.

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar uniforme da empresa durante o horário de trabalho, bem como portar crachá de identificação pessoal.

Será exigida a permanência de um responsável técnico, visando o bom desenvolvimento dos trabalhos, além do relacionamento com a administração da dependência, funcionários e FISCALIZAÇÃO do serviço.

Os serviços deverão ser dotados dos equipamentos mínimos para seu perfeito desenvolvimento, tais como: andaime metálico, serra elétrica, etc.

#### **TAPUME**

Tapume: deverá ser previsto, em madeirite resinada 6mm, altura 2,40 m, para que seja isolada a área de execução do serviço. Todo o deslocamento de materiais e operários será por conta da CONTRATADA.

#### **PROGRAMAÇÃO DO SERVIÇO**

Deverá ser feita uma programação dos trabalhos, por etapas, com a aprovação da fiscalização.

#### **MÃO DE OBRA**

Toda a mão-de-obra, responsáveis técnicos e fiscais envolvidos deverá ser qualificada e certificada por órgãos competentes.

#### **LIVRO DIÁRIO DA EXECUÇÃO**

Todas as ocorrências no decorrer da execução dos serviços deverão ser registradas diariamente no livro "DIÁRIO DE SERVIÇO". Este deverá ser feito em duas vias, sendo uma



destinada à fiscalização do serviço, e outra que será rubricada pela fiscalização e entregue à contratada. A aprovação dos materiais utilizados na obra deverá ser registrada no diário de obra pela fiscalização.

#### **PRIORIDADE DO TERMO DE REFERENCIA E DAS COTAS**

Em caso de divergência entre projeto, orçamento e termo de referência, prevalece o projeto aprovado conforme descrito neste termo.

#### **MATERIAIS**

Todo material utilizado na obra deverá ter uma descrição técnica na embalagem ou um laudo técnico de instituição reconhecidamente idônea e com competência técnica para tal.

#### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

As especificações dos serviços, descritas abaixo, contemplarão conjuntamente a execução dos serviços.

#### ***SERVIÇOS PRELIMINARES***

#### **EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A armazenagem temporária de materiais destinados à execução será feita em área externa ao prédio. Não será permitida a ampliação do local de armazenamento, devendo a contratada limitar o estoque de materiais à capacidade de armazenagem disponível e estabelecer rígido controle de carga e descarga, de modo a não causar prejuízo à fluidez do trânsito no entorno do prédio.

Serão de uso obrigatório e disponíveis na execução do serviço em quantidade e tamanhos adequados todos os equipamentos de proteção individual referidos na Norma regulamentadora da ABNT NR-16, tais como:

- capacetes de segurança,
- protetores faciais, auriculares, máscaras e óculos de segurança,
- luvas e mangas de proteção,
- botas de borracha ou PVC e calçados de couro, cintos de segurança.

Havendo necessidade de instalação de transporte vertical de materiais, o mesmo será executado de acordo com o preconizado pela Norma reguladora NR-18, respeitados os limites do canteiro de obras. É expressamente proibido o transporte simultâneo de cargas e pessoas.

Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pela contratada para prevenir riscos de incêndio nas dependências do prédio. Poderá a fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências para modificar hábitos de trabalhadores e depósitos de materiais que ofereçam risco de incêndio às obras, é responsabilidade da contratada a guarda dos materiais,



ferramentas e a segurança do edifício em função da obra, devendo disponibilizar vigilância permanente no mesmo.

### **DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**

As demolições são reguladas, quanto à segurança e medicina do trabalho, pela Norma regulamentadora NR-18.

Todas as demolições (previstas ou julgadas necessárias no decorrer do serviço) serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados para serem evitados danos a terceiros e com todas as garantias de preservação do imóvel. Inclui-se nas demolições aludidas no item anterior a retirada das linhas existentes de energia elétrica, água, rede de esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias e das repartições públicas competentes.

Não serão permitidas demolições, ainda que parciais, de qualquer elemento que integra a edificação, salvo quando expressamente indicado no projeto arquitetônico ou liberado pela fiscalização.

Nos locais onde o projeto prevê demolições ou retirada temporária de algum elemento, deverão ser calculados e providenciados pela contratada os eventuais escoramentos necessários à sustentação de partes da edificação, de modo a prevenir desabamentos ou demolições excessivas.

Sempre que a retirada de tubulação ou rede de infraestrutura implicar na suspensão do funcionamento de instalações em áreas não interditadas, tal fato deverá ser comunicado à fiscalização para que, previamente à suspensão aludida, seja providenciada a ciência aos atingidos.

A suspensão de funcionamento referida no item anterior será sempre acompanhada da comunicação do prazo máximo de interrupção. Sempre que for constatada a existência de rede de infraestrutura ativa em área a ser demolida, tal fato deverá ser comunicado imediatamente à fiscalização, para que dê ciência à equipe técnica, a quem compete a definição do procedimento a ser adotado.

### ***INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO***

#### **REFERÊNCIA NORMATIVA**

As instalações do sistema de Combate a Incêndio, para proteção do local, poderão ser baseadas nas seguintes normas e regulamentos, as quais deverão ser consideradas na sua versão mais na ocasião da execução:

- ✓ Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo;
- ✓ Decreto Estadual nº 56.819 / 2011 do Corpo de Bombeiro de São Paulo.

#### **SÍNTESE DO ESCOPO (ABRANGÊNCIA)**



**PAÇO MUNICIPAL (RUA: MANOEL NOVAES, Nº 829 - CENTRO - JUMIRIM – SP)**

O sistema de prevenção e combate a incêndio deverá ser composto pelos sistemas abaixo, conforme projeto de Combate a Incêndio fornecido:

- ✓ Reservatório de incêndio metálico, capacidade 12m<sup>3</sup>, incluindo base e alimentação;
- ✓ Sistema de bombeamento,
- ✓ Sistema com 02 hidrantes completos, distribuído conforme projeto;
- ✓ Recalque de Hidrante;
- ✓ Sistema de combate por extintores de incêndio;
- ✓ Sinalização de emergência e pânico;
- ✓ Sistema de iluminação de emergência, composta por blocos autônomos;
- ✓ Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, composta por central, botoeiras de alarmes e sirene nos locais especificados.

**UBS BRAZILIANO POGGI (RUA: BAZZO, Nº176 - NOVA JUMIRIM - JUMIRIM - SP)**

O sistema de prevenção e combate a incêndio deverá ser composto pelos sistemas abaixo, conforme projeto de Combate a Incêndio fornecido:

- ✓ Reservatório de incêndio metálico, capacidade 8m<sup>3</sup>, incluindo base e alimentação;
- ✓ Sistema de bombeamento,
- ✓ Sistema com 03 hidrantes completos, distribuído conforme projeto;
- ✓ Recalque de Hidrante;
- ✓ Sistema de combate por extintores de incêndio;
- ✓ Sinalização de emergência e pânico;
- ✓ Sistema de iluminação de emergência, composta por blocos autônomos;
- ✓ Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, composta por central, botoeiras de alarmes e sirene nos locais especificados.

**EMEB LAERTE ADELSON TEZOTO (RUA FÁVERO, nº 111 - NOVA JUMIRIM - JUMIRIM - SP)**

O sistema de prevenção e combate a incêndio deverá ser composto pelos sistemas abaixo, conforme projeto de Combate a Incêndio fornecido:

- ✓ Sistema de combate por extintores de incêndio;
- ✓ Sinalização de emergência e pânico;
- ✓ Sistema de iluminação de emergência, composta por blocos autônomos.

**EMEB MARINA LUCHESI FAVERO (RUA BAZZO, nº 232 - NOVA JUMIRIM - JUMIRIM - SP)**

O sistema de prevenção e combate a incêndio deverá ser composto pelos sistemas abaixo, conforme projeto de Combate a Incêndio fornecido:

- ✓ Sistema de combate por extintores de incêndio;



- ✓ Sinalização de emergência e pânico;
- ✓ Sistema de iluminação de emergência, composta por blocos autônomos.

## **ESCOPO SISTEMA DE HIDRANTES**

### **DEFINIÇÕES GERAIS (HIDRANTES)**

O sistema de hidrantes deverá ser do tipo “Manual Wet Pipe” e deverá entrar em operação pelo acionamento da bomba de incêndio, através das botoeiras manuais remotas, presentes em cada hidrante, somado à pressão exercida pela gravidade, que desencadeará a passagem de água pela tubulação;

O Sistema de Hidrantes será instalado no Paço Municipal e na UBS.

### **RESERVA DE INCÊNDIO (HIDRANTES)**

#### **BASE EM CONCRETO ARMADO PARA O NOVO RESERVATÓRIO**

Projeto e construção de fundação em concreto armado, para apoio do novo reservatório, a qual deverá incluir:

- ✓ Execução de sondagem SPT;
- ✓ Desenvolvimento do projeto de fundação;
- ✓ Remoção de interferências e limpeza da área;
- ✓ Execução do projeto de fundação;
- ✓ Construção da fundação e da base em concreto;
- ✓ Recolhimento de ART através de Engenheiro Civil responsável.

#### **RESERVATÓRIO METÁLICO DE INCÊNDIO**



LOCAL CAPACIDADE ÚTIL ALTURA DIÂMETRO  
PAÇO MUN. 12.000 Litros 3,20 metros 2,22 metros  
POSTO SAÚDE 8.000 Litros 2,20 metros 2,22 metros

## ESPECIFICAÇÕES

Reservatório metálico deverá ser confeccionado em chapas de aço carbono apoiado sobre base de concreto armado, específico para água potável para consumo humano, destinado a abastecimento público e dimensionado de forma a garantir integridade e resistência estrutural, visando garantir os esforços de tensão circunferencial e esforços devido à força do vento (NBR 6123).

- ✓ Aço a ser empregado: ASTM A-36 - NORMAS ABNT NBR 5008; 6650 e AWS A5.5; A5.18
- ✓ Soldas: Sistema semiautomático do tipo MIG 09, com arames cobreados e sólidos.

Preparação de Superfícies:

- ✓ SUPERFÍCIE EXTERNA: Limpeza abrasiva
- ✓ SUPERFÍCIE INTERNA: Limpeza abrasiva
- ✓ Revestimentos (Procedimento de Pintura Interna):
  - ✓ 1 demão de Shop-Primer Epóxi com espessura em torno de 25 micrometros sobre superfície;
  - ✓ 1 demão de Acabamento com Epóxi de alta espessura bicomponente, curada com poliamida, Sumastic AWWA; específico para contato com alimentos aquosos, anticorrosivo e atóxico, com potabilidade comprovada através de laudo de análise emitido por laboratório oficial, com espessura em torno de 125 micrometros, totalizando uma espessura final mínima de 150 micrometros de filme seco.

Revestimentos (Procedimento de Pintura Externa):



- ✓ 2 demãos de acabamento com Esmalte Automotivo, com espessura em torno de 60 micrometros finais, totalizando uma espessura final mínima de 120 micrometros de filme seco.

Acessórios:

- ✓ Escotilha de visita no teto;
- ✓ Escadas: interna e externa fixas;

Conexões:

- ✓ Executadas em luvas de aço carbono com rosca padrão BSP, conforme projeto hidráulico do cliente.

### **INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO & TESTES**

Deverá estar incluso no escopo de montagem o levante de partes do reservatório sobre a base civil, podendo haver a utilização de andaimes; também deverá ser executada a rede de alimentação do novo reservatório, bem como a instalação da nova rede, contemplando materiais e serviços;

### **SKID DE BOMBA DE INCÊNDIO (HIDRANTES)**

Fornecimento e montagem da nova bomba de incêndio, uma para cada local, a qual deverá obedecer às especificações técnicas (vazão e pressão) estabelecidas em projeto, contemplando fornecimento, conforme detalhamento do SKID a seguir:

- ✓ Tubos NBR-5580, com costura, seguindo bitolas definidas em cálculo;
- ✓ Conexões hidráulicas rosqueadas e/ou soldadas;
- ✓ Conjuntos de válvulas de retenção e gaveta, flangeadas ou rosqueadas;
- ✓ Bomba Elétrica padrão Bombeiro, trifásica, com capacidade unitária nominal especificada em projeto, incluindo todos os componentes;



Fornecimento e instalação do respectivo Quadro de Comando com Sistema Partida DIRETA, cuja função é controlar o comando das bombas, sendo a alimentação elétrica dos mesmos por conta da CONTRATANTE;

Fornecimento e instalação completa de botoeiras para acionamento remoto das bombas, do tipo “liga/desliga” ao lado dos hidrantes, de acordo com normas vigentes.



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Fornecimento preparação e instalação da rede de eletrodutos galvanizados ¾" – linha leve – com proteção mecânica, incluindo demarcação, suportes e peças sobressalentes;

Passagem de todos os circuitos de acionamento e comandos necessários ao perfeito funcionamento do sistema de botoeiras para acionamento de bomba;

Interligação da tubulação de sucção entre o Sistema de bomba e o reservatório;  
Execução dos testes hidrostáticos para verificação da estanqueidade do sistema, além de startup.

### REDE DE ABASTECIMENTO DOS HIDRANTES

Execução da rede hidráulica dos sistemas de hidrante, utilizando tubulação em aço carbono NBR-5580, a fim de posteriormente alimentar todos os novos pontos do sistema de hidrantes, devendo ser considerado para tal:

- ✓ Fornecimento e instalação de suportes metálicos, tirantes, e demais elementos de fixação para suportar as tubulações.
- ✓ Fornecimento e instalação de toda a tubulação para a rede de abastecimento em aço carbono NBR-5580, com costura, com bitola de 2.1/2 polegadas;
- ✓ Pintura de toda tubulação através de primer (anticorrosivo) e duas demãos de esmalte na cor vermelha (padrão bombeiro);
- ✓ As conexões da rede principal em aço carbono serão do tipo ranhuradas e/ou roscas BSP.



### RECALQUE DO SISTEMA DE HIDRANTES

Ambos os sistemas de hidrantes deverão contar com saídas exclusivas para recalque, do tipo coluna, a qual contará com todos os equipamentos e conexões necessárias ao atendimento do Corpo de Bombeiros, incluindo válvula de retenção oposta, para evitar saída de água pelo bocal.

### HIDRANTES SINGELOS

Fornecimento e instalação de abrigos fabricados em material metálico, com dimensão - 90 x 60 x 17 cm – para os pontos de hidrantes de acordo com a quantidade estipulada nos projetos, sendo 03 na UBS e 02 no PAÇO.



Fornecimento e instalação de mangueiras de incêndio normatizadas – Tipo 2 – 1.1/2" x 15m com reforço têxtil, confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja), na cor branca com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões tipo storz.



Fornecimento e instalação de conjuntos de peças em linha bronze, de acordo com a quantidade e necessidade dos pontos de hidrantes, tais como:

- ✓ Esguichos reguláveis 1.1/2”;
- ✓ Chaves Duplas Storz;
- ✓ Registros Globo Angulares (Classe 125 Lbs) e
- ✓ Adaptadores e tampões do tipo storz.

Os equipamentos dos novos pontos do sistema de hidrantes deverão receber as devidas sinalizações, tais como placas sinalizadoras em PVC Fotoluminescentes, atendendo exigências técnicas. Além disso, todos os hidrantes serão lacrados, após a colocação dos itens.

Após as devidas instalações, deverá ser feito o start-up do sistema para testes de seu perfeito funcionamento.



### **ESCOPO PARA SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (SDAI)**

#### **DEFINIÇÕES GERAIS (SDAI)**

Os novos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI) a serem instalados serão do tipo “analógico”, composto por um laço através de nova Central, conforme projeto, com ligação em Classe B, incluindo acionadores manuais, sirenes áudio visuais, módulos isoladores de curto, dentre outros periféricos, conforme tópico a seguir.

O SDAI será instalado no Paço Municipal e na UBS.

#### **EQUIPAMENTOS (SDAI)**

Fornecimento e instalação de central de detecção e alarme de incêndio, a ser instalada no PAÇO e outra na UBS, atendendo as normas técnicas vigentes.



### **CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO ANALÓGICO**

Central de detecção fabricada em caixa metálica, com pintura eletrostática em epóxi. Sendo provida de 24 endereços, sinalização e comando remoto. Provida de display de cristal líquido (LCD), conjunto de Led's, sinalizações sonoras distintas para visualização da sinalização de incêndio e falha na central de detecção e deve possuir contatos NA/NF para sinalização remota, provida de Conjunto Protetor de Surto contra intempéries da natureza.



A central endereçável deverá ser alimentada pela rede elétrica comercial e na falta da mesma, por um conjunto de baterias 24VCC. Dimensionadas para atender todo o sistema por 24 horas de funcionamento normal e mais 15 minutos em estado de alarme.

Deverão ser fornecidos e instalados novos acionadores manuais, com suas respectivas bases, possuindo Led's indicativos de funcionamento, de acordo com o quantitativo disposto para as áreas, conforme projeto.

### **ACIONADOR MANUAL DE INCÊNDIO ANALÓGICO**

- ✓ Aplicação indoor e alta confiabilidade;
- ✓ Led's indicadores de alarme e de supervisão do dispositivo;
- ✓ Dispensa substituição de vidro no acionamento.



Deverão ser fornecidas e instaladas novas sirenes de alarme de incêndio audiovisuais, com suas respectivas bases, 24 Vcc, para sinalização de rota de fuga, conforme necessidade do projeto.

### **SIRENE ÁUDIO-VISUAL**

- ✓ Fabricada em material plástico ABS tipo auto extingüível;
- ✓ Eletrônica bitonal / tonal
- ✓ Alcance de 85 dB. @ 01 metro de distância;
- ✓ Provida de Led de alto brilho tipo flash, com frontal na cor vermelho;
- ✓ Utilizada para sinalizar pré-alarme e alarme de incêndio, quando da atuação do sistema.



Deverão ser fornecidos e instalados módulos de comando, para os devidos endereçamentos das sirenes audiovisuais, diretamente na Central de Alarme.

### **MÓDULO DE COMANDO DE RELÉS**

- ✓ Interface com equipamentos / painéis dos demais sistemas do local;



- ✓ Possuir contato seco NA/NF para acionamento remoto do sistema;

### **REDE DE ELETRODUTOS**

A rede de eletrodutos, para proteção mecânica dos novos circuitos, a qual deverá ser executada através de eletrodutos galvanizados leve – ¾ pol., providos de condutes em alumínio, caixas de passagens, pontos de fixação apropriados e demais acessórios. (Somente para trechos aparentes, sendo utilizados conduites corrugados em áreas a serem cobertas).

### **FIAÇÃO**

Os cabos elétricos para sinal dos módulos e dos acionadores do sistema deverão ser do tipo anti-chama, com bitola mínima de 0,75 mm, e possuirão isolamento mínima de 300 volts.

### **SERVIÇOS (SDAI):**

- ✓ Os equipamentos de alarme e detecção deverão ser interligados as Centrais e entre Painéis de Detecção e Alarme de Incêndio por meio de ligação CLASSE B, assegurando total confiabilidade ao sistema, além de atendimento as normas vigentes.
- ✓ Todos os novos periféricos, após instalados, deverão receber a devida engenharia de lógica das programações, provenientes dos pontos atendidos, acionando os alarmes sonoros, em caso de acionamento do sistema de alarme e demais sistemas a serem interligados ao mesmo;
- ✓ A nova rede de eletrodutos deverá ser demarcada, a cada 03 metros com fita adesiva, na cor vermelha;
- ✓ Passagem de todos os novos circuitos de cabeamento para acionamento e comandos necessários ao perfeito funcionamento dos novos equipamentos do sistema de alarme;
- ✓ Testes de funcionamento e performance do sistema de alarme;
- ✓ Colocação de todas as sinalizações necessárias de acordo com a IT. 20/11;
- ✓ Após as instalações deverá ser dado o devido treinamento aos responsáveis da empresa.

### **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SIE):**

#### **DEFINIÇÕES GERAIS (SIE):**

O sistema de Iluminação de Emergência deverá ser do tipo bloco autônomo de LED. O SIE será instalado no Paço Municipal, na UBS, na EMEB Marina e na EMEB Laerte.

#### **ESCOPO DE FORNECIMENTO (SIE):**

- ✓ Fornecimento e instalação de todas as luminárias autônomas tipo 30 Led's, providas de bateria integrada de lítio, com autonomia de 01 hora, conforme destacado nos projetos.
- ✓ Deverá estar incluso testes de funcionamento e performance pontual de cada bloco autônomo após instalado.



#### **PROTEÇÃO POR EXTINTORES:**



Fornecimento e colocação de todos os extintores conforme projetos, sendo:

- ✓ PAÇO: Quatorze (14) Extintores Portáteis PQS 4 kg – ABC;
- ✓ UBS: Dezenove (19) Extintores Portáteis PQS 4 kg – ABC;
- ✓ EMEB LAERTE: Cinco (05) Extintores Portáteis PQS 4 kg – ABC;
- ✓ EMEB MARINA: Nove (09) Extintores Portáteis PQS 4 kg – ABC;
- ✓ Fornecimento e colocações das respectivas sinalizações, de acordo com a IT 20/11.

#### **SINALIZAÇÕES DE ROTAS DE FUGA E PÂNICO – IT 20/11:**

A sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, orientar as ações de combate e facilitar a localização dos equipamentos. Deverão ser empregados sinais de orientação e sinalização dos equipamentos de combate a incêndio. Os sinais utilizados deverão ser fotoluminescentes, atendendo a normativa vigente.



O escopo deverá prever o fornecimento e a colocação de todas as sinalizações fotoluminescentes, para rotas de fuga.

#### **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

A Contratada deverá atender as determinações do CONFEA e CREA em relação à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) necessária para a execução dos serviços.

As imagens contidas neste termo de referência são meramente ilustrativas.

#### **PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo de execução da Instalação do Sistema de Combate a Incêndio será de 150 dias.

#### **MONTAGEM E SUPERVISÃO DA OBRA:**

Os serviços objeto deste termo deverá ser executado de acordo com as melhores técnicas, através dos mais modernos e desenvolvidos métodos de engenharia conhecidos, obedecendo ainda os requisitos da resistência e segurança, recomendados pela ABNT, sendo obrigação da Contratada, por ocasião da entrega da obra, efetivar a limpeza do local.

Os serviços deverão ser executados por equipes de profissionais qualificados, equipados com todos os ferramentais e equipamentos de segurança necessários, orientados por um responsável técnico.



Todos os colaboradores deverão estar uniformizados e identificados através crachás e providos de todos os EPI's, conforme solicitação do Ministério do Trabalho.

**Observações:** toda a infraestrutura para o sistema de iluminação de emergência será de responsabilidade da contratada, devendo prever a instalação dos pontos de alimentação elétrica, com circuitos independentes.

### **SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA**

Fornecimento e colocação das sinalizações dos equipamentos a serem instalados, sendo as sinalizações aéreas (de parede) bem como as sinalizações de piso, também incluindo o fornecimento e colocação de todas as sinalizações de Rota de Fuga para todas as unidades.

**Observações:** as sinalizações fornecidas devem atender as exigências da I.T. 20 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

### **LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL DA OBRA**

#### **ARREMATES GERAIS**

Será de responsabilidade da contratada, os arremates necessários ao final da obra, devendo a mesma ser entregue sem quaisquer pendências, para isso, deverá alocar uma verba com essa finalidade.

#### **LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA**

Deverá ser procedida a remoção de entulho, limpeza e bota-fora, diariamente, visando à boa organização / aparência do canteiro.

#### **LIMPEZA FINAL DA OBRA**

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa e higienizada.

### **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- ❖ E.M.E.B Marina Luchesi Fávero – Rua Bazo, nº323 – Bairro Nova Jumirim  
Projeto Técnico N° 128535/3525854/2017  
Área Construção: 311,00 m<sup>2</sup>
  - Detalhamento conforme planilha em anexo.
  
- ❖ UBS – Brasiliano Poggi – Rua Bazo, nº 176-Bairro Nova Jumirim  
Projeto Técnico N° 129594/3525854/2017  
Área Construção: 1328,75 m<sup>2</sup>
  - Detalhamento conforme planilha em anexo.



- ❖ E.M.E.B Laerte Adelso Tezoto– Rua Fávero, nº111 – Área rural  
Projeto Técnico N° 129239/3525854/2017  
Área Construção: 252,60 m<sup>2</sup>
  - Detalhamento conforme planilha em anexo.
  
- ❖ Paço municipal – Rua Manoel Novaes, nº829 – Área Rural  
Projeto Técnico N° 104290/3525854/2017  
Área Construção: 1241,19 m<sup>2</sup>
  - Detalhamento conforme planilha de custos anexada.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente (CREA).

B) Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá ser comprovado que a licitante possui no seu quadro permanente, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações e das Súmulas 231 e 252 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data de apresentação da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor(es) do que segue:

b.1) Atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo CREA, que comprove que o profissional executou ou participou de execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

b.2) A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

b.2.1) no caso de profissional empregado, por meio de ficha de registro de empregado ou cópia autenticada da carteira de trabalho e assistência social – CTPS;

b.2.2) no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

b.2.3) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

b.2.4) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, que preencha os requisitos e que se responsabiliza tecnicamente pela execução dos serviços.

b.3) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Jumirim por profissional de experiência equivalente ou superior.

c) A capacidade técnico-operacional deverá ser demonstrada, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações e da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante a apresentação de Atestado(a) ou Certidão(ões) emitida(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrada(as) no CREA ou CAU que comprovem que a empresa executou serviços de características compatíveis e pertinentes aos serviços licitados, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

- Reservatório;



**- Hidrantes;**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:**

Emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte, comprovando que a licitante proponente visitou o local onde os serviços serão executados e tem pleno conhecimento de suas condições, para tanto a licitante deverá agendar através do telefone: (15) 3199 9800, e-mail: obras@jumirim.sp.gov.br, durante todo o período de publicidade da licitação. Devendo, ainda, credenciar o representante para efetuar a visita.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Todo o processo de execução dos serviços deverá seguir os projetos aprovados conforme decreto estadual 56.819/11 do corpo de bombeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

**Local:** Escola Municipal Laerte Adelson Tezoto

**Objeto:** Execução de instalação do sistema de combate a incêndio

| ITEM | SERVIÇO                             | R\$ TOTAL    | 1º Mês  |            | 2º Mês |          | 3º Mês |          | 4º Mês |          | 5º Mês  |              |
|------|-------------------------------------|--------------|---------|------------|--------|----------|--------|----------|--------|----------|---------|--------------|
|      |                                     |              | %       | R\$        | %      | R\$      | %      | R\$      |        |          |         |              |
| 1    | TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL    | R\$ 85,00    | 100,00% | R\$ 85,00  |        | R\$ 0,00 |        | R\$ 0,00 |        | R\$ 0,00 |         | R\$ 0,00     |
| 2    | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA | R\$ 740,00   | 100,00% | R\$ 740,00 |        | R\$ 0,00 |        | R\$ 0,00 |        | R\$ 0,00 |         | R\$ 0,00     |
| 3    | EXTINTORES                          | R\$ 575,00   | 100,00% | R\$ 575,00 |        | R\$ 0,00 |        | R\$ 0,00 |        | R\$ 0,00 |         | R\$ 0,00     |
| 4    | SINALIZAÇÕES FOTOLUMINESCENTES      | R\$ 900,00   | 100,00% | R\$ 900,00 |        | R\$ 0,00 |        | R\$ 0,00 |        | R\$ 0,00 |         | R\$ 0,00     |
| 5    | ASSESSORIA FINAL AVCB               | R\$ 1.700,00 |         | R\$ 0,00   |        | R\$ 0,00 |        | R\$ 0,00 |        | R\$ 0,00 | 100,00% | R\$ 1.700,00 |

**Local:** Escola Municipal Marina Luchese Fávero

**Objeto:** Execução de instalação do sistema de combate a incêndio

|    |                                     |              |         |              |  |          |  |          |  |          |         |              |
|----|-------------------------------------|--------------|---------|--------------|--|----------|--|----------|--|----------|---------|--------------|
| 6  | TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL    | R\$ 105,00   | 100,00% | R\$ 105,00   |  | R\$ 0,00 |  | R\$ 0,00 |  | R\$ 0,00 |         | R\$ 0,00     |
| 7  | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA | R\$ 780,00   | 100,00% | R\$ 780,00   |  | R\$ 0,00 |  | R\$ 0,00 |  | R\$ 0,00 |         | R\$ 0,00     |
| 8  | EXTINTORES                          | R\$ 1.215,00 | 100,00% | R\$ 1.215,00 |  | R\$ 0,00 |  | R\$ 0,00 |  | R\$ 0,00 |         | R\$ 0,00     |
| 9  | SINALIZAÇÕES FOTOLUMINESCENTES      | R\$ 900,00   | 100,00% | R\$ 900,00   |  | R\$ 0,00 |  | R\$ 0,00 |  | R\$ 0,00 |         | R\$ 0,00     |
| 10 | ASSESSORIA FINAL AVCB               | R\$ 1.700,00 |         | R\$ 0,00     |  | R\$ 0,00 |  | R\$ 0,00 |  | R\$ 0,00 | 100,00% | R\$ 1.700,00 |

**Local:** UBS Braziliano Poggi

**Objeto:** Execução de instalação do sistema de combate a incêndio

|    |                                  |               |  |          |         |               |  |          |        |              |  |          |
|----|----------------------------------|---------------|--|----------|---------|---------------|--|----------|--------|--------------|--|----------|
| 11 | IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO      | R\$ 3.710,00  |  | R\$ 0,00 | 100,00% | R\$ 3.710,00  |  | R\$ 0,00 |        | R\$ 0,00     |  | R\$ 0,00 |
| 12 | RESERVATÓRIO TÉCNICO DE INCÊNDIO | R\$ 19.100,00 |  | R\$ 0,00 | 50,00%  | R\$ 9.550,00  |  | R\$ 0,00 | 50,00% | R\$ 9.550,00 |  | R\$ 0,00 |
| 13 | HIDRANTES                        | R\$ 12.550,00 |  | R\$ 0,00 | 100,00% | R\$ 12.550,00 |  | R\$ 0,00 |        | R\$ 0,00     |  | R\$ 0,00 |
| 14 | BOMBAS DE INCÊNDIO               | R\$ 12.650,00 |  | R\$ 0,00 | 50,00%  | R\$ 6.325,00  |  | R\$ 0,00 | 50,00% | R\$ 6.325,00 |  | R\$ 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

|                                                                        |                                          |                |  |              |         |               |         |               |        |               |         |              |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|--|--------------|---------|---------------|---------|---------------|--------|---------------|---------|--------------|
| 15                                                                     | SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO | R\$ 3.705,00   |  | R\$ 0,00     | 100,00% | R\$ 3.705,00  |         | R\$ 0,00      |        | R\$ 0,00      |         | R\$ 0,00     |
| 16                                                                     | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA      | R\$ 2.560,00   |  | R\$ 0,00     | 100,00% | R\$ 2.560,00  |         | R\$ 0,00      |        | R\$ 0,00      |         | R\$ 0,00     |
| 17                                                                     | EXTINTORES                               | R\$ 2.295,00   |  | R\$ 0,00     | 100,00% | R\$ 2.295,00  |         | R\$ 0,00      |        | R\$ 0,00      |         | R\$ 0,00     |
| 18                                                                     | SINALIZAÇÕES FOTOLUMINESCENTES           | R\$ 2.130,00   |  | R\$ 0,00     | 100,00% | R\$ 2.130,00  |         | R\$ 0,00      |        | R\$ 0,00      |         | R\$ 0,00     |
| 19                                                                     | ASSESSORIA FINAL AVCB                    | R\$ 1.700,00   |  | R\$ 0,00     |         | R\$ 0,00      |         | R\$ 0,00      |        | R\$ 0,00      | 100,00% | R\$ 1.700,00 |
| <b>Local:</b> Paço Municipal                                           |                                          |                |  |              |         |               |         |               |        |               |         |              |
| <b>Objeto:</b> Execução de instalação do sistema de combate a incêndio |                                          |                |  |              |         |               |         |               |        |               |         |              |
| 20                                                                     | IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO              | R\$ 6.845,00   |  | R\$ 0,00     |         | R\$ 0,00      | 100,00% | R\$ 6.845,00  |        | R\$ 0,00      |         | R\$ 0,00     |
| 21                                                                     | RESERVATÓRIO TÉCNICO DE INCÊNDIO         | R\$ 23.275,00  |  | R\$ 0,00     |         | R\$ 0,00      | 50,00%  | R\$ 11.637,50 | 50,00% | R\$ 11.637,50 |         | R\$ 0,00     |
| 22                                                                     | HIDRANTES                                | R\$ 11.900,00  |  | R\$ 0,00     |         | R\$ 0,00      | 100,00% | R\$ 11.900,00 |        | R\$ 0,00      |         | R\$ 0,00     |
| 23                                                                     | BOMBAS DE INCÊNDIO                       | R\$ 15.050,00  |  | R\$ 0,00     |         | R\$ 0,00      | 50,00%  | R\$ 7.525,00  | 50,00% | R\$ 7.525,00  |         | R\$ 0,00     |
| 24                                                                     | SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO | R\$ 3.950,00   |  | R\$ 0,00     |         | R\$ 0,00      | 100,00% | R\$ 3.950,00  |        | R\$ 0,00      |         | R\$ 0,00     |
| 25                                                                     | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA      | R\$ 3.580,00   |  | R\$ 0,00     |         | R\$ 0,00      | 100,00% | R\$ 3.580,00  |        | R\$ 0,00      |         | R\$ 0,00     |
| 26                                                                     | EXTINTORES                               | R\$ 2.100,00   |  | R\$ 0,00     |         | R\$ 0,00      | 100,00% | R\$ 2.100,00  |        | R\$ 0,00      |         | R\$ 0,00     |
| 27                                                                     | SINALIZAÇÕES FOTOLUMINESCENTES           | R\$ 2.100,00   |  | R\$ 0,00     |         | R\$ 0,00      | 100,00% | R\$ 2.100,00  |        | R\$ 0,00      |         | R\$ 0,00     |
| 28                                                                     | ASSESSORIA FINAL AVCB                    | R\$ 1.700,00   |  | R\$ 0,00     |         | R\$ 0,00      |         | R\$ 0,00      |        | R\$ 0,00      | 100,00% | R\$ 1.700,00 |
| TOTAL                                                                  |                                          | R\$ 139.600,00 |  | R\$ 5.300,00 |         | R\$ 42.825,00 |         | R\$ 49.637,50 |        | R\$ 35.037,50 |         | R\$ 6.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

|                                                                 |                                                                                                    |      |       |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| LOCAL: EMEB LAERTE ADELSON TEZOTO                               |                                                                                                    |      |       |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| OBJETO: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO |                                                                                                    |      |       |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
|                                                                 | PLANILHA ORÇAMENTARIA                                                                              |      |       |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
|                                                                 | VALOR TOTAL DE CUSTO                                                                               |      |       |                                 |                                    |                              |                                 | R\$ 4.000,00      |
|                                                                 | TAXA DE B.D.I.                                                                                     |      |       |                                 |                                    |                              |                                 | 0,00%             |
|                                                                 | VALOR TOTAL GERAL                                                                                  |      |       |                                 |                                    |                              |                                 | R\$ 4.000,00      |
|                                                                 |                                                                                                    |      |       |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| Código                                                          | Descrição                                                                                          | Un.  | Qtde. | Preço unitário (R\$) (Material) | Preço unitário (R\$) (Mão de obra) | Preço Total (R\$) (Material) | Preço Total (R\$) (Mão de obra) | Preço Total (R\$) |
| <u>1</u>                                                        | TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL                                                                   |      |       | 0,00                            | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                            | 85,00             |
| 1.1                                                             | Carga, transporte e descarga de porta fora.                                                        | unit | 1     |                                 | 85,00                              | 0,00                         | 85,00                           | 85,00             |
|                                                                 |                                                                                                    |      |       |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <u>2.0</u>                                                      | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA                                                                |      |       | 35,00                           | 12,00                              | 550,00                       | 190,00                          | 740,00            |
| 2.1                                                             | Bloco Autônomo 30 LEDs - Sistema Bateria c/lítio                                                   | Pç   | 10    | 15,00                           | 5,00                               | 150,00                       | 50,00                           | 200,00            |
| 2.2                                                             | Infraestrutura completa composta por cabos, eletrodutos, conexões, miscelâneas, suportes e tomadas | Mt   | 20    | 20,00                           | 7,00                               | 400,00                       | 140,00                          | 540,00            |
|                                                                 |                                                                                                    |      |       |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <u>3.0</u>                                                      | EXTINTORES                                                                                         |      |       | 120,00                          | 15,00                              | 500,00                       | 75,00                           | 575,00            |
| 3.1                                                             | Extintor Portátil PQS ABC 4 KG c/ suporte e sinalizações                                           | Pç   | 5     | 120,00                          | 15,00                              | 500,00                       | 75,00                           | 575,00            |
|                                                                 |                                                                                                    |      |       |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <u>4.0</u>                                                      | SINALIZAÇÕES FOTOLUMINESCENTES                                                                     |      |       | 20,00                           | 10,00                              | 600,00                       | 300,00                          | 900,00            |
| 4.1                                                             | Sinalizações fotol. p/ equipamentos e rotas de fuga                                                | Pç   | 30    | 20,00                           | 10,00                              | 600,00                       | 300,00                          | 900,00            |
|                                                                 |                                                                                                    |      |       |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <u>5.0</u>                                                      | ASSESSORIA FINAL AVCB                                                                              |      |       | 0,00                            | 1.700,00                           | 0,00                         | 1.700,00                        | 1.700,00          |
| 5.1                                                             | Assessoria                                                                                         | unit | 1     | 0,00                            | 1.700,00                           | 0,00                         | 1.700,00                        | 1.700,00          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

|                                                                                                    |      |                      |                                       |                                          |                                 |                                    |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|---------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| EMEB MARINA LUCHESE FÁVERO<br>EXECUÇÃO DE INTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO               |      |                      |                                       |                                          |                                 |                                    |                   |
| PLANILHA ORÇAMENTARIA                                                                              |      |                      |                                       |                                          |                                 |                                    |                   |
| VALOR TOTAL DE CUSTO                                                                               |      |                      |                                       |                                          |                                 |                                    | R\$ 4.700,00      |
| TAXA DE B.D.I.                                                                                     |      |                      |                                       |                                          |                                 |                                    | 0,00%             |
| VALOR TOTAL GERAL                                                                                  |      |                      |                                       |                                          |                                 |                                    | R\$ 4.700,00      |
|                                                                                                    |      |                      |                                       |                                          |                                 |                                    |                   |
| Descrição                                                                                          | Un.  | Qtde.<br>Construtora | Preço unitário<br>(R\$)<br>(Material) | Preço unitário<br>(R\$)<br>(Mão de obra) | Preço Total (R\$)<br>(Material) | Preço Total (R\$)<br>(Mão de obra) | Preço Total (R\$) |
|                                                                                                    |      |                      |                                       |                                          |                                 |                                    |                   |
| Transporte vertical e horizontal                                                                   |      |                      |                                       |                                          |                                 |                                    | 105,00            |
| Carga, transporte e descarga de bota fora.                                                         | unit | 1                    |                                       | 105,00                                   | 0,00                            | 105,00                             | 105,00            |
|                                                                                                    |      |                      |                                       |                                          |                                 |                                    |                   |
| SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA                                                                |      |                      | 35,00                                 | 12,00                                    | 580,00                          | 200,00                             | 780,00            |
| Bloco Autônomo 30 LEDS - Sistema Bateria c/lítio                                                   | Pç   | 12                   | 15,00                                 | 5,00                                     | 180,00                          | 60,00                              | 240,00            |
| Infraestrutura completa composta por cabos, eletrodutos, conexões, miscelâneas, suportes e tomadas | Mt   | 20                   | 20,00                                 | 7,00                                     | 400,00                          | 140,00                             | 540,00            |
|                                                                                                    |      |                      |                                       |                                          |                                 |                                    |                   |
| EXTINTORES                                                                                         |      |                      | 120,00                                | 15,00                                    | 1.080,00                        | 135,00                             | 1.215,00          |
| Extintor Portátil PQS ABC 4 KG c/ suporte e sinalizações                                           | Pç   | 9                    | 120,00                                | 15,00                                    | 1.080,00                        | 135,00                             | 1.215,00          |
|                                                                                                    |      |                      |                                       |                                          |                                 |                                    |                   |
| SINALIZAÇÕES FOTOLUMINESCENTES                                                                     |      |                      | 20,00                                 | 10,00                                    | 600,00                          | 300,00                             | 900,00            |
| Sinalizações fotol. p/ equipamentos e rotas de fuga                                                | Pç   | 30                   | 20,00                                 | 10,00                                    | 600,00                          | 300,00                             | 900,00            |
|                                                                                                    |      |                      |                                       |                                          |                                 |                                    |                   |
| ASSESSORIA FINAL AVCB                                                                              |      |                      | 0,00                                  | 1.700,00                                 | 0,00                            | 1.700,00                           | 1.700,00          |
| Assessoria                                                                                         | unit | 1                    | 0,00                                  | 1.700,00                                 | 0,00                            | 1.700,00                           | 1.700,00          |
|                                                                                                    |      |                      |                                       |                                          |                                 |                                    |                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| LOCAL: UBS BRAZILIANO POGGI                                    |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| OBJETO: EXECUÇÃO DE INTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
|                                                                | PLANILHA ORÇAMENTARIA                                                             |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
|                                                                | VALOR TOTAL DE CUSTO                                                              |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 | R\$ 60.400,00     |
|                                                                | TAXA DE B.D.I.                                                                    |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 | 0,00%             |
|                                                                | VALOR TOTAL GERAL                                                                 |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 | R\$ 60.400,00     |
|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| Código                                                         | Descrição                                                                         | Un.  | Qtde. Construtora | Preço unitário (R\$) (Material) | Preço unitário (R\$) (Mão de obra) | Preço Total (R\$) (Material) | Preço Total (R\$) (Mão de obra) | Preço Total (R\$) |
|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <u>1</u>                                                       | IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO                                                       |      |                   | 0,00                            | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                            | 3.710,00          |
|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <u>1.1</u>                                                     | Escritório técnico e despesas de equipe.                                          |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 | 1.700,00          |
| 1.1.1                                                          | Despesas de alimentação dos funcionários, inclusive estadias e transporte diário; | unit | 1                 |                                 | 1.200,00                           | 0,00                         | 1.200,00                        | 1.200,00          |
| 1.1.2                                                          | Desmobilização e recomposição de áreas do canteiro.                               | unit | 1                 |                                 | 500,00                             | 0,00                         | 500,00                          | 500,00            |
|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <u>1.2</u>                                                     | Transporte vertical e horizontal                                                  |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 | 1.060,00          |
| 1.2.1                                                          | Andaimes e escoramentos                                                           | mês  | 1                 |                                 | 250,00                             | 0,00                         | 250,00                          | 250,00            |
| 1.2.2                                                          | Movimentação interna de materiais;                                                | unit | 1                 |                                 | 350,00                             | 0,00                         | 350,00                          | 350,00            |
| 1.2.3                                                          | Carga, transporte e descarga de bota fora.                                        | unit | 1                 |                                 | 460,00                             | 0,00                         | 460,00                          | 460,00            |
|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <u>1.3</u>                                                     | Máquinas e equipamentos                                                           |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 | 150,00            |
| 1.3.2                                                          | Ferramentas e equipamentos diversos.                                              | unit | 1                 |                                 | 150,00                             | 0,00                         | 150,00                          | 150,00            |
|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <u>1.4</u>                                                     | Projetos                                                                          |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 | 800,00            |
| 1.4.1                                                          | Projeto executivo para base e montagem do novo Reservatório de água               | unit | 1                 |                                 | 800,00                             | 0,00                         | 800,00                          | 800,00            |
|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

| <b>2.0</b> | <b>RESERVATÓRIO TÉCNICO DE INCÊNDIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    | <b>10.600,00</b> | <b>8.500,00</b> | <b>10.600,00</b> | <b>8.500,00</b> | <b>19.100,00</b> |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|
| 2.1        | Reservatório metálico confeccionado em chapas de aço carbono apoiado sobre base de concreto armado, específico para Água de incêndio, destinado e dimensionado de forma a garantir integridade e resistência estrutural, visando garantir os esforços de tensão circunferencial e esforços devido à força do vento, montado sobre base de concreto sendo 2,20 m de altura e diâmetro de 2,22 m, conforme projeto - Capacidade para 8m³, incluindo acessórios, pintura e escada para manutenção. | unit | 1  | 10.600,00        | 8.500,00        | 10.600,00        | 8.500,00        | 19.100,00        |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | -  |                  |                 |                  |                 |                  |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | -  |                  |                 |                  |                 |                  |
| <b>3.0</b> | <b>HIDRANTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    | <b>1.715,00</b>  | <b>625,00</b>   | <b>9.350,00</b>  | <b>3.200,00</b> | <b>12.550,00</b> |
| 3.1        | Conjunto de hidrantes completos, do tipo singelo, compostos por abrigo, mangueiras, chaves, esguichos, adaptadores, tampões, registros e sinalizações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cj   | 3  | 1.250,00         | 300,00          | 3.750,00         | 900,00          | 4.650,00         |
| 3.2        | Tubo de aço carbono SCHEDULE, 2.1/2" C/C - Incluindo suportes, conexões ranhuradas, pintura e usinagens.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Mt   | 80 | 65,00            | 25,00           | 5.200,00         | 2.000,00        | 7.200,00         |
| 3.3        | Conjunto de recalque completo, incluindo registros, válvulas e adaptadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cj   | 1  | 400,00           | 300,00          | 400,00           | 300,00          | 700,00           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |                  |                 |                  |                 |                  |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |                  |                 |                  |                 |                  |
| <b>4.0</b> | <b>BOMBAS DE INCÊNDIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    | <b>9.400,00</b>  | <b>3.250,00</b> | <b>9.400,00</b>  | <b>3.250,00</b> | <b>12.650,00</b> |
| 4.1        | Bomba de Incêndio Trifásica com capacidade unit. Nominal do cálculo do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cj   | 1  | 2.750,00         | 1.000,00        | 2.750,00         | 1.000,00        | 3.750,00         |
| 4.2        | Quadro de Comando para partida da bomba de incêndio em 220V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cj   | 1  | 750,00           | 600,00          | 750,00           | 600,00          | 1.350,00         |
| 4.3        | Skid de Bomba completo, incluindo tubos, válvulas, registros, pintura, conexões e suportes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cj   | 1  | 2.900,00         | 750,00          | 2.900,00         | 750,00          | 3.650,00         |
| 4.4        | Ligação trifásica do Sistema de Bombas completo - Incluindo Cabos e infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cj   | 1  | 1.500,00         | 450,00          | 1.500,00         | 450,00          | 1.950,00         |
| 4.5        | Sistema de acionamento por botoeiras remotas - incluindo cabos e infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cj   | 1  | 1.500,00         | 450,00          | 1.500,00         | 450,00          | 1.950,00         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

|            |                                                                                                     |      |    |                 |                 |                 |                 |                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>5.0</b> | <b>SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO</b>                                                     |      |    | <b>1.020,00</b> | <b>367,00</b>   | <b>2.700,00</b> | <b>1.005,00</b> | <b>3.705,00</b> |
| 5.1        | Central de Detecção e Alarme de Incêndio Digital, incl. Baterias                                    | Cj   | 1  | 900,00          | 300,00          | 900,00          | 300,00          | 1.200,00        |
| 5.2        | Acionador manual digital                                                                            | Cj   | 3  | 45,00           | 30,00           | 135,00          | 90,00           | 225,00          |
| 5.3        | Sirene Audio Visual 24V c/ LED                                                                      | Cj   | 3  | 55,00           | 30,00           | 165,00          | 90,00           | 255,00          |
| 5.4        | Infraestrutura completa composta por cabos, eletrodutos, conexões, miscelâneas, suportes e pinturas | Mt   | 75 | 20,00           | 7,00            | 1.500,00        | 525,00          | 2.025,00        |
|            |                                                                                                     |      |    |                 |                 |                 |                 |                 |
| <b>6.0</b> | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                          |      |    | <b>35,00</b>    | <b>12,00</b>    | <b>1.900,00</b> | <b>660,00</b>   | <b>2.560,00</b> |
| 6.1        | Bloco Autônomo 30 LEDS - Sistema Bateria c/lítio                                                    | Pç   | 20 | 15,00           | 5,00            | 300,00          | 100,00          | 400,00          |
| 6.2        | Infraestrutura completa composta por cabos, eletrodutos, conexões, miscelâneas, suportes e tomadas  | Mt   | 80 | 20,00           | 7,00            | 1.600,00        | 560,00          | 2.160,00        |
|            |                                                                                                     |      |    |                 |                 |                 |                 |                 |
| <b>7.0</b> | <b>EXTINTORES</b>                                                                                   |      |    | <b>120,00</b>   | <b>15,00</b>    | <b>2.040,00</b> | <b>255,00</b>   | <b>2.295,00</b> |
| 7.1        | Extintor Portátil PQS ABC 4 KG c/ suporte e sinalizações                                            | Pç   | 17 | 120,00          | 15,00           | 2.040,00        | 255,00          | 2.295,00        |
|            |                                                                                                     |      |    |                 |                 |                 |                 |                 |
| <b>8.0</b> | <b>SINALIZAÇÕES FOTOLUMINESCENTES</b>                                                               |      |    | <b>20,00</b>    | <b>10,00</b>    | <b>1.420,00</b> | <b>710,00</b>   | <b>2.130,00</b> |
| 8.1        | Sinalizações fotol. p/ equipamentos e rotas de fuga                                                 | Pç   | 71 | 20,00           | 10,00           | 1.420,00        | 710,00          | 2.130,00        |
|            |                                                                                                     |      |    |                 |                 |                 |                 |                 |
| <b>9.0</b> | <b>ASSESSORIA FINAL AVCB</b>                                                                        |      |    | <b>0,00</b>     | <b>1.700,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>1.700,00</b> | <b>1.700,00</b> |
| 9.1        | Assessoria                                                                                          | unit | 1  | 0,00            | 1.700,00        | 0,00            | 1.700,00        | 1.700,00        |
|            |                                                                                                     |      |    |                 |                 |                 |                 |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| LOCAL: PAÇO MUNICIPAL                                          |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| OBJETO: EXECUÇÃO DE INTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
|                                                                | PLANILHA ORÇAMENTARIA                                                             |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
|                                                                | VALOR TOTAL DE CUSTO                                                              |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 | R\$ 70.500,00     |
|                                                                | TAXA DE B.D.I.                                                                    |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 | 0,00%             |
|                                                                | VALOR TOTAL GERAL                                                                 |      |                   | R\$ 29.085,00                   | R\$ 13.202,00                      | R\$ 43.205,00                | R\$ 18.750,00                   | R\$ 70.500,00     |
|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| Código                                                         | Descrição                                                                         | Un.  | Qtde. Construtora | Preço unitário (R\$) (Material) | Preço unitário (R\$) (Mão de obra) | Preço Total (R\$) (Material) | Preço Total (R\$) (Mão de obra) | Preço Total (R\$) |
|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <b>1</b>                                                       | <b>IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>                                                |      |                   | 0,00                            | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                            | 6.845,00          |
|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <b>1.1</b>                                                     | <b>Escritório técnico e despesas de equipe.</b>                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 | 2.700,00          |
| 1.1.1                                                          | Despesas de alimentação dos funcionários, inclusive estadias e transporte diário; | unit | 1                 |                                 | 2.200,00                           | 0,00                         | 2.200,00                        | 2.200,00          |
| 1.1.2                                                          | Desmobilização e recomposição de áreas do canteiro.                               | unit | 1                 |                                 | 500,00                             | 0,00                         | 500,00                          | 500,00            |
|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <b>1.2</b>                                                     | <b>Transporte vertical e horizontal</b>                                           |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 | 1.060,00          |
| 1.2.1                                                          | Andaimes e escoramentos                                                           | mês  | 1                 |                                 | 250,00                             | 0,00                         | 250,00                          | 250,00            |
| 1.2.2                                                          | Movimentação interna de materiais;                                                | unit | 1                 |                                 | 350,00                             | 0,00                         | 350,00                          | 350,00            |
| 1.2.3                                                          | Carga, transporte e descarga de bota fora.                                        | unit | 1                 |                                 | 460,00                             | 0,00                         | 460,00                          | 460,00            |
|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <b>1.3</b>                                                     | <b>Máquinas e equipamentos</b>                                                    |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 | 1.650,00          |
| 1.3.1                                                          | Locação de máquinas e equipamentos;                                               | mês  | 1                 |                                 | 1.500,00                           | 0,00                         | 1.500,00                        | 1.500,00          |
| 1.3.2                                                          | Ferramentas e equipamentos diversos.                                              | unit | 1                 |                                 | 150,00                             | 0,00                         | 150,00                          | 150,00            |
|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <b>1.4</b>                                                     | <b>Projetos</b>                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 | 1.435,00          |
| 1.4.1                                                          | Projeto executivo para base e montagem do novo Reservatório de água               | unit | 1                 |                                 | 1.435,00                           | 0,00                         | 1.435,00                        | 1.435,00          |
|                                                                |                                                                                   |      |                   |                                 |                                    |                              |                                 |                   |
| <b>2.0</b>                                                     | <b>RESERVATÓRIO TÉCNICO DE INCÊNDIO</b>                                           |      |                   | 14.775,00                       | 8.500,00                           | 14.775,00                    | 8.500,00                        | 23.275,00         |



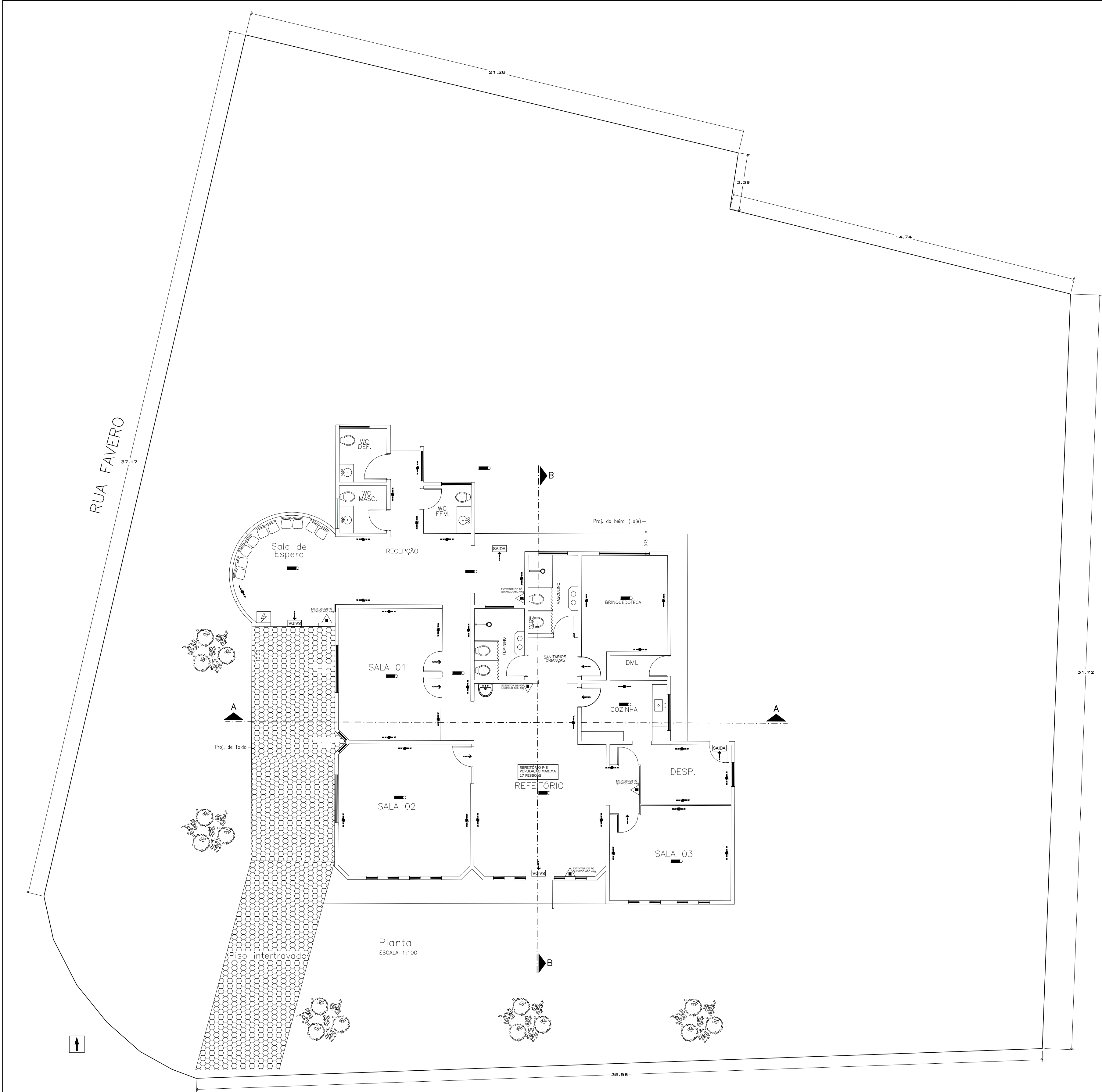
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |    |                  |                 |                  |                 |                  |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|
| 2.1        | Reservatório metálico confeccionado em chapas de aço carbono apoiado sobre base de concreto armado, específico para Água de incêndio, destinado e dimensionado de forma a garantir integridade e resistência estrutural, visando garantir os esforços de tensão circunferencial e esforços devido à força do vento, montado sobre base de concreto sendo 3,33 m de altura e diâmetro de 2,22 m, conforme projeto - Capacidade para 12m³, incluindo acessórios, pintura e escada para manutenção. | unit | 1  | 14.775,00        | 8.500,00        | 14.775,00        | 8.500,00        | 23.275,00        |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      | -  |                  |                 |                  |                 |                  |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      | -  |                  |                 |                  |                 |                  |
| <b>3.0</b> | <b>HIDRANTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    | <b>1.715,00</b>  | <b>625,00</b>   | <b>8.750,00</b>  | <b>3.150,00</b> | <b>11.900,00</b> |
| 3.1        | Conjunto de hidrantes completos, do tipo singelo, compostos por abrigo, mangueiras, chaves, esguichos, adaptadores, tampões, registros e sinalizações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cj   | 2  | 1.250,00         | 300,00          | 2.500,00         | 600,00          | 3.100,00         |
| 3.2        | Tubo de aço carbono SCHEDULE, 2.1/2" C/C - Incluindo suportes, conexões ranhuradas, pintura e usinagens.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Mt   | 90 | 65,00            | 25,00           | 5.850,00         | 2.250,00        | 8.100,00         |
| 3.3        | Conjunto de recalque completo, incluindo registros, válvulas e adaptadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cj   | 1  | 400,00           | 300,00          | 400,00           | 300,00          | 700,00           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |    |                  |                 |                  |                 |                  |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |    |                  |                 |                  |                 |                  |
| <b>4.0</b> | <b>BOMBAS DE INCÊNDIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    | <b>11.400,00</b> | <b>3.650,00</b> | <b>11.400,00</b> | <b>3.650,00</b> | <b>15.050,00</b> |
| 4.1        | Bomba de Incêndio Trifásica com capacidade unit. Nominal do cálculo do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cj   | 1  | 3.750,00         | 1.200,00        | 3.750,00         | 1.200,00        | 4.950,00         |
| 4.2        | Quadro de Comando para partida da bomba de incêndio em 220V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cj   | 1  | 1.750,00         | 700,00          | 1.750,00         | 700,00          | 2.450,00         |
| 4.3        | Skid de Bomba completo, incluindo tubos, válvulas, registros, pintura, conexões e suportes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cj   | 1  | 2.900,00         | 850,00          | 2.900,00         | 850,00          | 3.750,00         |
| 4.4        | Ligação trifásica do Sistema de Bombas completo - Incluindo Cabos e infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cj   | 1  | 1.500,00         | 450,00          | 1.500,00         | 450,00          | 1.950,00         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

|            |                                                                                                     |      |     |                 |                 |                 |                 |                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 4.5        | Sistema de acionamento por botoeiras remotas - incluindo cabos e infraestrutura                     | Cj   | 1   | 1.500,00        | 450,00          | 1.500,00        | 450,00          | 1.950,00        |
|            |                                                                                                     |      |     |                 |                 |                 |                 |                 |
| <b>5.0</b> | <b>SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO</b>                                                     |      |     | <b>1.020,00</b> | <b>367,00</b>   | <b>2.900,00</b> | <b>1.050,00</b> | <b>3.950,00</b> |
| 5.1        | Central de Detecção e Alarme de Incêndio Digital, incl. Baterias                                    | Cj   | 1   | 900,00          | 300,00          | 900,00          | 300,00          | 1.200,00        |
| 5.2        | Acionador manual digital                                                                            | Cj   | 2   | 45,00           | 30,00           | 90,00           | 60,00           | 150,00          |
| 5.3        | Sirene Audio Visual 24V c/ LED                                                                      | Cj   | 2   | 55,00           | 30,00           | 110,00          | 60,00           | 170,00          |
| 5.4        | Infraestrutura completa composta por cabos, eletrodutos, conexões, miscelâneas, suportes e pinturas | Mt   | 90  | 20,00           | 7,00            | 1.800,00        | 630,00          | 2.430,00        |
|            |                                                                                                     |      |     |                 |                 |                 |                 |                 |
| <b>6.0</b> | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                          |      |     | <b>35,00</b>    | <b>20,00</b>    | <b>2.300,00</b> | <b>1.280,00</b> | <b>3.580,00</b> |
| 6.1        | Bloco Autônomo 30 LEDS - Sistema Bateria c/lítio                                                    | Pç   | 20  | 15,00           | 9,00            | 300,00          | 180,00          | 480,00          |
| 6.2        | Infraestrutura completa composta por cabos, eletrodutos, conexões, miscelâneas, suportes e tomadas  | Mt   | 100 | 20,00           | 11,00           | 2.000,00        | 1.100,00        | 3.100,00        |
|            |                                                                                                     |      |     |                 |                 |                 |                 |                 |
| <b>7.0</b> | <b>EXTINTORES</b>                                                                                   |      |     | <b>120,00</b>   | <b>30,00</b>    | <b>1.680,00</b> | <b>420,00</b>   | <b>2.100,00</b> |
| 7.1        | Extintor Portátil PQS ABC 4 KG c/ suporte e sinalizações                                            | Pç   | 14  | 120,00          | 30,00           | 1.680,00        | 420,00          | 2.100,00        |
|            |                                                                                                     |      |     |                 |                 |                 |                 |                 |
| <b>8.0</b> | <b>SINALIZAÇÕES FOTOLUMINESCENTES</b>                                                               |      |     | <b>20,00</b>    | <b>10,00</b>    | <b>1.400,00</b> | <b>700,00</b>   | <b>2.100,00</b> |
| 8.1        | Sinalizações fotol. p/ equipamentos e rotas de fuga                                                 | Pç   | 70  | 20,00           | 10,00           | 1.400,00        | 700,00          | 2.100,00        |
|            |                                                                                                     |      |     |                 |                 |                 |                 |                 |
| <b>9.0</b> | <b>ASSESSORIA FINAL AVCB</b>                                                                        |      |     | <b>0,00</b>     | <b>1.700,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>1.700,00</b> | <b>1.700,00</b> |
| 9.1        | Assessoria                                                                                          | unit | 1   | 0,00            | 1.700,00        | 0,00            | 1.700,00        | 1.700,00        |
|            |                                                                                                     |      |     |                 |                 |                 |                 |                 |



PLANTA BAIXA DE RISCO E IMPLANTAÇÃO  
ESCALA 1:100

| CLASSIFICAÇÃO - Decreto Estadual nº 56.819/11 |                              |         |            |                                                |
|-----------------------------------------------|------------------------------|---------|------------|------------------------------------------------|
| GRUPO                                         | OCUPAÇÃO                     | DIVISÃO | DESCRIÇÃO  | EXEMPLO                                        |
| E                                             | Educacional e cultura física | E-5     | Pré-escola | Creches, escolas maternas, jardins de infância |

| CARGA DE INCÊNDIO - IT 14/2011 |                     |         |                          |
|--------------------------------|---------------------|---------|--------------------------|
| OCUPAÇÃO/USO                   | DESCRIÇÃO           | DIVISÃO | CARGA DE INCÊNDIO(MJ/m²) |
| Educacional e cultura física   | Creches e similares | E-5     | 300                      |

| INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ACESSO DE VIATURA DO BOMBEIRO<br>Exigência apenas recomendada.<br>A edificação é de frente a rua e permite acesso de viaturas do Corpo Bombeiros.                             | ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA<br>Serão instaladas conforme planta baixa e de acordo com a IT 1804 e NBR 10.898/99. Serão do tipo autônomo.                                          |
| CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO<br>PISO - CLASSE I-II-A, III-A ou IV-A<br>PAREDE - CLASSE I ou II-A<br>TETO E FORRO - CLASSE I ou II-A                                     | SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA<br>As placas de sinalização serão instaladas conforme IT 2004.                                                                                       |
| SAÍDA DE EMERGÊNCIA<br>Não há rampas nem escadas contínuas. O piso da rota de fuga possui piso anti-derapante.<br>A rota de fuga será iluminada por iluminação de emergência. | EXTINTORES<br>Para se alcançar uma unidade extintora não será necessário caminhar mais que 25 m. Os extintores terão capacidade mínima de acordo com o item 5.1.1, letras "e". |

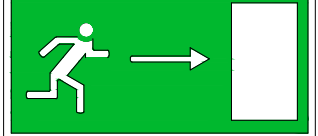
ESTA EDIFICAÇÃO ESTÁ DOTADA DOS SEGUINTE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIOS:

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
EXTINTORES DE INCÊNDIO  
SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS  
ACESSO À VIATURAS

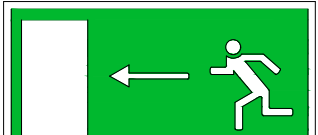
EM CASO DE EMERGÊNCIA:  
LIGUE 193 - CORPO DE BOMBEIROS  
LIGUE 190 - POLÍCIA MILITAR

Placa M-1 (IT-20/2011) Medida 250mmx350mm:  
Fundo Verde Pantone 350C e Textos em Branco (Arial):

NOTA:  
O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 20 DO CBPMESP



SAÍDA PARA A DIREITA

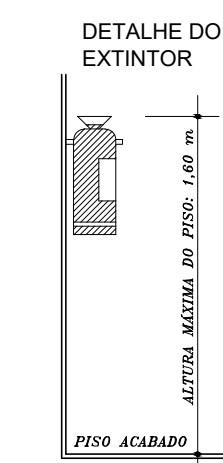
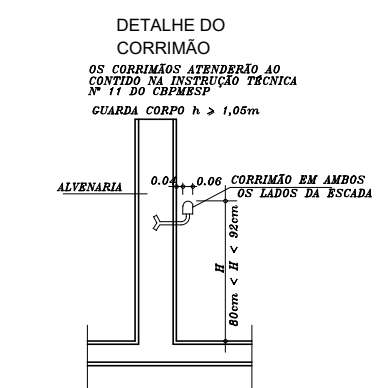
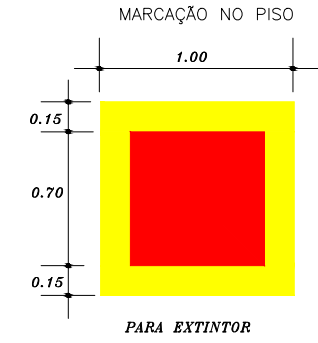


SAÍDA PARA A ESQUERDA



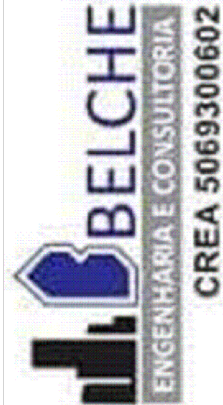
SAÍDA

Cor de fundo: verde  
Margem: branca ou amarela



Prefeitura Municipal de Jumarim  
Proprietário

Ricardo Mantuaneli Belaz  
Eng. CREA 5069300602  
Responsável Técnico:



CREA 5069300602

PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

PLANTA SEGURANÇA/INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA

Ocupação: E-5 Educacional

Local: Rua Fávero, nº 111 - Bairro Nova Jumarim/Cidade Jumarim-SP

Proprietário: Prefeitura Municipal de Jumarim

Responsável pelo Uso: EMEB Laerte Adolfo Tezoto

Responsável Técnico: Ricardo Mantuaneli Belaz

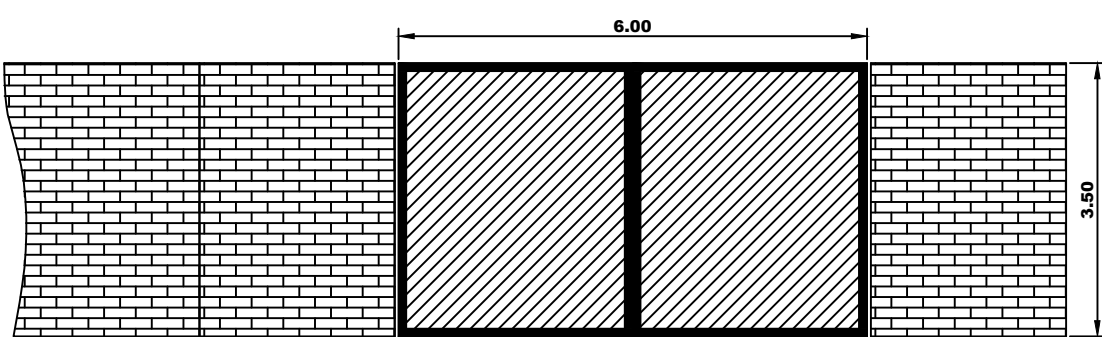
Desenhista/projetista: Marcos Roberto Chennedg

Área Construída: 252,60m²

Escala: Indicada

01/02

REVISÃO: 00



DETALHE DO PORTÃO  
SEM ESCALA

- OBSERVAÇÕES:
- 1 - A iluminação e ventilação, serão complementadas artificialmente onde necessário, conforme o código 12342/78, e normas ABNT.
  - 2 - Os reservatórios de água atenderão os artigos 10 e 11, do código 12342/78.
  - 3 - Todas as aberturas externas serão dotadas de telas milimetradas.
  - 4 - Os armários dos funcionários serão dotados de dois compartimentos independentes, para roupas limpas e sujas.
  - 5 - Forro: laje em concreto armado.
  - 6 - Revestimento em azulejo em todas as paredes onde houver manipulação e sanitários.
  - 7 - Todas as portas das áreas comuns, tem largura suficiente para de cadeira de rodas.

|                        |
|------------------------|
| CMAR - teto            |
| Classe I e Classe II A |
| CMAR - Parede          |
| Classe III a           |
| CMAR - Piso            |
| Classe I               |

QUADRO DE ÁREAS (m²):

TERRENO:.....1499,27m²

AREA CONSTRUIDA:.....252,60m²

ÁREA TOTAL:.....252,60m²

LIVRE (83,15%):.....1246,67m²

LEGENDA



ENTRADA PARA O CB DAR COMBATE AO INCÊNDIO



EXTINTOR DE PÓ CARGA ABC



ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACLARAMENTO



SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA



DIREÇÃO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA



CHAVE ELÉTRICA SECUNDÁRIA

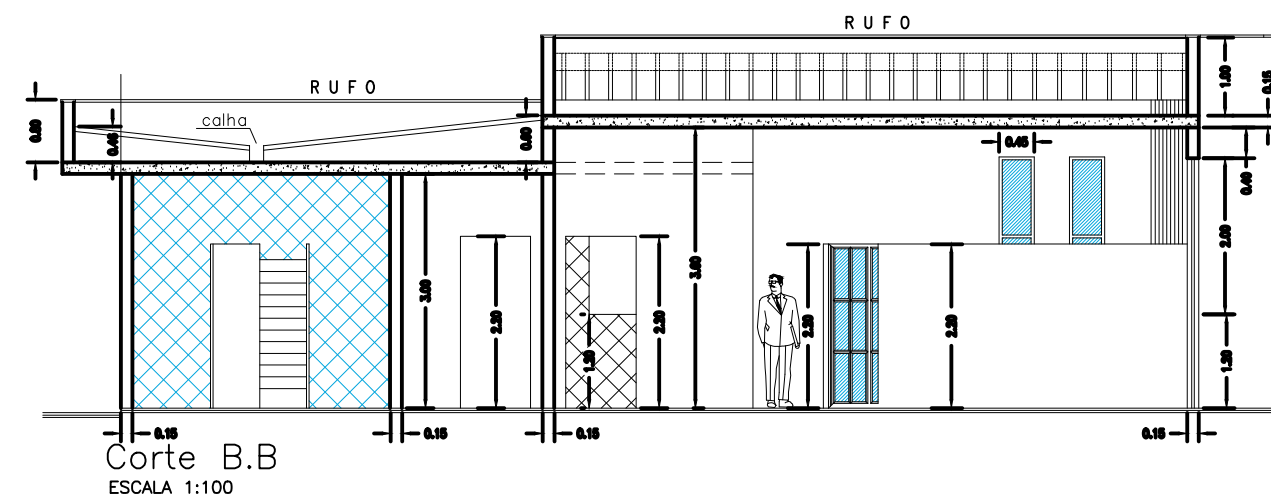


CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL

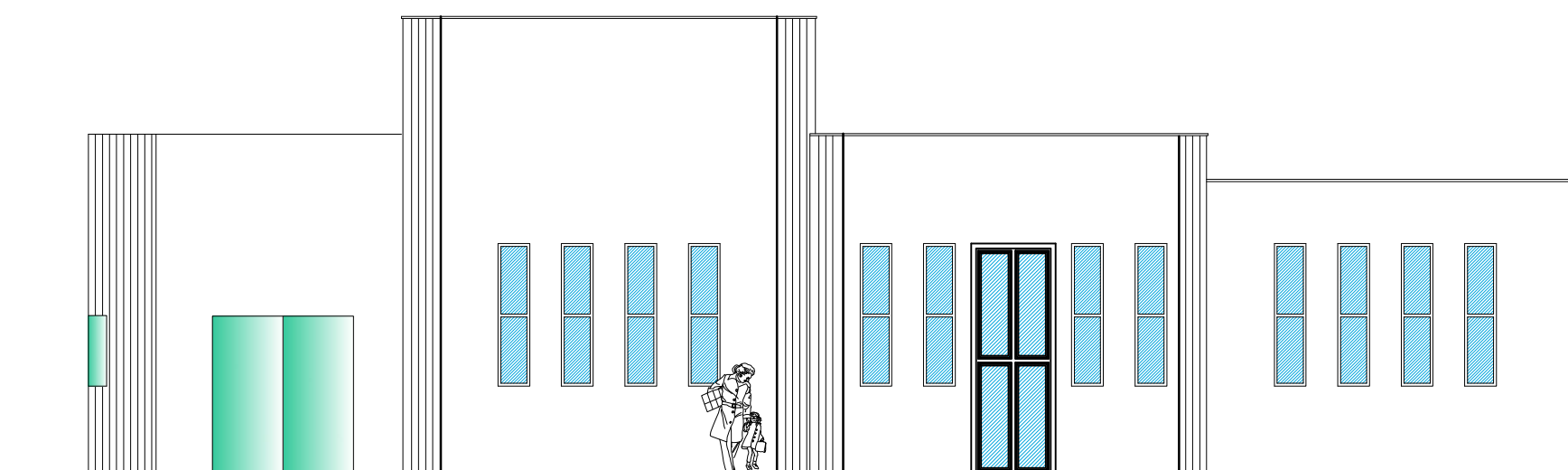


QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)

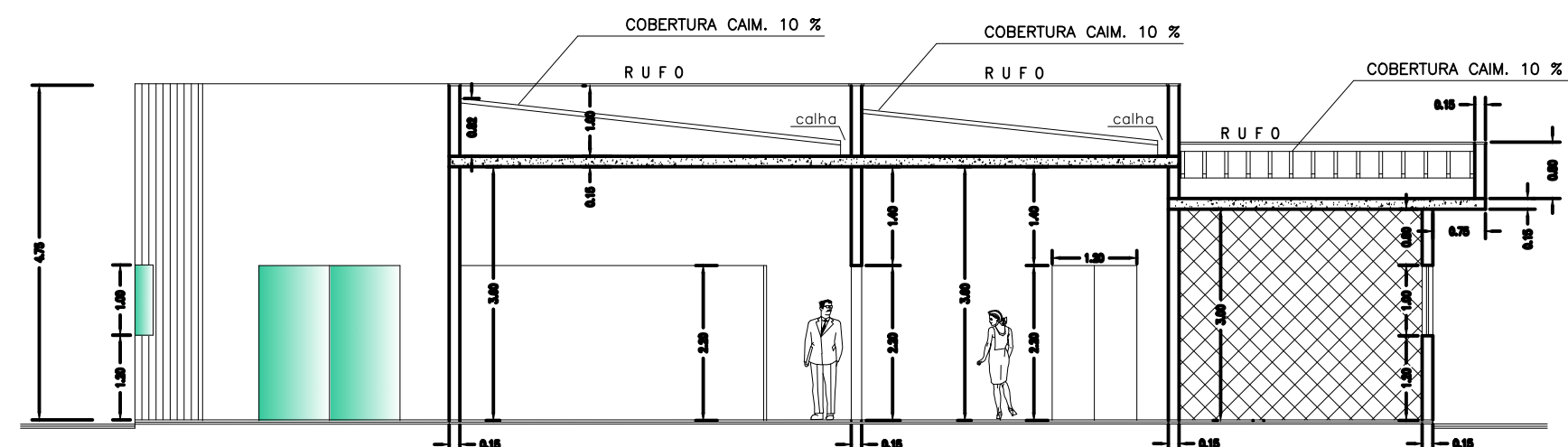
Reservado ao Corpo de Bombeiros



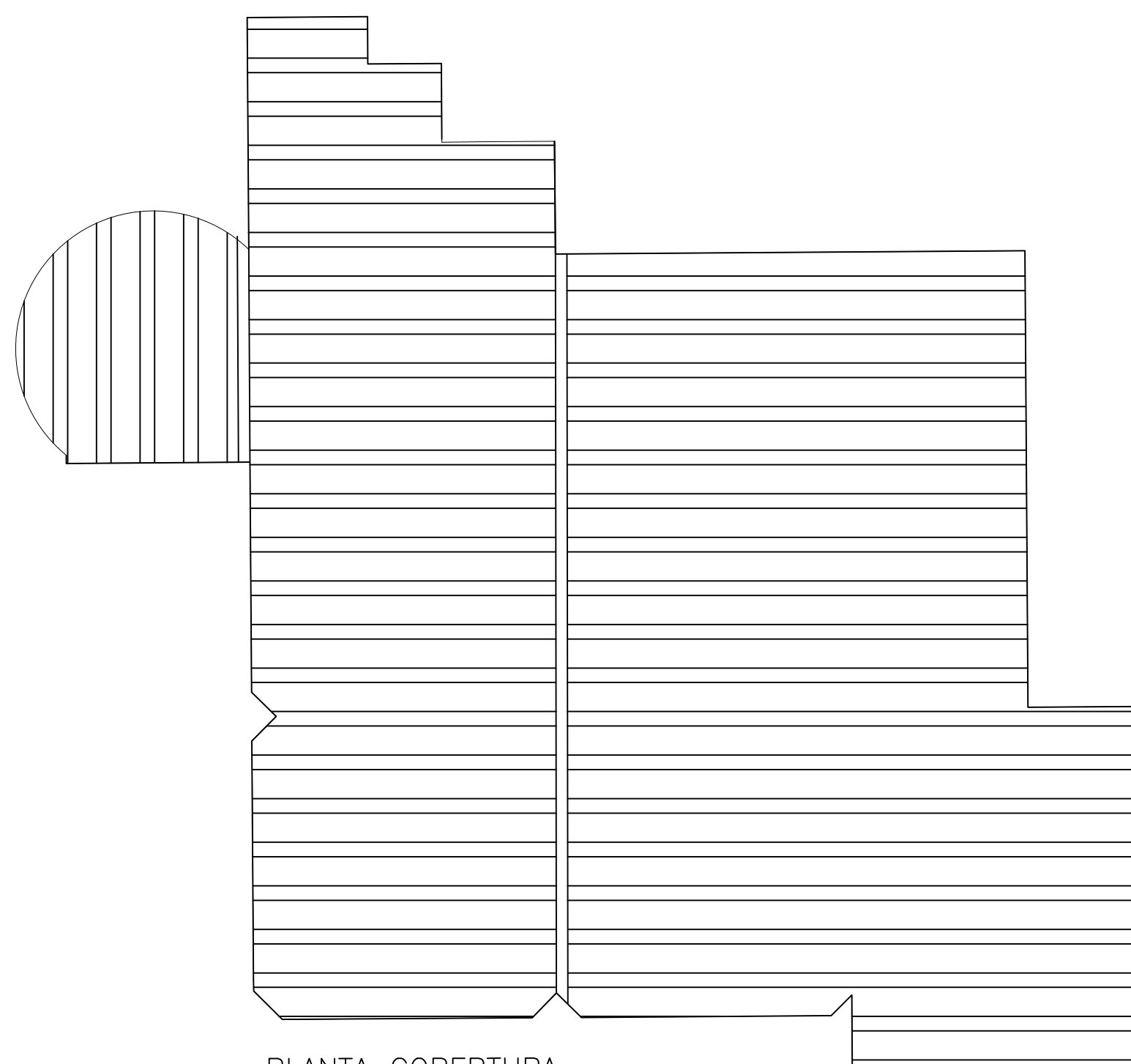
Corte B.B  
ESCALA 1:100



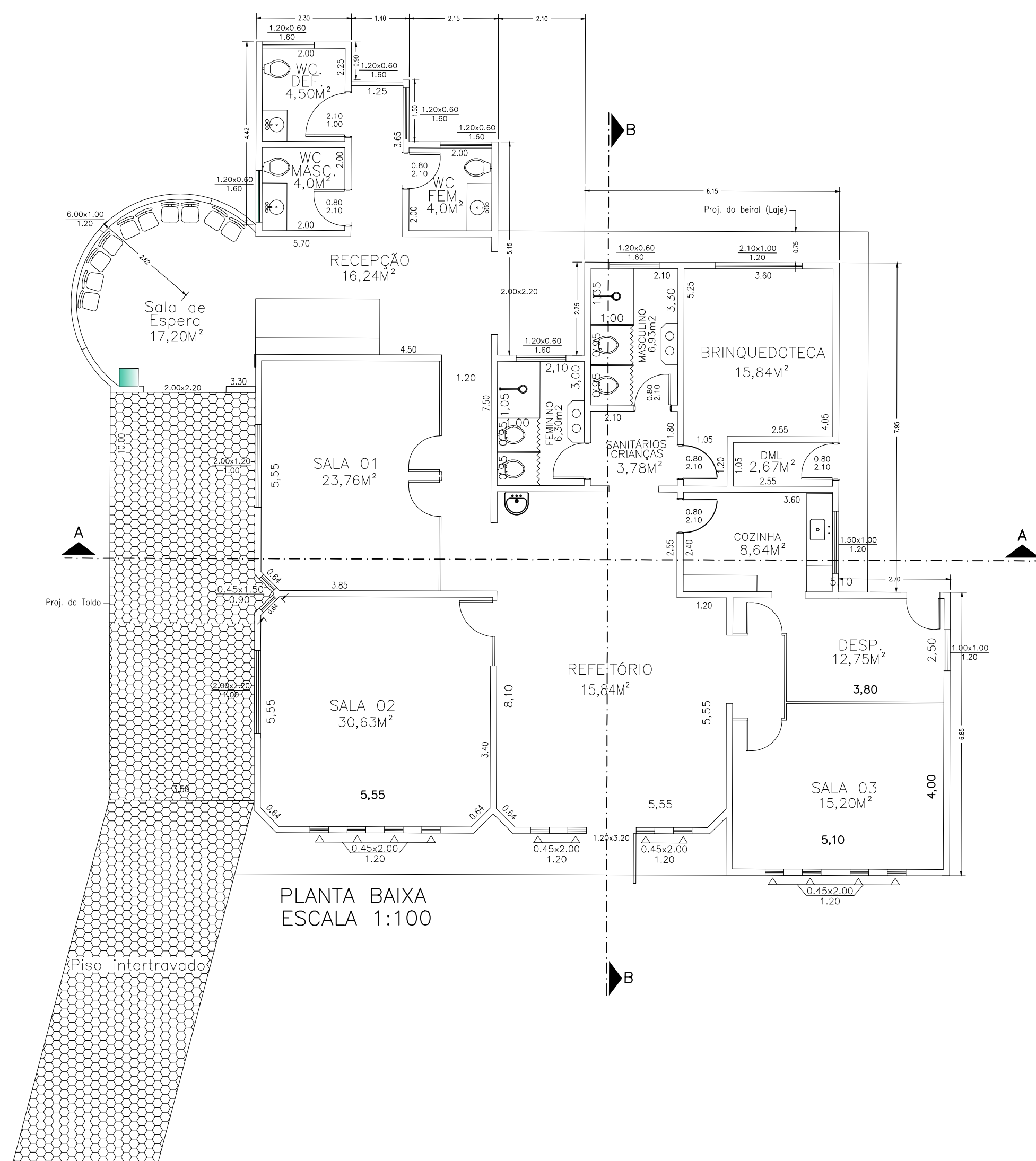
Fachada (RUA LOURENÇO ZULATO)  
ESCALA 1:100



Corte A.A  
ESCALA 1:100

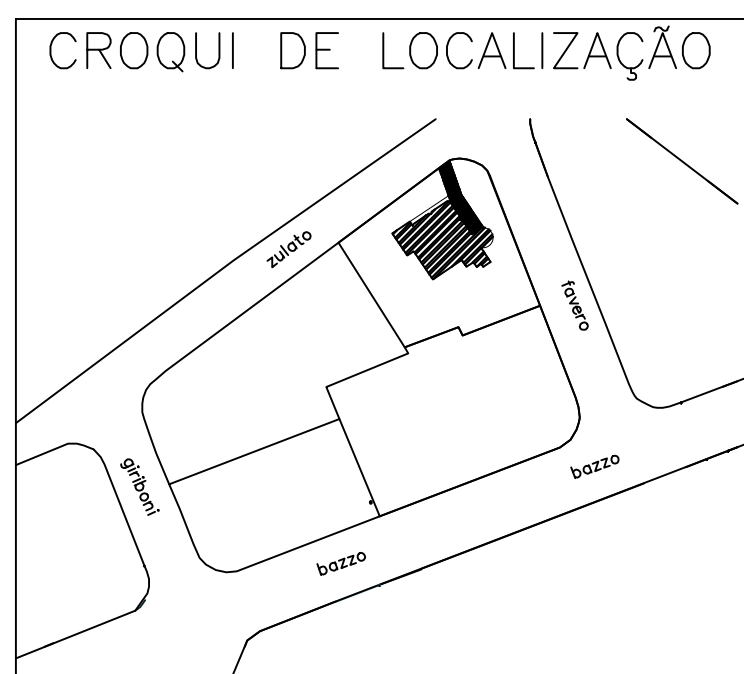


PLANTA COBERTURA  
ESCALA 1:100



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:100

Reservado ao Corpo de Bombeiros



Prefeitura Municipal de Jumarim  
Proprietário

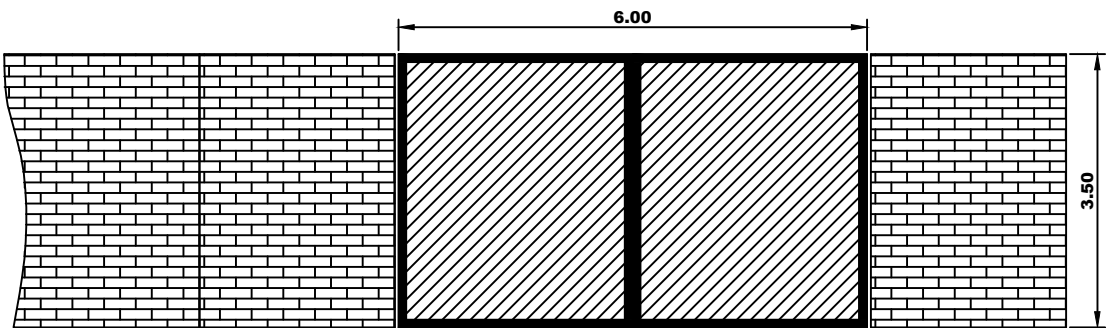
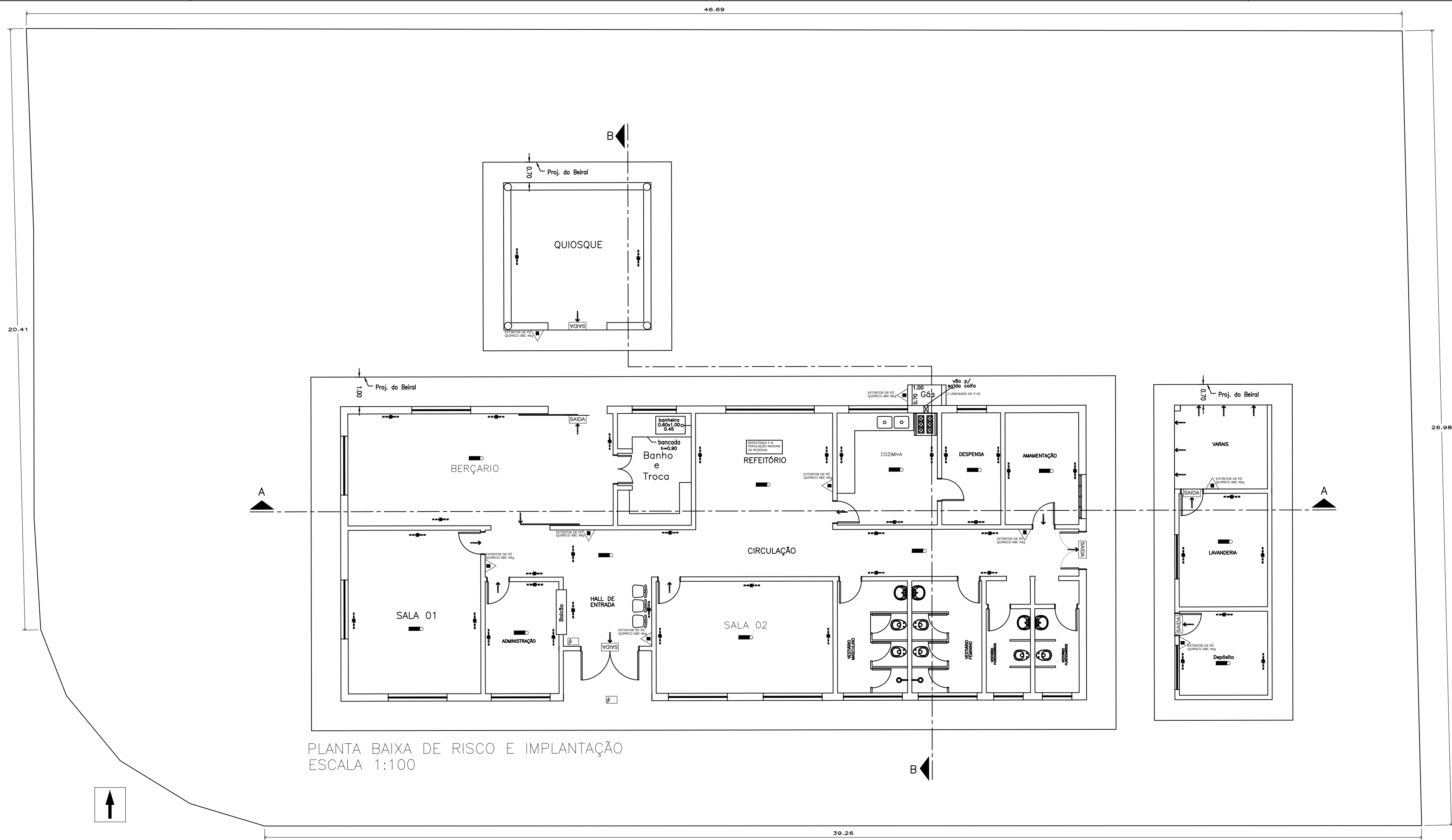
Ricardo Mantuaneli Belaz  
Eng. CREA 5069300602  
Responsável Técnico:

**PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
PLANTA BAIXA/CORTES, FACHADAS E COBERTURA

Ocupação: E-5 Educacional  
Local: Rua Fávoro, nº 111 - Bairro Nova Jumarim/Cidade Jumarim-SP  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Jumarim  
Responsável pelo Uso: EMEB Laerte Adelson Tezoto  
Responsável Técnico: Ricardo Mantuaneli Belaz  
Desenhista/projetista: Marcos Roberto Chennecdge  
Área Construída: 252,60m²

**BELCHE**  
ENGENHARIA E CONSULTORIA  
CREA 5069300602

02/02



DETALHE DO PORTÃO  
SEM ESCALA

- OBSERVAÇÕES:
- 1 – A iluminação e ventilação, serão complementadas artificialmente onde necessário, conforme o código 12342/78, e normas ABNT.
  - 2 – Os reservatórios de água atenderão os artigos 10 e 11, do código 12342/78.
  - 3 – Todas as aberturas externas serão dotadas de telas milimetradas.
  - 4 – Os armários dos funcionários serão dotados de dois compartimentos independentes, para roupas limpas e sujas.
  - 5 – Forro: laje em concreto armado.
  - 6 – Revestimento em azulejo em todas as paredes onde houver manipulação e sanitários.
  - 7 – Todas as portas das áreas comuns, tem largura suficiente para passagem de cadeira de rodas.

LEGENDA

- ENTRADA PARA O CB DAR COMBATE AO INCÊNDIO
- EXTINTOR DE PÓ CARGA ABC
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACLARAMENTO
- SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
- DIRECAO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA
- CHAVE ELÉTRICA SECUNDÁRIA
- CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)

|                        |
|------------------------|
| CMAR - teto            |
| Classe I e Classe II A |
| CMAR - Parede          |
| Classe III a           |
| CMAR - Piso            |
| Classe I               |

| CLASSIFICAÇÃO - Decreto Estadual nº 56.819/11 |                              |         |            |                                                |
|-----------------------------------------------|------------------------------|---------|------------|------------------------------------------------|
| GRUPO                                         | OCUPAÇÃO                     | DIVISÃO | DESCRIÇÃO  | EXEMPLO                                        |
| E                                             | Educacional e cultura física | E-5     | Pré-escola | Creches, escolas maternas, jardins de infância |

| CARGA DE INCÊNDIO - IT 14/2011 |                     |         |                          |
|--------------------------------|---------------------|---------|--------------------------|
| OCUPAÇÃO/USO                   | DESCRIÇÃO           | DIVISÃO | CARGA DE INCÊNDIO(MJ/m²) |
| Educacional e cultura física   | Creches e similares | E-5     | 300                      |

QUADRO DE ÁREAS (m²):

TERRENO:.....1246,64m²

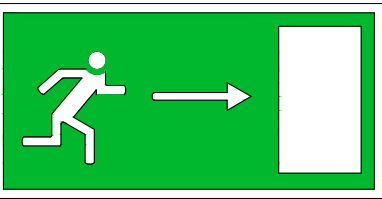
AREA CONSTRUIDA:.....311,00m²

ÁREA TOTAL:.....311,00m²

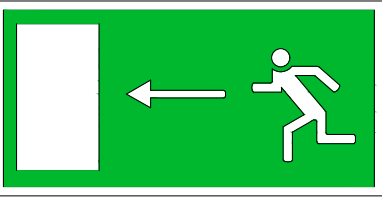
LIVRE (75,05%):.....935,64m²

Reservado ao Corpo de Bombeiros

NOTA:  
O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 20 DO CBPMESP



SAÍDA PARA A DIREITA

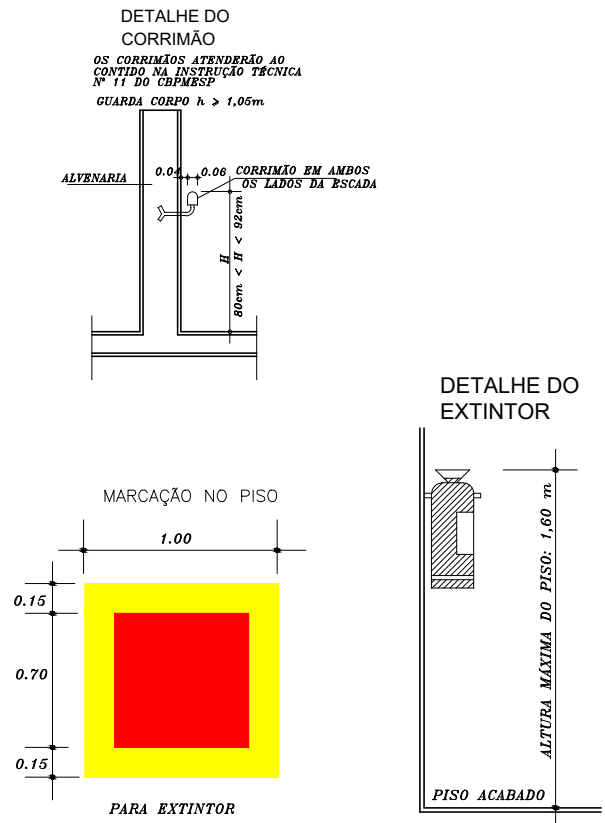


SAÍDA PARA A ESQUERDA

Cor de fundo: verde  
Margem: branca ou amarela



SAÍDA



ESTA EDIFICAÇÃO ESTÁ DOTADA DOS SEGUINTE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIOS:

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
EXTINTORES DE INCÊNDIO  
SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS  
ACESSO À VIATURAS

EM CASO DE EMERGÊNCIA:  
LIGUE 193: CORPO DE BOMBEIROS  
LIGUE 190: POLÍCIA MILITAR

Placa M-1 (IT-20/2011) Medida 250mmx350mm:  
Fundo Verde Pantone 350C e Textos em Branco (Aria):

| INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ACESSO DE VIATURA DO BOMBEIRO<br>IT - 06/04<br>Exigência apenas recomendada. A edificação é defronte a rua e permite acesso de viaturas do Corpo Bombeiros.                                  | ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA<br>IT - 18/04<br>Serão instaladas conforme planta baixa e de acordo com a IT 18/04 e NBR 10.898/99. Serão do tipo autônomos.                                          |
| CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO<br>IT - 10/04<br>PISO = CLASSE I, II-A, III-A ou IV-A<br>PAREDE - CLASSE I ou II-A<br>TETO E FORRO = CLASSE I ou II-A                                     | SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA<br>IT - 20/04<br>As placas de sinalização serão instaladas conforme IT 20/04.                                                                                        |
| SAÍDA DE EMERGÊNCIA<br>IT - 11/04<br>Não ha rampas nem escadas contínuas. O pisos da rota de fuga, possuem piso anti derrapante. A rota de fuga será iluminada por iluminação de emergência. | EXTINTORES<br>IT - 21/04<br>Para se alcançar uma unidade extintora não será necessário caminhar mais que 25 m. Os extintores terão capacidade mínimas de acordo com o item 5.1.1, letras " e". |

Prefeitura Municipal de Jumarim

Proprietário

Ricardo Mantuaneli Belaz

Eng. CREA 5069300602

Responsável Técnico:

PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

PLANTA SEGURANÇA/INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA

01/02

Ocupação: E-5 Educacional

Local: Rua Bazzo, nº 232-Bairro Nova Jumarim/Cidade de Jumarim/SP

Proprietário: Prefeitura Municipal de Jumarim

Responsavel pelo Uso: E.M.E.B Marina Luchesi Favero

Responsável Técnico: Ricardo Mantuaneli Belaz

Desenhista/projetista: Marcos Roberto Chennecdge

Área Construída: 311,00 m²

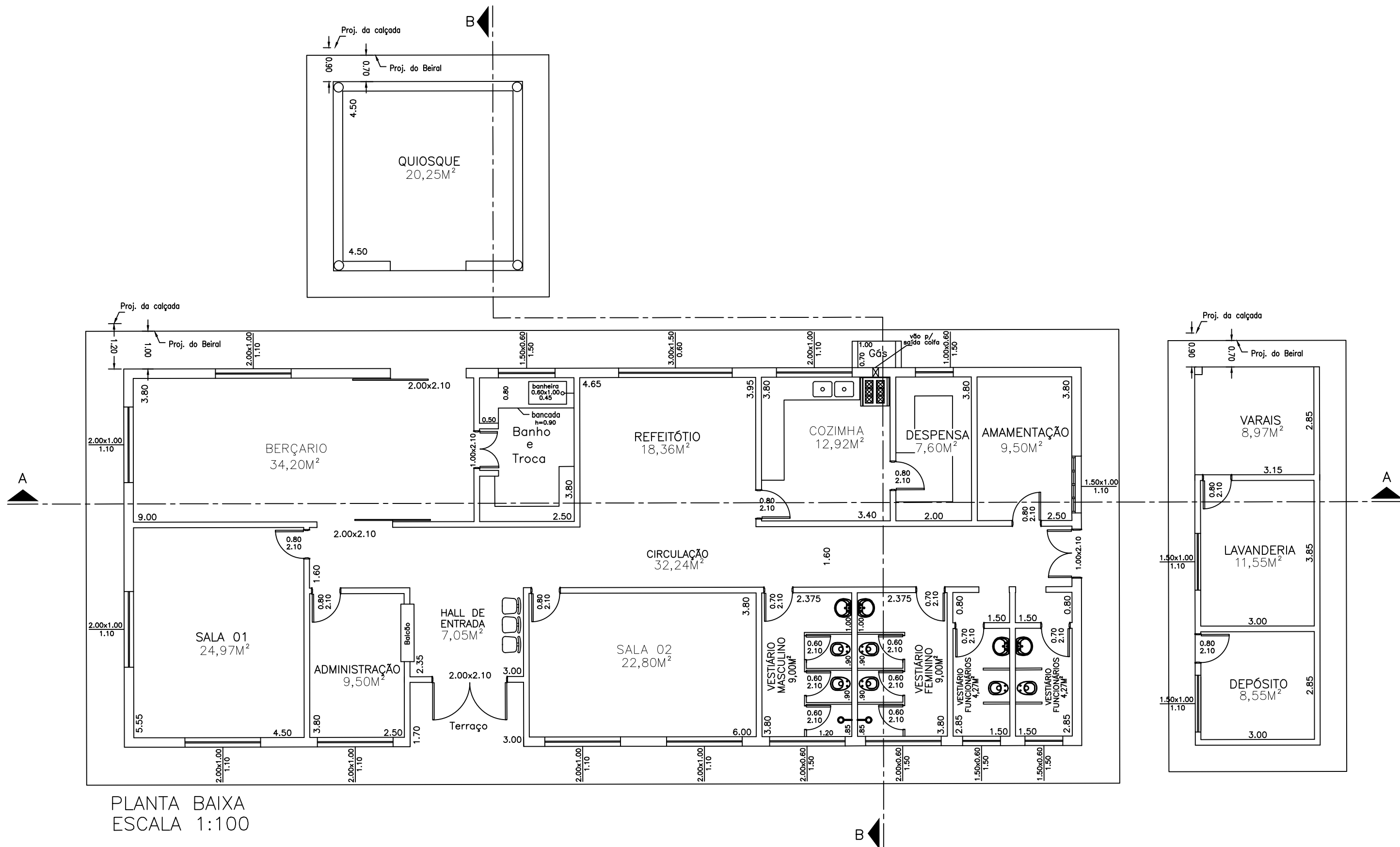
Escala: Indicada

BELCHE

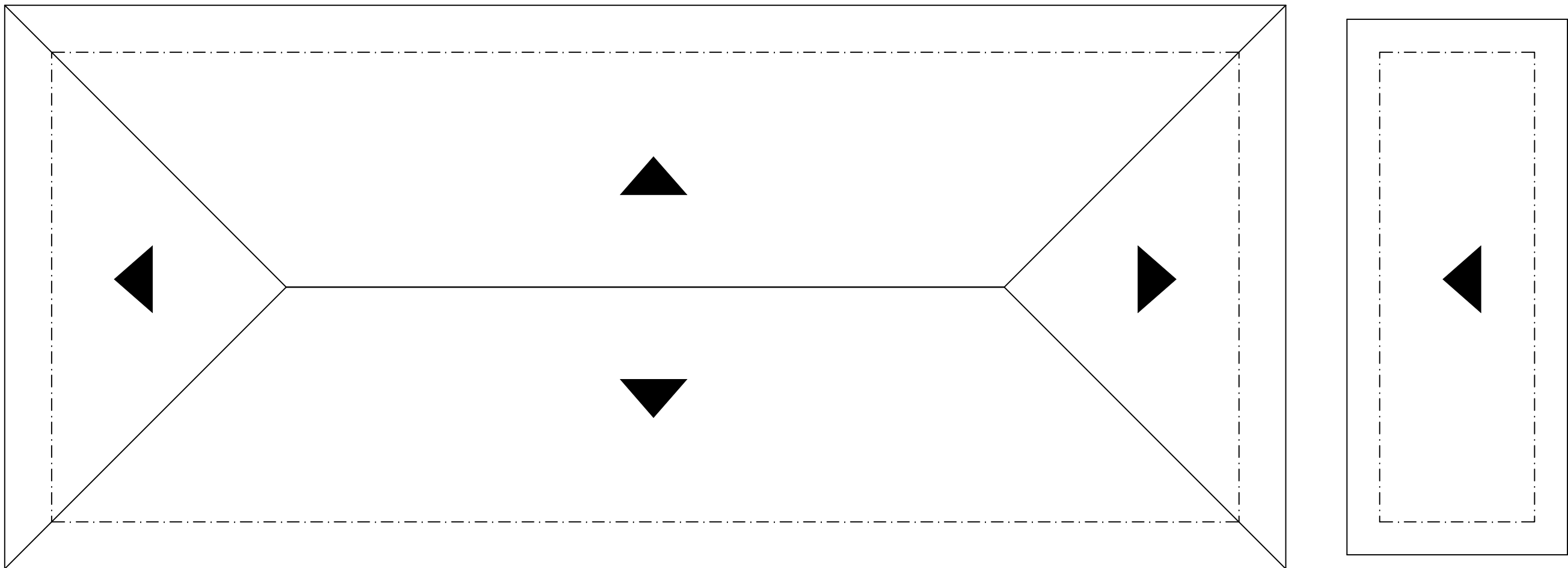
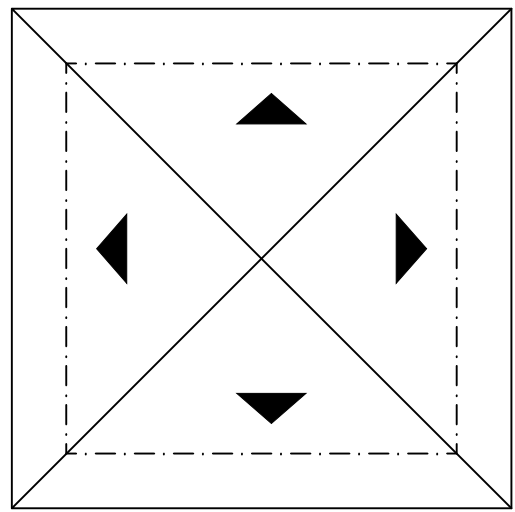
ENGENHARIA E CONSULTORIA

CREA 5069300602

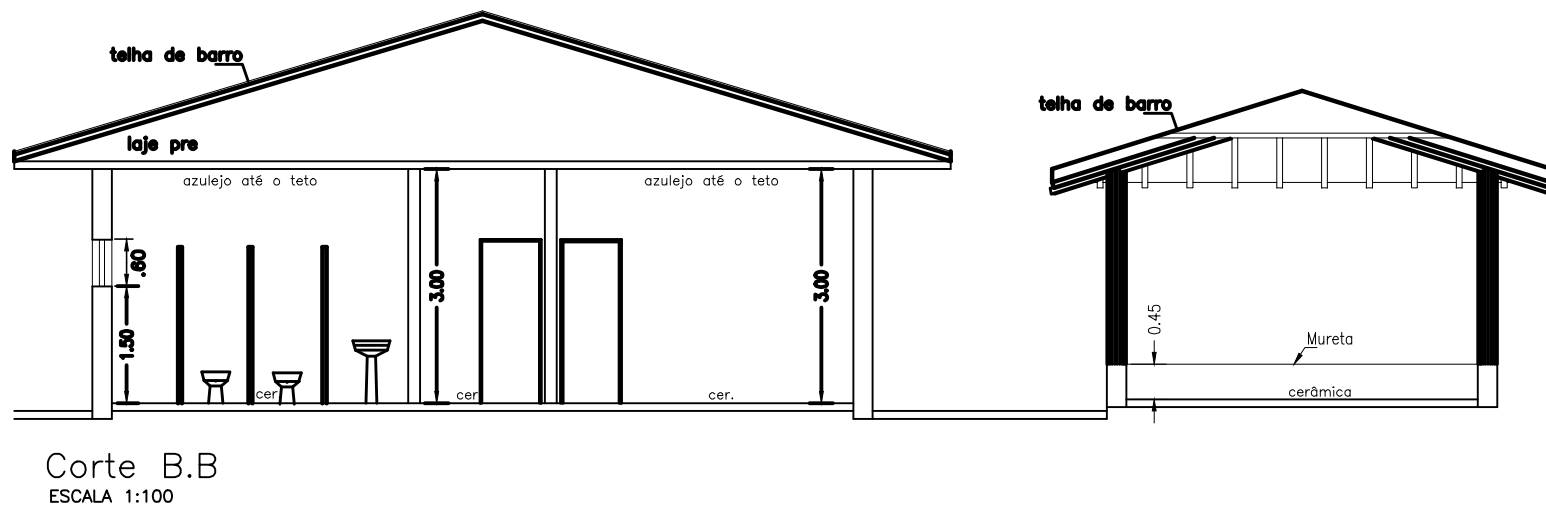
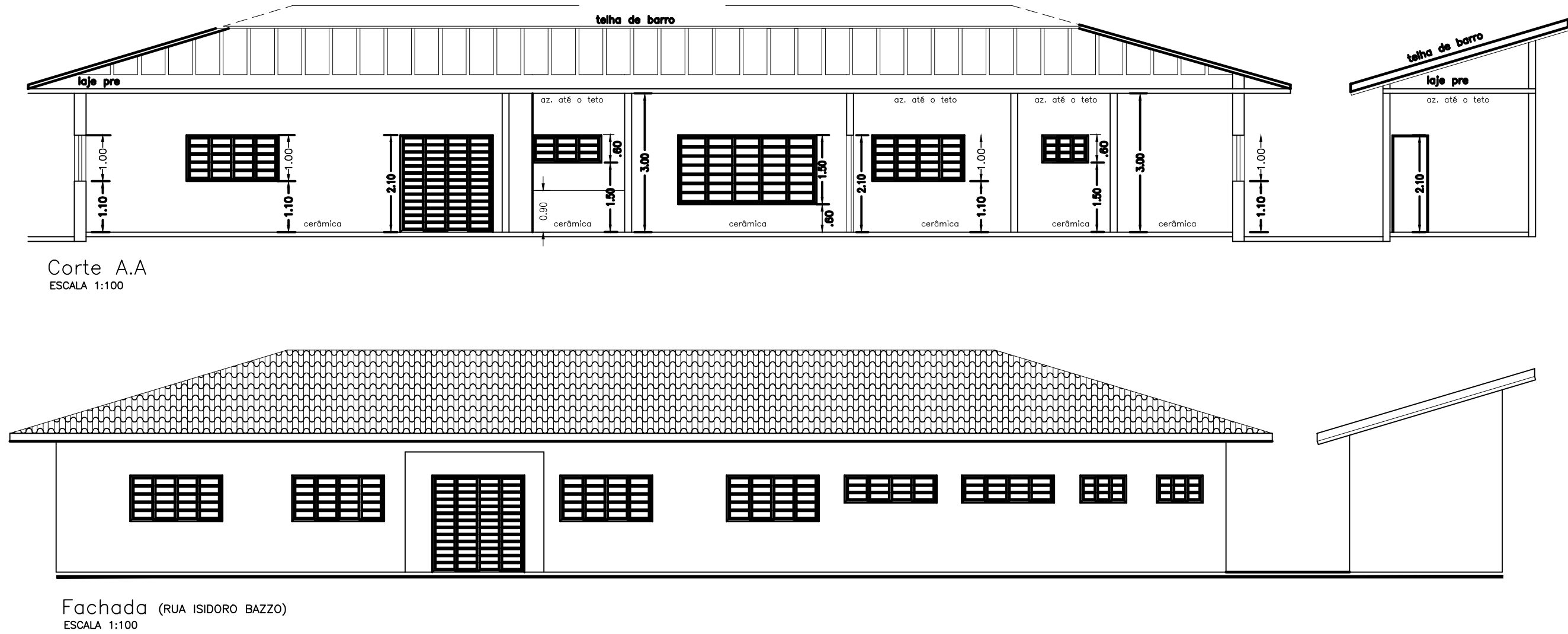
REVISÃO: 00



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:100



PLANTA COBERTURA  
ESCALA 1:100



Reservado ao Corpo de Bombeiros

**QUADRO DE ÁREAS (m²):**

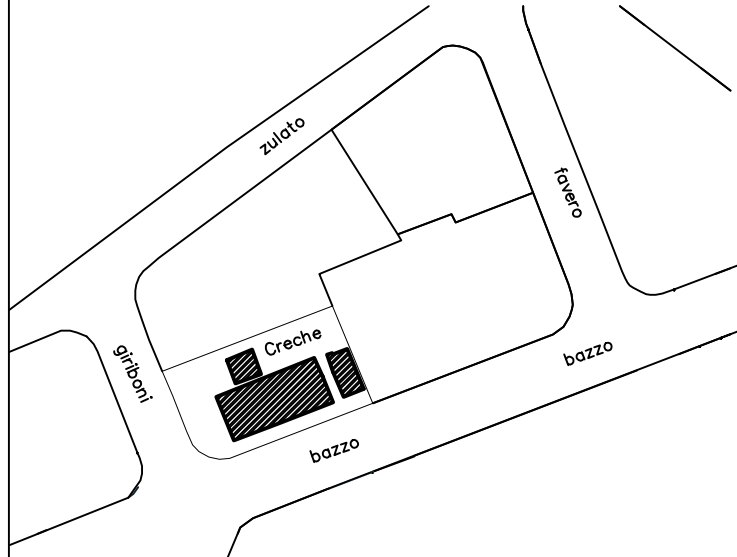
**TERRENO:.....1246,64m²**

**AREA CONSTRUIDA:.....311,00m²**

**ÁREA TOTAL:.....311,00m²**

**LIVRE (75,05%):.....935,64m²**

**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Jumarim  
Proprietário

Ricardo Mantuaneli Belaz  
Eng. CREA 5069300602  
Responsável Técnico:

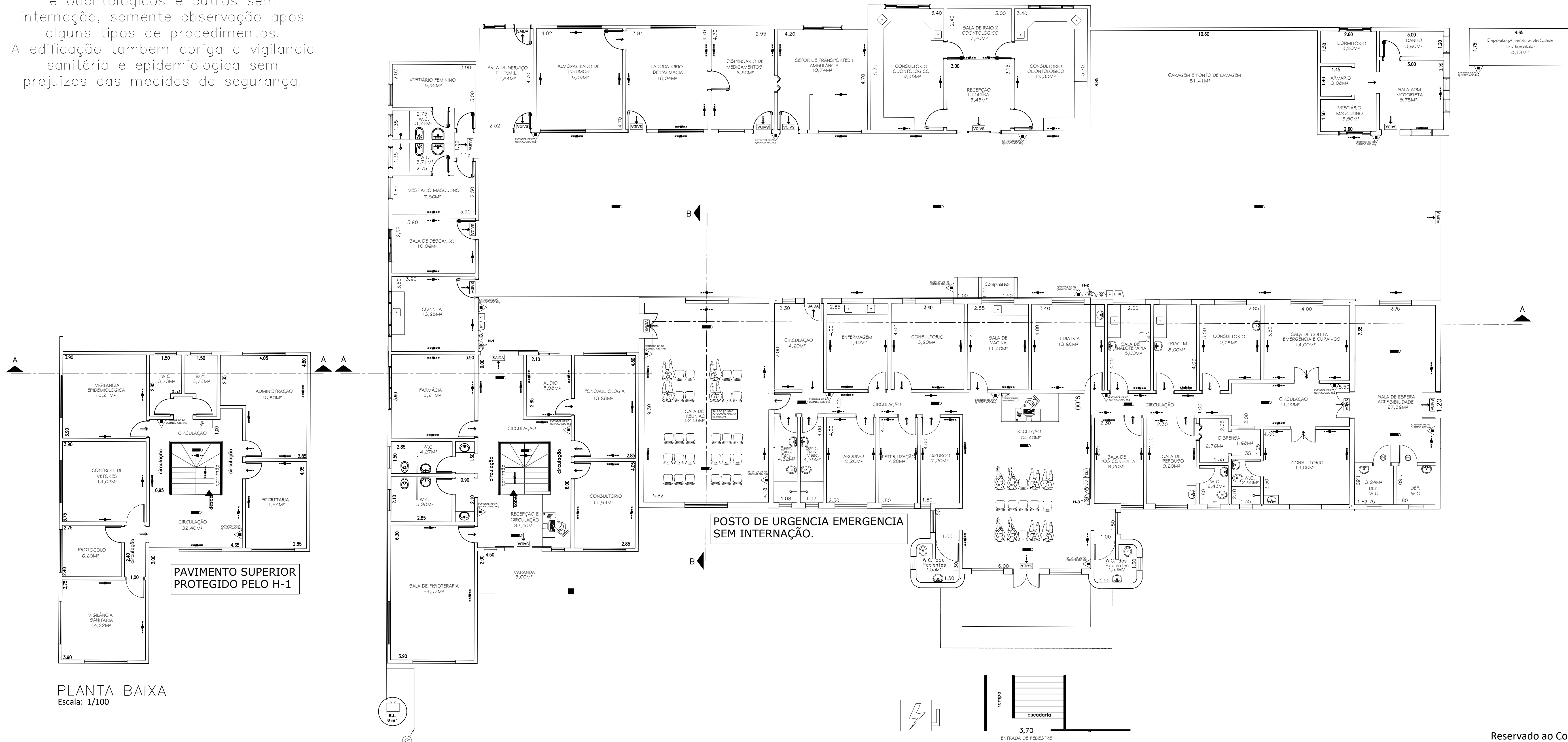
PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
PLANTA BAIXA/CORTES, FACHADAS E COBERTURA

Ocupação: E-5 Educacional  
Local: Rua Bazzo, nº 232-Bairro Nova Jumarim/Cidade de Jumarim/SP  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Jumarim  
Responsável pelo Uso: E.M.E.B Marina Luchesi Favero  
Responsável Técnico: Ricardo Mantuaneli Belaz  
Desenhista/projetista: Marcos Roberto Chennedcge  
Área Construída: 311,00 m²

REVISÃO: 00

26/07/2017

Unidade básica de saúde pública, com consultórios de atendimentos médicos e odontológicos e outros sem internação, somente observação após alguns tipos de procedimentos. A edificação também abriga a vigilância sanitária e epidemiológica sem prejuízos das medidas de segurança.



PLANTA BAIXA  
Escala: 1/100

PLANTA BAIXA  
Escala: 1/100

RUA BAZZO

RUA FÁVERO

LEGENDA

HIDRANTE SIMPLES

BOTÃO DE LIGA DESLIGA (BOMBA DE INCÊNDIO)

BOTÃO ACIONADOR ALARME

RESERVATÓRIO DE INCÊNDIO

REGISTRO DE RECALQUE

BOMBA DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO POR BALIZAMENTO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)

CHAVE ELÉTRICA SECUNDÁRIA

CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL

CENTRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME

BATERIAS DOS SIST. DE ALARME E DETECÇÃO

BATERIAS DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTOR PO ABC BKG

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

AVISADOR SONORO TIPO SIRENE

SALIDA FINAL DA ROTA DE FUGA

ENTRADA PARA O CB DAR COMBATE AO INCÊNDIO

ENTRADA DE VEHICULOS

| INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ACESSO DE VIATURA DO BOMBEIRO</b><br>IT - 08/04<br>Engenharia apenas recomendada. O prédio é próximo da rua e permite acesso de viaturas do Corpo Bombeiros.                                                                                                                                                                                                              | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b><br>IT - 18/04<br>Serão instaladas conforme planta baixa e de acordo com a IT 18/04 e NBR 10.888/99. Sendo de tipo autônomo.                                                             |
| <b>SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO</b><br>IT - 08/04<br>TEMPO RESISTIVO DE RESISTÊNCIA AO FOGO - TRRF<br>As paredes das estruturas de ligas comuns de ferro maciço de 23cm com revestimento de concreto, cal e areia no topo 11,5% de acordo com a tabela do Anexo B da IT 08/01 resistem ao fogo por 180 min, portanto mais do que o exigido na tabela A que é 30 min. | <b>ALARME DE INCÊNDIO</b><br>IT - 18/04<br>Sinal instalado conforme planta baixa e de acordo com a IT 18/11 e NBR 5.441/98. A central e alarmes estarão localizados na recepção onde haverá permanência de pessoas.     |
| <b>CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO</b><br>IT - 10/04<br>PISO = CLASSE LB-A, B/A ou IV-A<br>PAREDE = CLASSE III ou B/A<br>TETO E FORRO = CLASSE I ou B/A                                                                                                                                                                                                                   | <b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b><br>IT - 20/04<br>As placas de sinalização serão instaladas conforme IT 20/04.                                                                                                          |
| <b>SALIDA DE EMERGÊNCIA</b><br>IT - 11/04<br>As escadas e rampas possuem contraincêndio com as extremidades voltadas para a grade.<br>O piso da rota de fuga, incluindo as escadas e rampas possuem piso anti-derapante.<br>A rota de fuga será iluminada por iluminação de emergência.                                                                                      | <b>HIDRANTES E MANGOTINHO</b><br>IT - 22/04<br>Sinal instalado conforme planta baixa e de acordo com a IT 19/11 e NBR 5.441/98. A central e alarmes estarão localizados na recepção onde haverá permanência de pessoas. |
| <b>BRIGADA DE INCÊNDIO</b><br>IT - 17/04<br>Sera formada por profissional competente e o certificado sera apresentado junto com o pedido de vistoria conforme estabelecido na IT 01/04.                                                                                                                                                                                      | <b>EXTINTORES</b><br>IT - 17/04<br>Para se adequar uma unidade extintora não será necessário extintor mais que 20 lit. Os extintores terão capacidade mínima de acordo com o item 5.1.1, letra "a", "b" e "c".          |

| CLASSIFICAÇÃO - Decreto Estadual nº 56.819/11 |                                   |         |                        |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|---------|------------------------|
| GRUPO                                         | Ocupação/uso                      | Divisão | Exemplo                |
| H                                             | SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL | H-3     | Hospital e semelhantes |

| CARGA DE INCÊNDIO - IT 14/04                                     |                                    |         |                           |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------|---------------------------|
| Ocupação/uso/misto                                               | Descrição                          | Divisão | Carga de Incêndio (MJ/m²) |
| Hospitais em geral / Clínica e consultório médico e odontológico | Serviços de saúde e institucionais | H-3     | 300                       |

ESTA EDIFICAÇÃO ESTÁ DOTADA DOS SEGUINTE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIOS:

- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- SISTEMA DE ALARME
- EXTINTORES DE INCÊNDIO
- SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS
- BRIGADA DE EMERGÊNCIA
- ALARME DE INCÊNDIO
- ACESSO À VIATURAS
- HIDRANTES
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EM CASO DE EMERGÊNCIA:  
LIGUE 193: CORPO DE BOMBEIROS  
LIGUE 190: POLICIA MILITAR

Placa M-1 (IT-20/2011) Medida 250mmx350mm:  
Fundo Verde Pantone 350C e Textos em Branco (Aria):

Reservado ao Corpo de Bombeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
PREFEITO DARCI SHIAVI  
Proprietário/Diretor

RICARDO MANTUANELI BELAZ  
Eng. CREA 5069300602  
Responsável Técnico

PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
PLANTA BAIXA DE RISCO/INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA

Ocupação : H-3 HOSPITAIS EM GERAL  
Local: RUA: BAZZO, N°176 - NOVA JUMIRIM - JUMIRIM - SP

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
Responsável pelo Uso: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRAZILIANO POGGI.

Responsável Técnico: RICARDO MANTUANELI BELAZ / CREA 5069300602

Desenhista/projetista: MARCOS ROBERTO CHENNECDGE

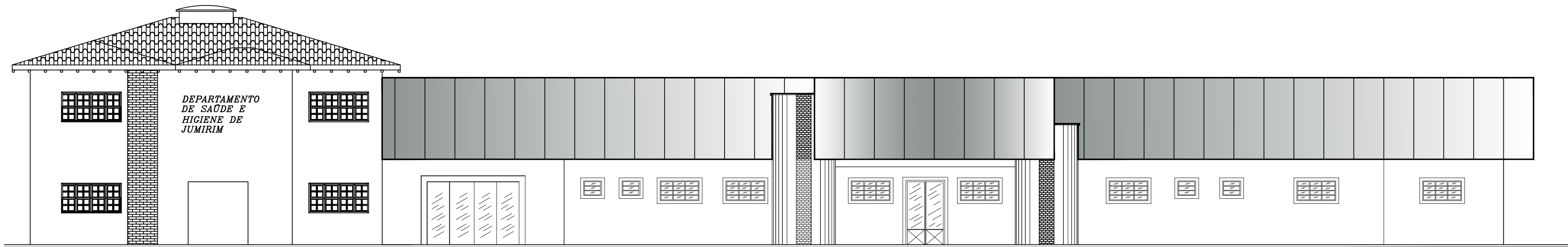
Área Construída: 1.328,75m²

Escala: 1/100

REVISÃO: 00

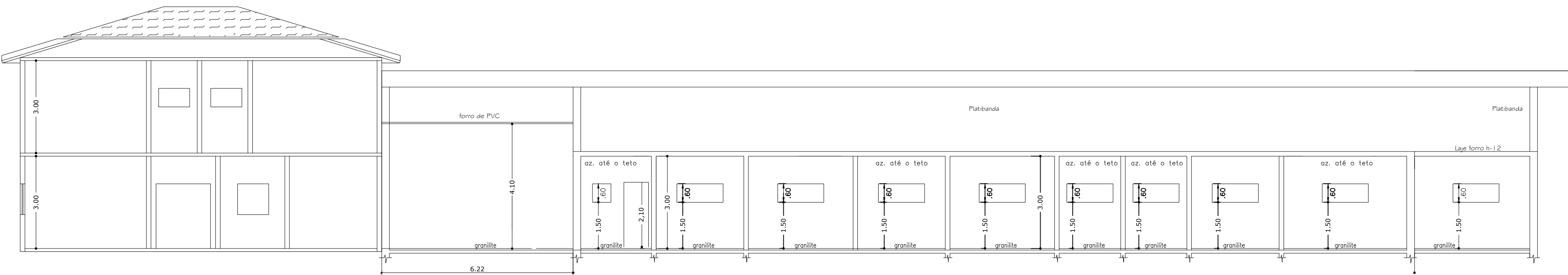


01/03

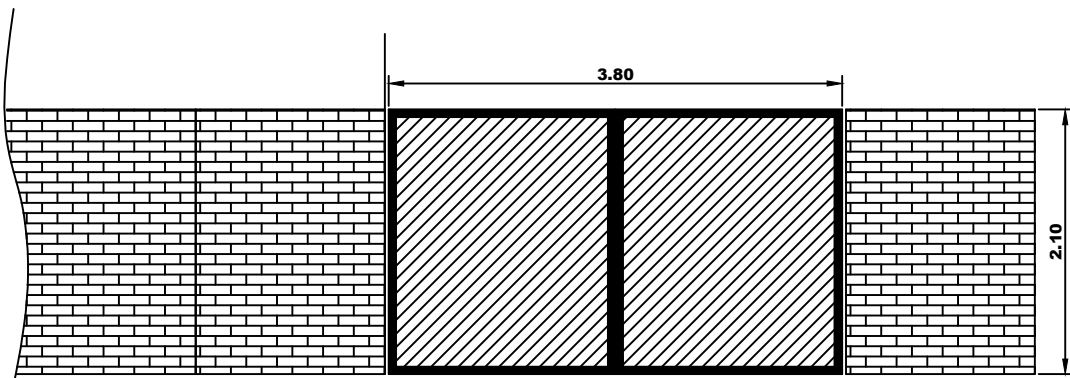


FACHADA  
VISA  
esc.: 1:100

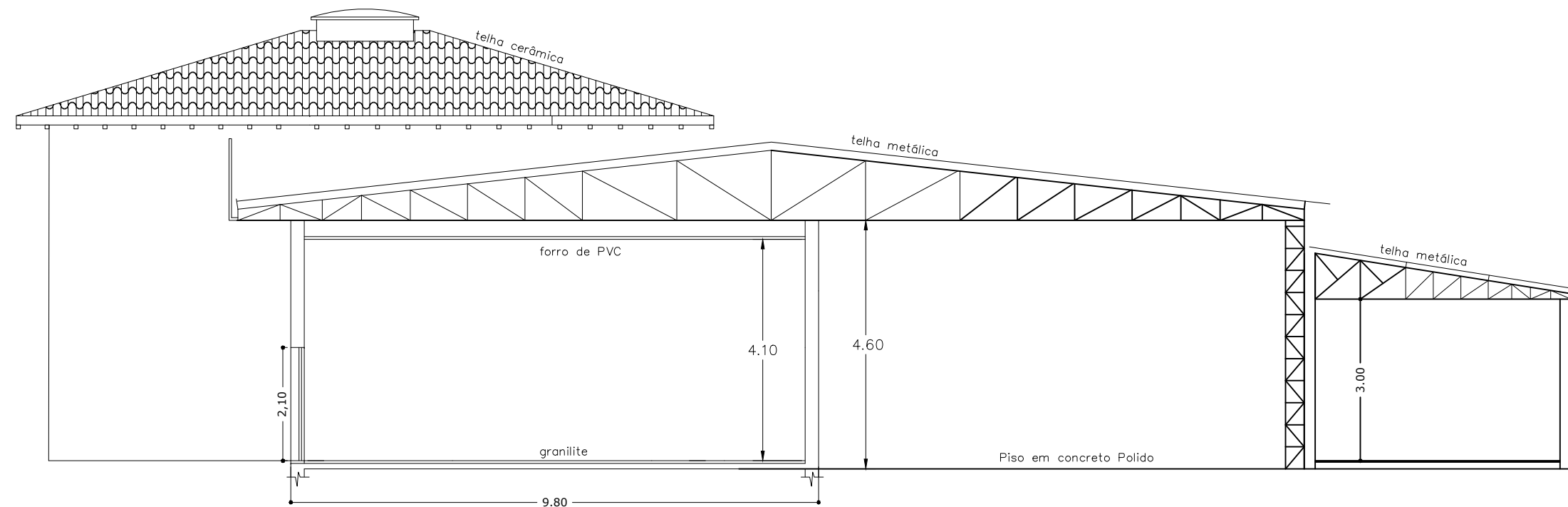
FACHADA  
Posto de Saúde  
esc.: 1:100



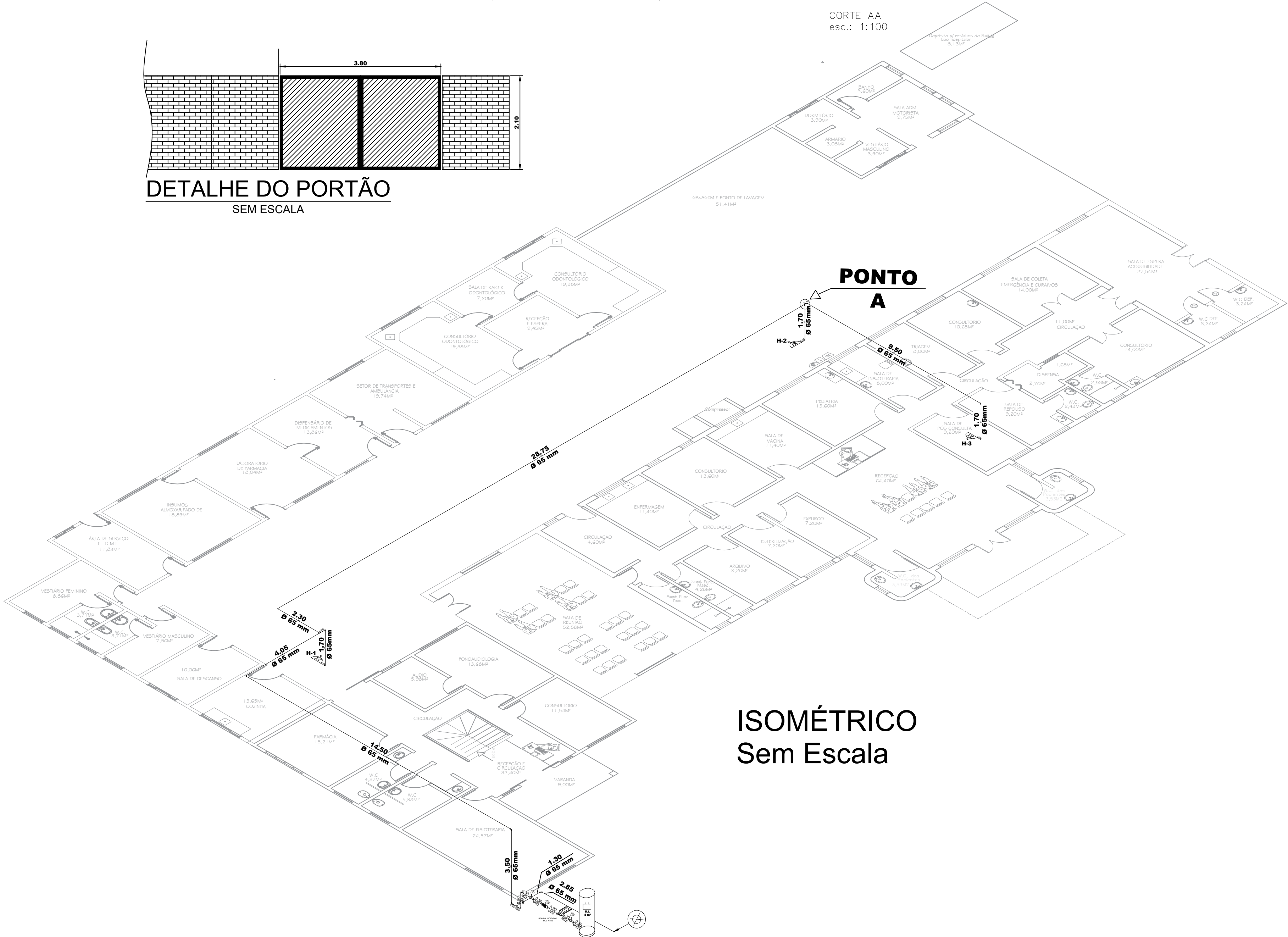
CORTE AA  
esc.: 1:100



DETALHE DO PORTÃO  
SEM ESCALA



CORTE BB  
esc.: 1:100



ISOMÉTRICO  
Sem Escala

| Legenda das indicações |                                                  |
|------------------------|--------------------------------------------------|
| RG                     | Registro bruto de gaveta industrial - 2.1/2"     |
| VR                     | Válvula de retenção horizontal c/ F" G" - 2.1/2" |

| Lista de Materiais                                                       |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|
| Bomba Hidráulica - Incêndio                                              |         |
| Bombas Thebe THSI-18 6CV                                                 | 1 pç    |
| Ferro maleável classe 10                                                 |         |
| Adapt. p/ cx. d' água de concreto 150 mm                                 |         |
| 2.1/2"                                                                   |         |
| Cotovelo 90                                                              | 1 pç    |
| 2.1/2"                                                                   | 13 pç   |
| Curva macho - fêmea                                                      |         |
| 2.1/2"                                                                   | 1 pç    |
| Niple duplo                                                              |         |
| 2.1/2"                                                                   | 5 pç    |
| Tubo de aço galvanizado 65 mm - 2.1/2"                                   | 73.72 m |
| Tê                                                                       |         |
| 2.1/2"                                                                   | 3 pç    |
| União ass. de ferro conico macho-fêmea                                   |         |
| 2.1/2"                                                                   | 2 pç    |
| Incêndio                                                                 |         |
| Adaptador storz - rosca interna                                          |         |
| 2.1/2"                                                                   | 4 pç    |
| Caixa para abrigo de mangueiras 70 x 50 x 25 cm                          | 3 pç    |
| Chave para conexão de mangote tipo rosca - pino                          |         |
| Dupla - 1.1/2" x 2.1/2"                                                  | 3 pç    |
| Esguicho jato regulável                                                  |         |
| 1.1/2" 40mm                                                              | 3 pç    |
| Mangueiras                                                               |         |
| 1.1/2" 30 m                                                              | 3 pç    |
| Niple paralelo em ferro maleável                                         |         |
| 2.1/2"                                                                   | 3 pç    |
| Redução giratória tipo Storz - bronze ou latão                           |         |
| 2.1/2" x 1.1/2"                                                          | 3 pç    |
| Registro de gaveta com haste ascendente de bronze                        |         |
| 2.1/2"                                                                   | 1 pç    |
| Registro globo                                                           |         |
| 2.1/2" 45°                                                               | 3 pç    |
| Tampão cego com corrente tipo storz                                      |         |
| 1.1/2"                                                                   | 3 pç    |
| 2.1/2"                                                                   | 1 pç    |
| Tampão de ferro fundido para passeio com inscrição "hidrante" (70x60) cm | 1 pç    |
| Metais                                                                   |         |
| Registro bruto de gaveta industrial                                      | 2 pç    |
| Válvula de retenção horiz c/ portinhola                                  | 1 pç    |
| 2.1/2"                                                                   |         |

| Legenda detalhada                                                        |     |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|
| Bomba Hidráulica                                                         |     |
| Bomba Hidráulica - Incêndio                                              |     |
| Bombas Thebe THSI-18 6CV                                                 | 1pç |
| Hidrante - mangueira 1.1/2 - 30m                                         |     |
| Incêndio                                                                 |     |
| Adaptador storz - rosca interna                                          |     |
| 2.1/2"                                                                   | 1pç |
| Caixa para abrigo de mangueiras 70 x 50 x 25 cm                          | 1pç |
| Chave para conexão de mangote tipo rosca - pino                          | 1pç |
| Dupla - 1.1/2" x 2.1/2"                                                  | 1pç |
| Esguicho jato regulável                                                  |     |
| 1.1/2" 40mm                                                              | 1pç |
| Mangueiras                                                               |     |
| 1.1/2" 30 m                                                              | 1pç |
| Niple paralelo em ferro maleável                                         |     |
| 2.1/2"                                                                   | 1pç |
| Redução giratória tipo Storz - bronze ou latão                           |     |
| 2.1/2" x 1.1/2"                                                          | 1pç |
| Registro globo                                                           |     |
| 2.1/2" 45°                                                               | 1pç |
| Tampão cego com corrente tipo storz                                      | 1pç |
| 1.1/2"                                                                   | 1pç |
| Hidrante de recalque de passeio                                          |     |
| Ferro maleável classe 10                                                 |     |
| Curva macho - fêmea                                                      | 1pç |
| 2.1/2"                                                                   |     |
| Niple duplo                                                              | 1pç |
| 2.1/2"                                                                   |     |
| Incêndio                                                                 |     |
| Adaptador storz - rosca interna                                          | 1pç |
| 2.1/2"                                                                   |     |
| Registro de gaveta com haste ascendente de bronze                        | 1pç |
| 2.1/2"                                                                   |     |
| Tampão cego com corrente tipo storz                                      | 1pç |
| Tampão de ferro fundido para passeio com inscrição "hidrante" (70x60) cm | 1pç |
| Registro bruto de gaveta industrial                                      |     |
| Ferro maleável classe 10                                                 |     |
| Niple duplo                                                              | 2pç |
| 2.1/2"                                                                   |     |
| Metais                                                                   |     |
| Registro bruto de gaveta industrial                                      | 1pç |
| 2.1/2"                                                                   |     |
| Válvula de retenção horizontal c/ F" G"                                  |     |
| Ferro maleável classe 10                                                 |     |
| União ass. de ferro conico macho-fêmea                                   | 2pç |
| 2.1/2"                                                                   |     |
| Metais                                                                   |     |
| Válvula de retenção horiz c/ portinhola                                  | 1pç |
| 2.1/2"                                                                   |     |

| Legenda                                 |  |
|-----------------------------------------|--|
| Bomba Hidráulica                        |  |
| Hidrante - mangueira 1.1/2 - 30m        |  |
| Hidrante de recalque de passeio         |  |
| Registro bruto de gaveta industrial     |  |
| Válvula de retenção horizontal c/ F" G" |  |

Reservado ao Corpo de Bombeiros

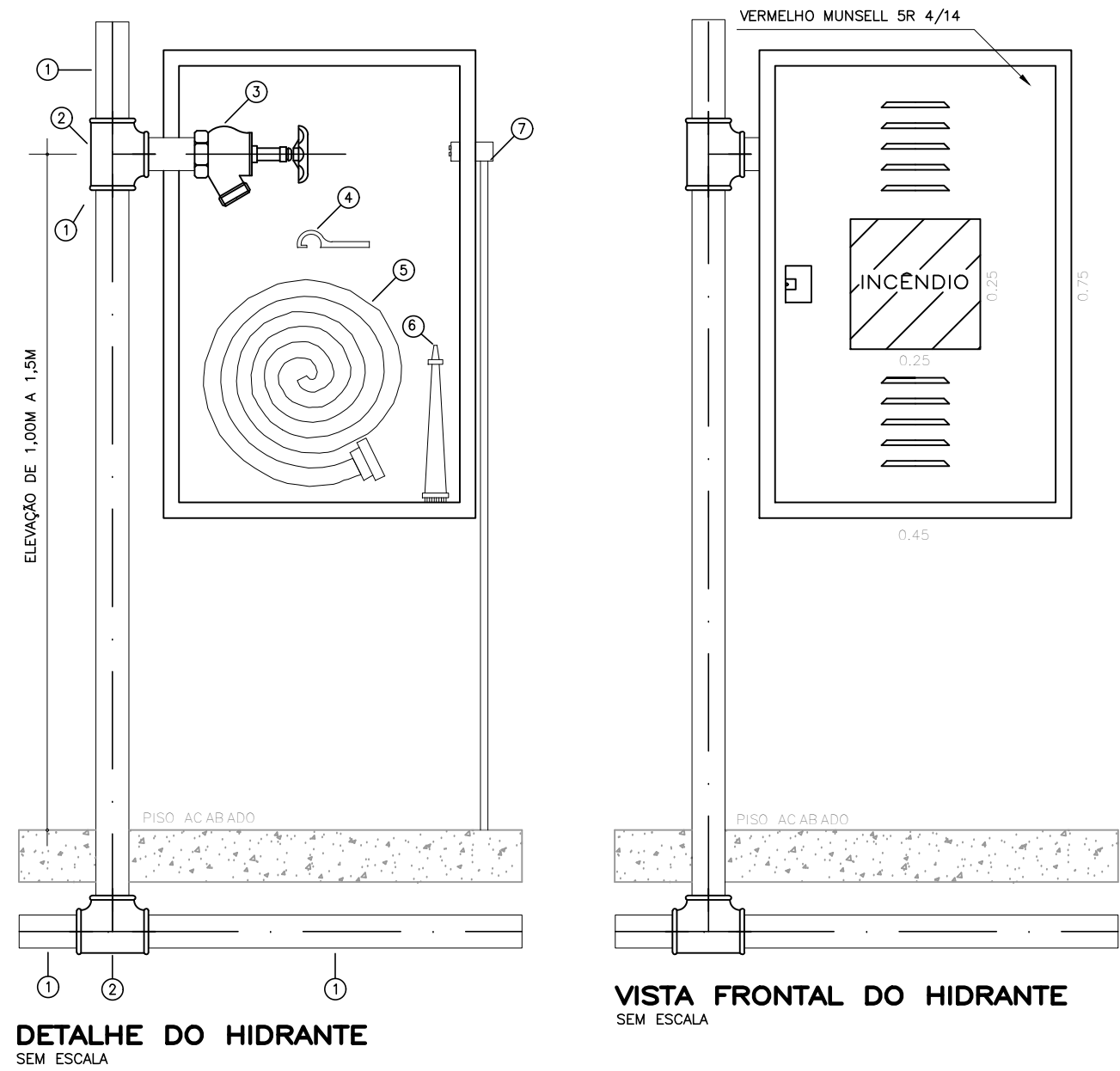
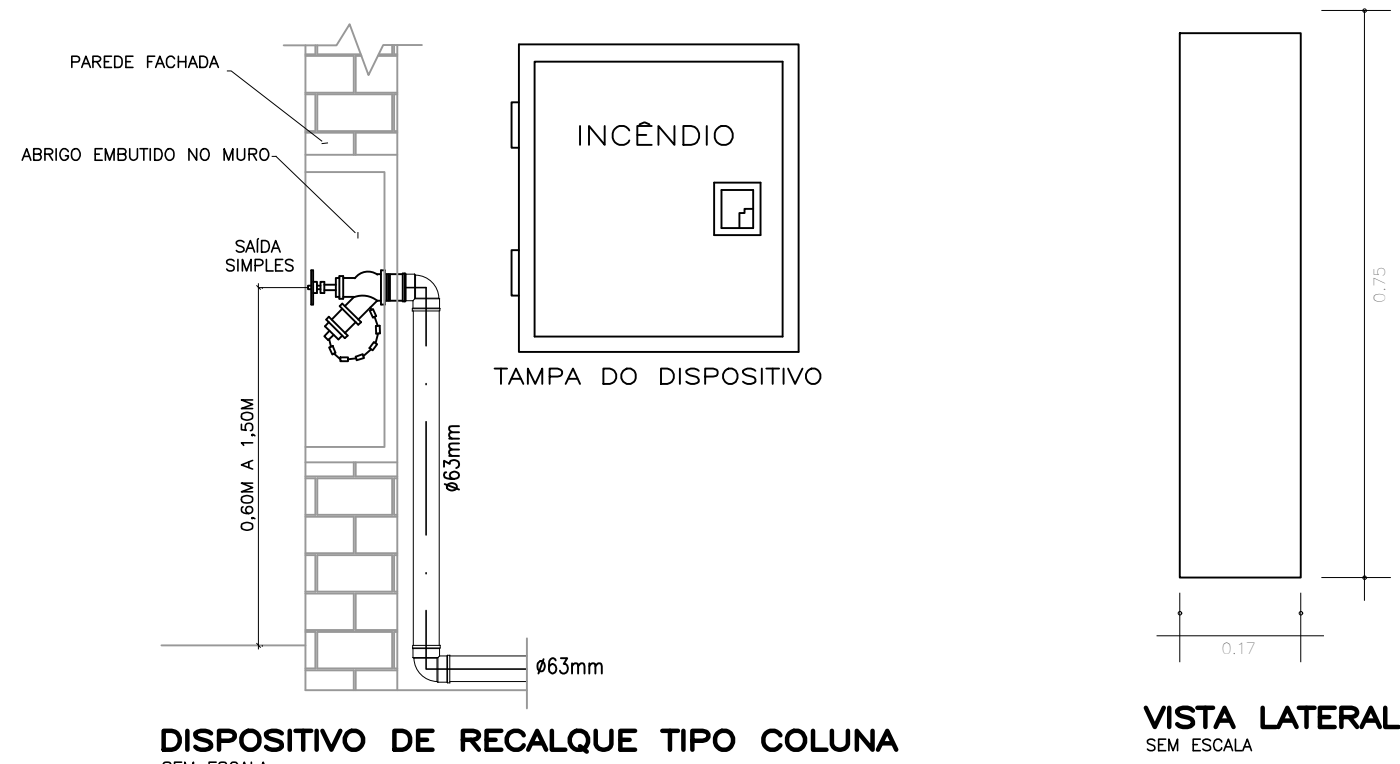
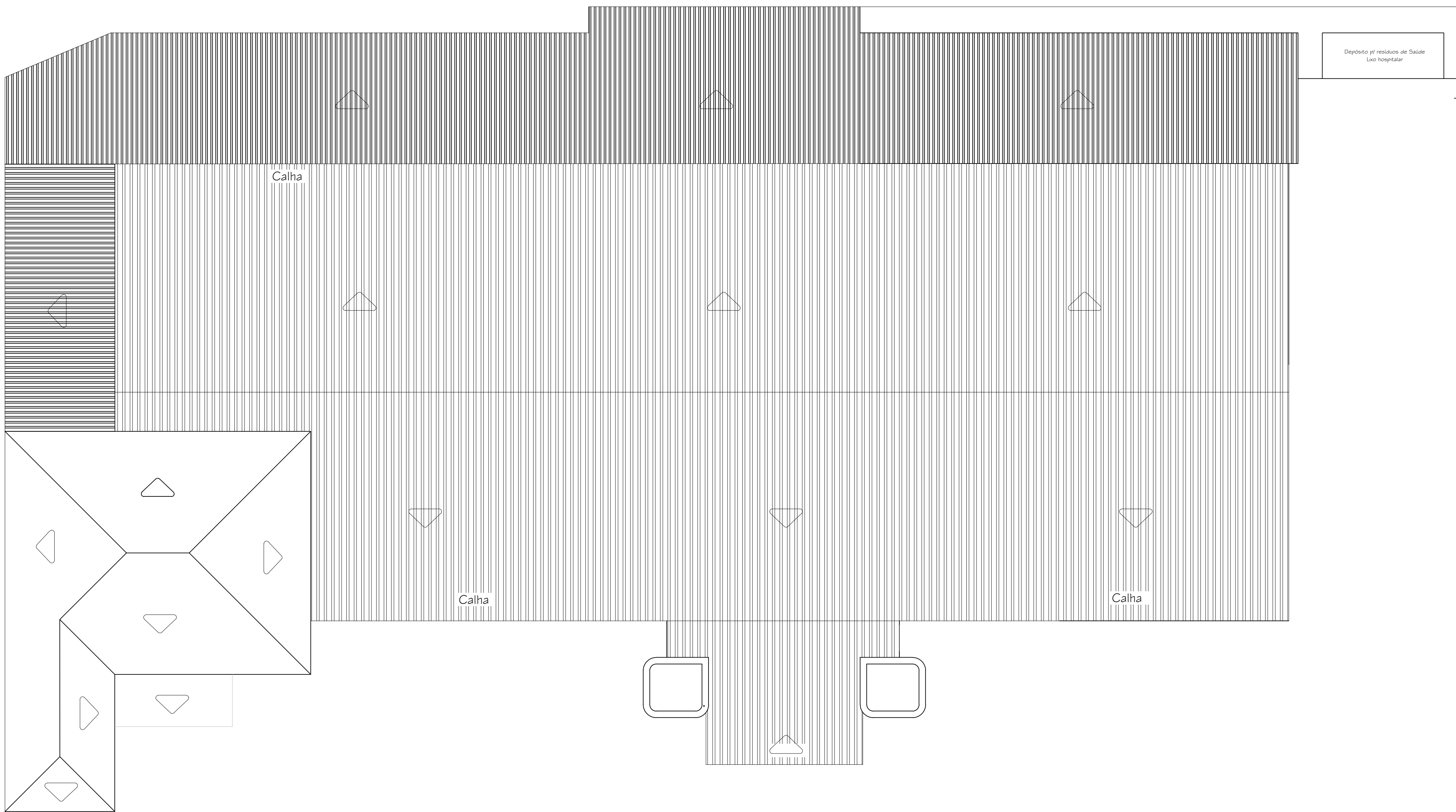
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
PREFEITO DARCI SHIAVI  
Proprietário/Diretor

RICARDO MANTUANELI BELAZ  
Eng. CREA 5069300602  
Responsável Técnico

PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO / 02/03  
CORTES / ISOMÉTRICO / DETALHAMENTOS

Ocupação : H-3 HOSPITAIS EM GERAL  
Local: RUA: BAZZO, N°176 - NOVA JUMIRIM - JUMIRIM - SP  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
Responsável pelo Uso: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRAZILIANO POGGI.  
Responsável Técnico: RICARDO MANTUANELI BELAZ / CREA 5069300602  
Desenhista/projetista: MARCOS ROBERTO CHENNECDGE  
Área Construída: 1.328,75m²  
Escala: 1/100

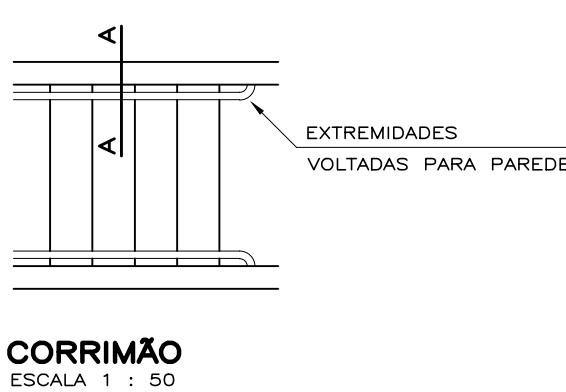
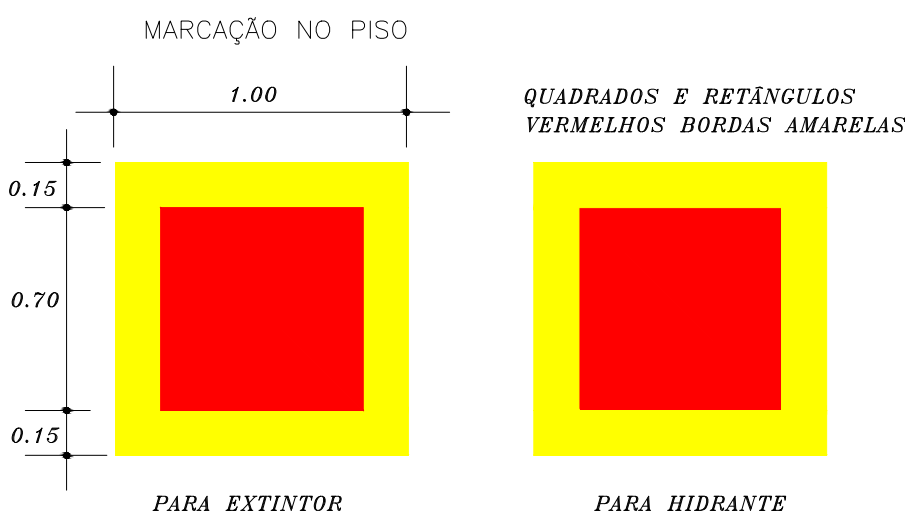
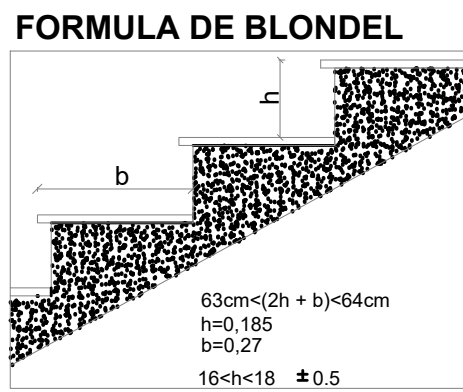




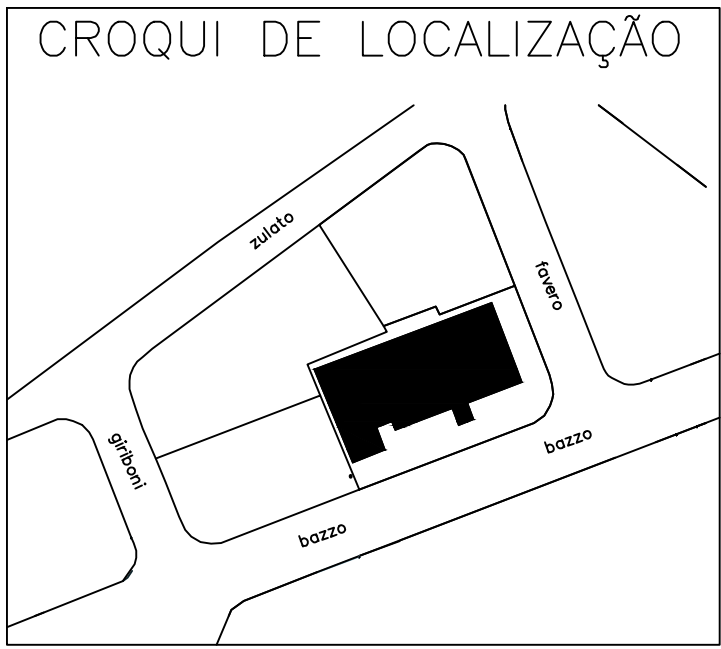
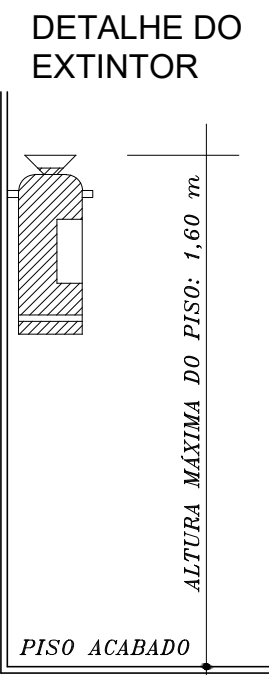
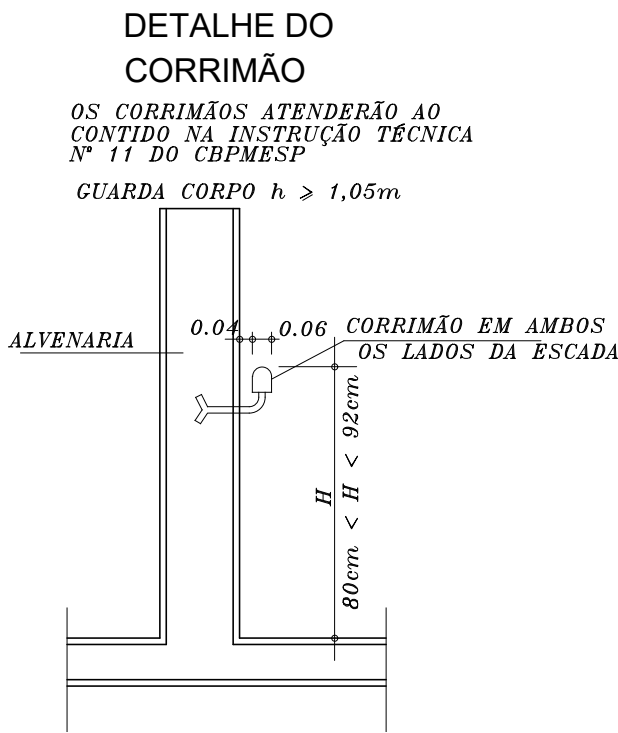
- LEGENDA
- 1-TUBO DE AÇO GALVANIZADO #2 1/2"
  - 2-TE DE 90°
  - 3-VÁLVULA GLOBO ANGULAR #2 1/2"
  - 4-CHAVE PARA CONEXÃO
  - 5-MANGUEIRA #40mmx30m
  - 6-ESGOCHO REGULÁVEL #40mm
  - 7-BOTTEIRA

RUA BAZZO

## COBERTURA / IMPLANTAÇÃO ESCALA: 1/100



CORTE AA  
ESCALA 1 : 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
PREFEITO DARCI SHIAVI  
Proprietário/Diretor

RICARDO MANTUANELI BELAZ  
Eng. CREA 5069300602  
Responsável Técnico

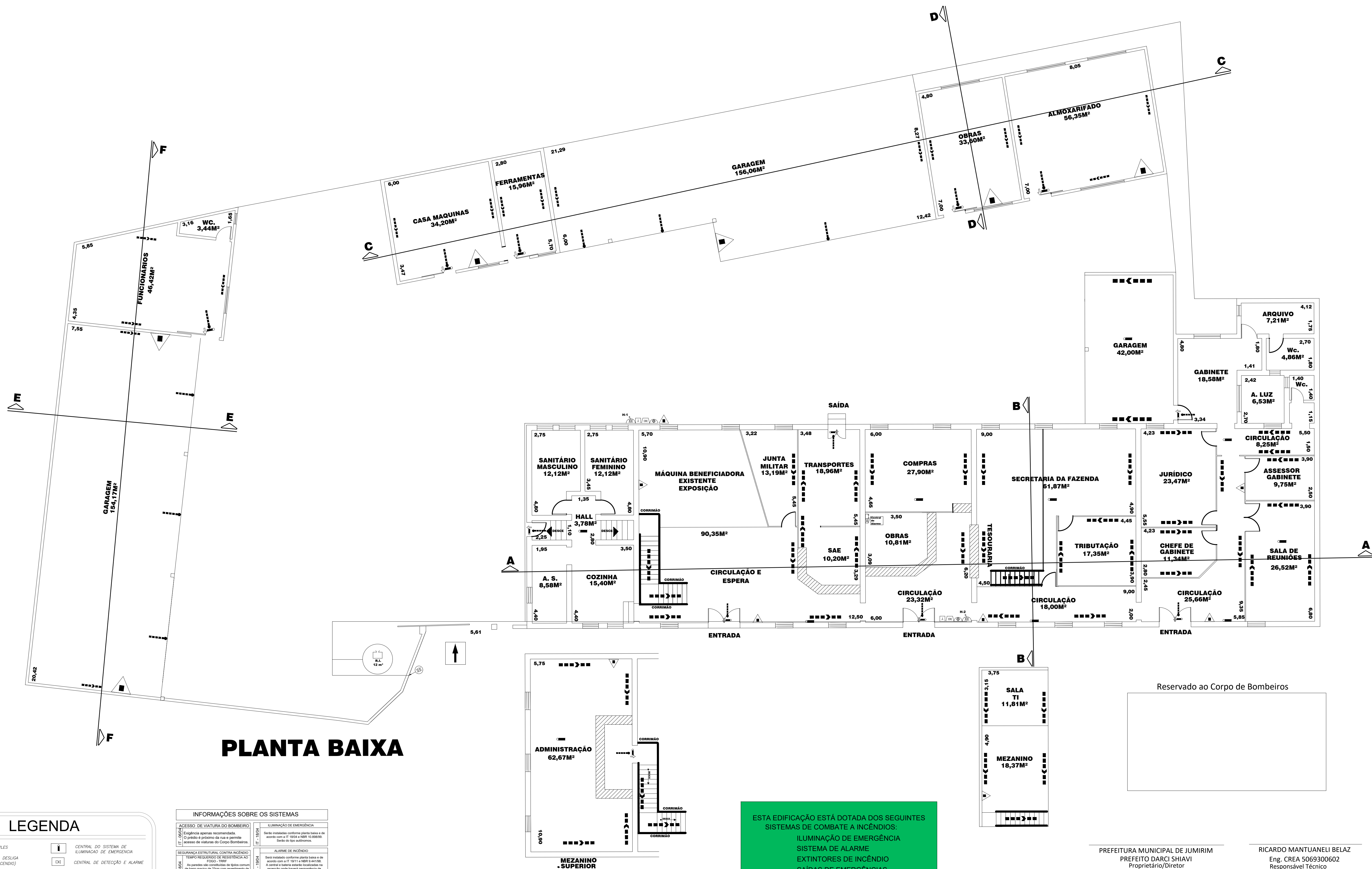
### PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO COBERTURA/IMPLANTAÇÃO/DETALHAMENTOS

Ocupação : H-3 HOSPITAIS EM GERAL  
Local: RUA: BAZZO, N°176 - NOVA JUMIRIM - JUMIRIM - SP  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
Responsável pelo Uso: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRAZILIANO POGGI.  
Responsável Técnico: RICARDO MANTUANELI BELAZ / CREA 5069300602  
Desenhista/projetista: MARCOS ROBERTO CHENNECDGE  
Área Construída: 1.328,75m²  
Escala: 1/100

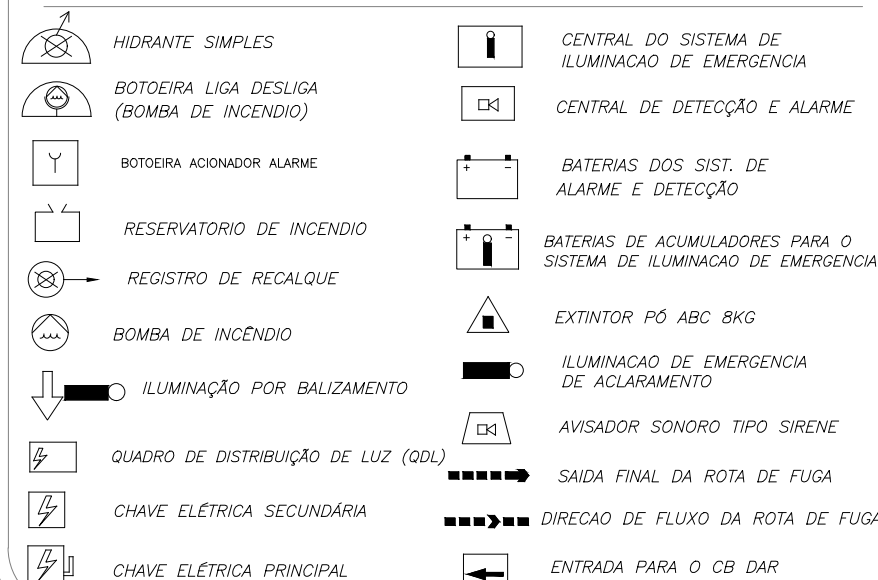
03/03

REVISÃO: 00

31/07/2017



## LEGENDA

[illegible]

| CLASSIFICAÇÃO - Decreto Estadual nº 56.819/11        |                           |         |                                                                                                                 |                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------|---------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GRUPO                                                | OCUPAÇÃO/CO               | DIVISÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                       | EXEMPLO                                                                                                                                     |
| D                                                    | SERVIÇOS<br>PROFISSIONAIS | D-1     | Local para prestação<br>de<br>serviço profissional<br>de<br>natureza<br>comercial de<br>regime<br>de<br>emprego | EMPRESAS<br>ADMINISTRATIVAS DE<br>TÉCNICA,<br>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS<br>E<br>DE<br>REPARAÇÃO DE<br>VEÍCULOS E<br>REPARAÇÕES PÚBLICAS, ETC |
| CARGA DE INCÊNDIO - IT 14/04                         |                           |         |                                                                                                                 |                                                                                                                                             |
| OCUPAÇÃO/SOMISTO                                     | DESCRIÇÃO                 | DIVISÃO | CARGA DE<br>INCÊNDIO(Mm²/m³)                                                                                    |                                                                                                                                             |
| SERVIÇOS<br>PROFISSIONAIS<br>E<br>PESSOAS E TÉCNICOS | REPARAÇÕES<br>PÚBLICAS    | D-1     | 700                                                                                                             |                                                                                                                                             |

ESTA EDIFICAÇÃO ESTÁ DOTADA DOS SEGUINTES  
SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIOS:

- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- SISTEMA DE ALARME
- EXTINTORES DE INCÊNDIO
- SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS
- BRIGADA DE EMERGÊNCIA
- ALARME DE INCÊNDIO
- ACESSO À VIATURAS
- HIDRANTES
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EM CASO DE EMERGÊNCIA:  
LIGUE 193: CORPO DE BOMBEIROS  
LIGUE 190: POLICIA MILITAR

Placa M-1 (IT-20/2011) Medida 250mmx350mm:  
Fundo Verde Pantone 350C e Textos em Branco (Arial):

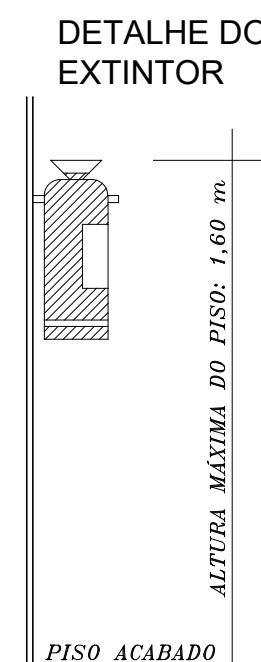
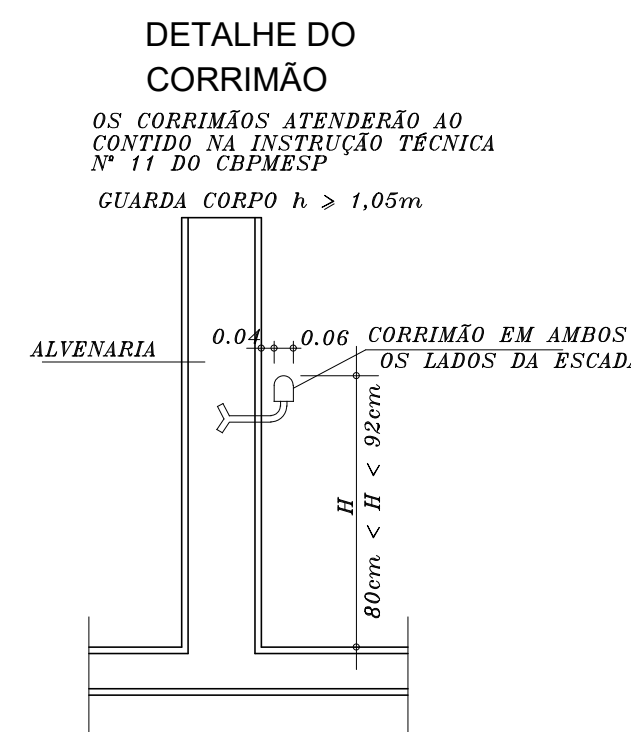
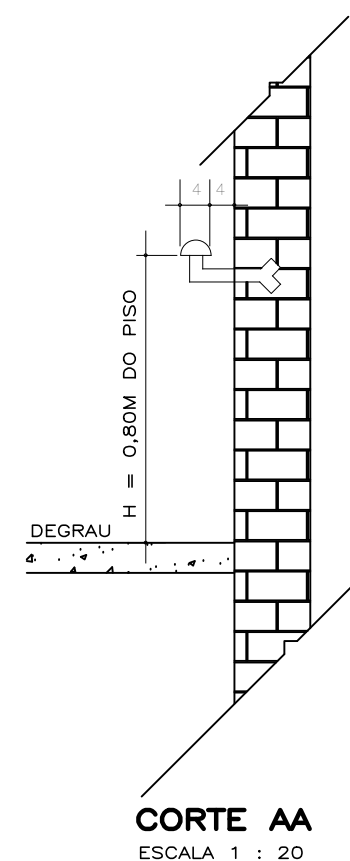
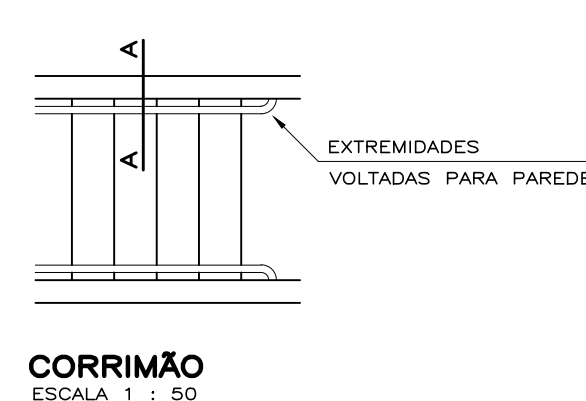
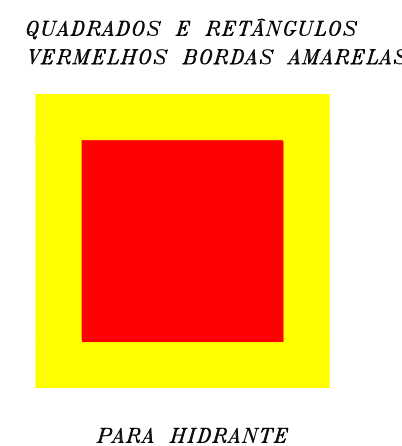
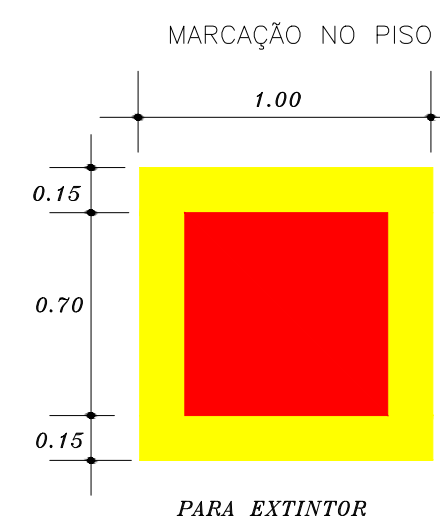
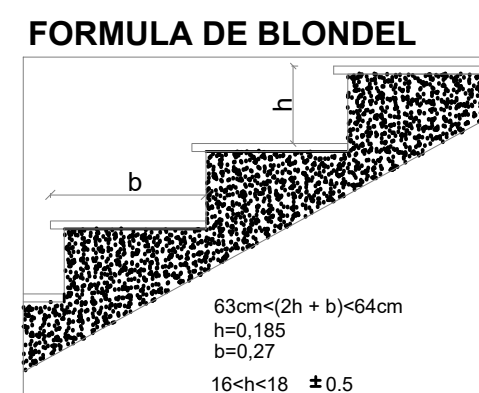
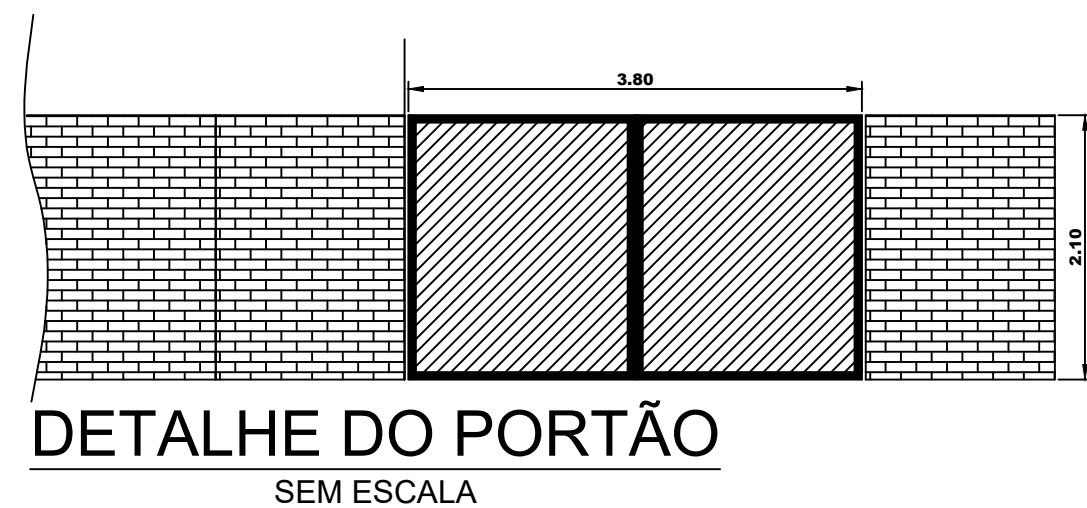
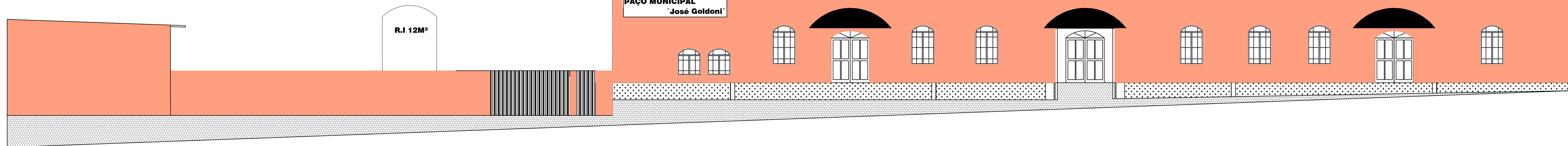
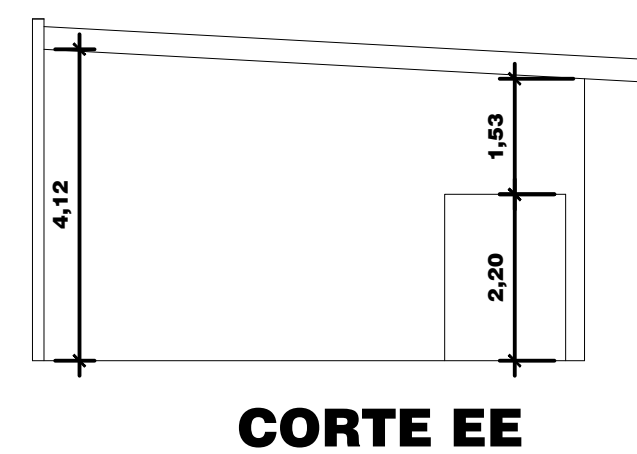
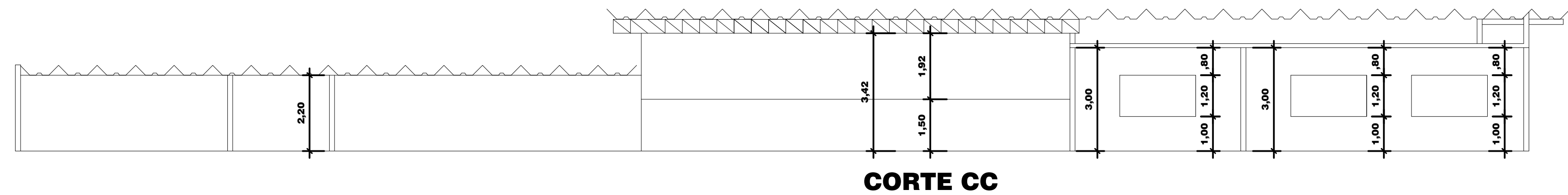
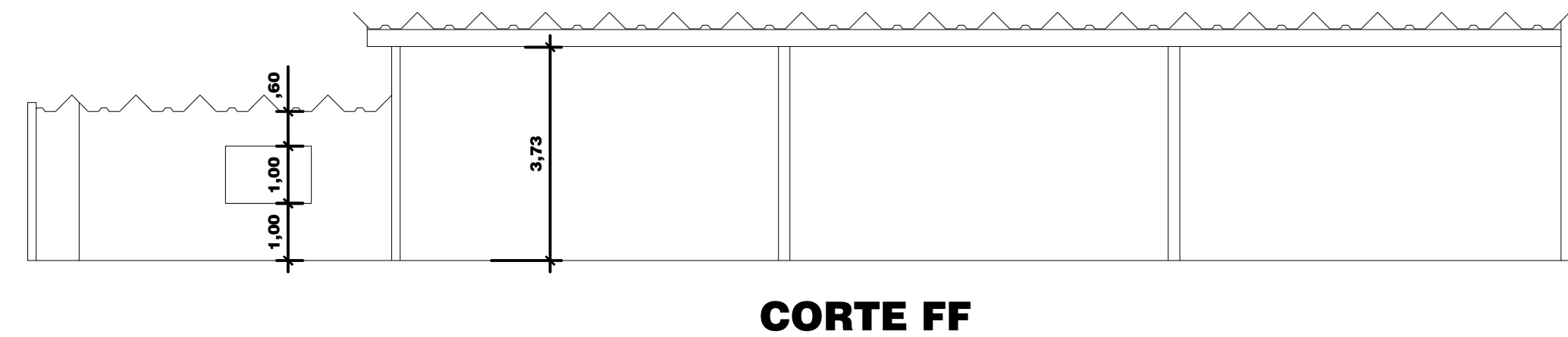
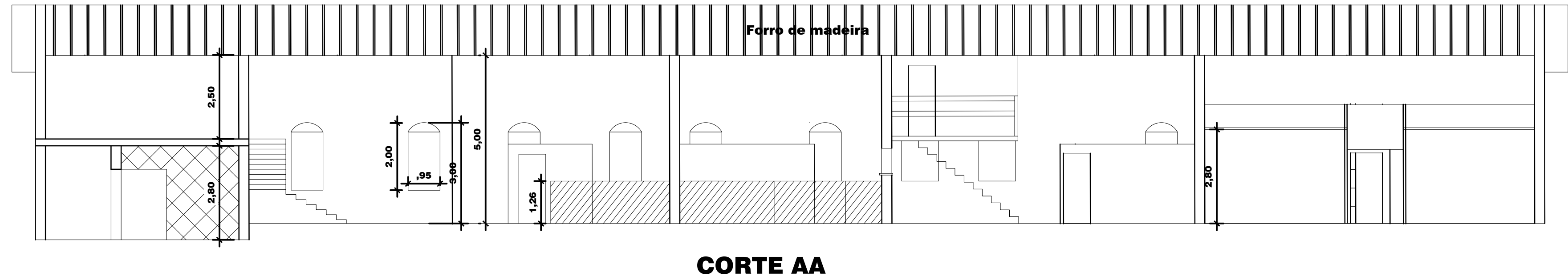
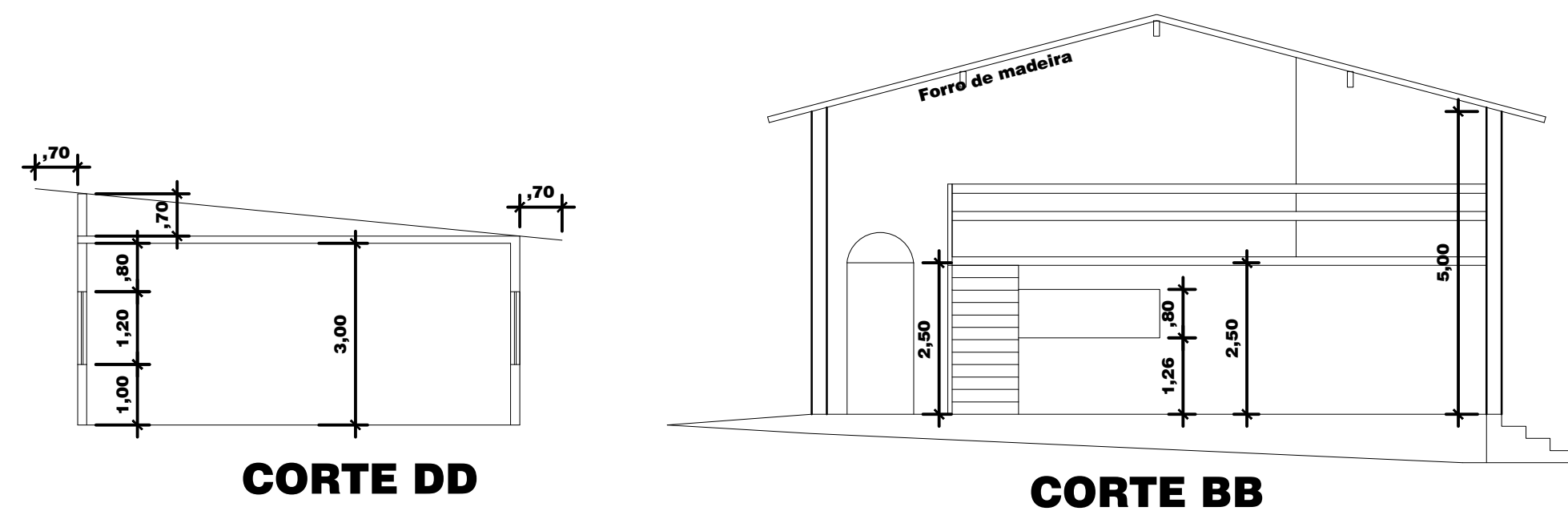
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
PREFEITO DARCI SHIAVI  
Proprietário/Diretor

RICARDO MANTUANELI BELAZ  
Eng. CREA 5069300602  
Responsável Técnico

PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
PLANTA BAIXA DE RISCO/INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA 01/0

Ocupação: D-1 SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PESSOAIS E TÉCNICOS  
Local: RUA: MANOEL NOVAES, Nº829 - CENTRO - JUMIRIM - SP  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
Responsável Técnico: RICARDO MANTUANELI BELAZ / CREA 5069300602  
Desenhista/projetista: MARCOS ROBERTO CHENNECDGE  
Área Construída: 1.241,19m<sup>2</sup> Escala: 1/100

01/03



Reservado ao Corpo de Bombeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
PREFEITO DARCI SHIAVI  
Proprietário/Diretor

RICARDO MANTUANLI BELAZ  
Eng. CREA 5069300602  
Responsável Técnico

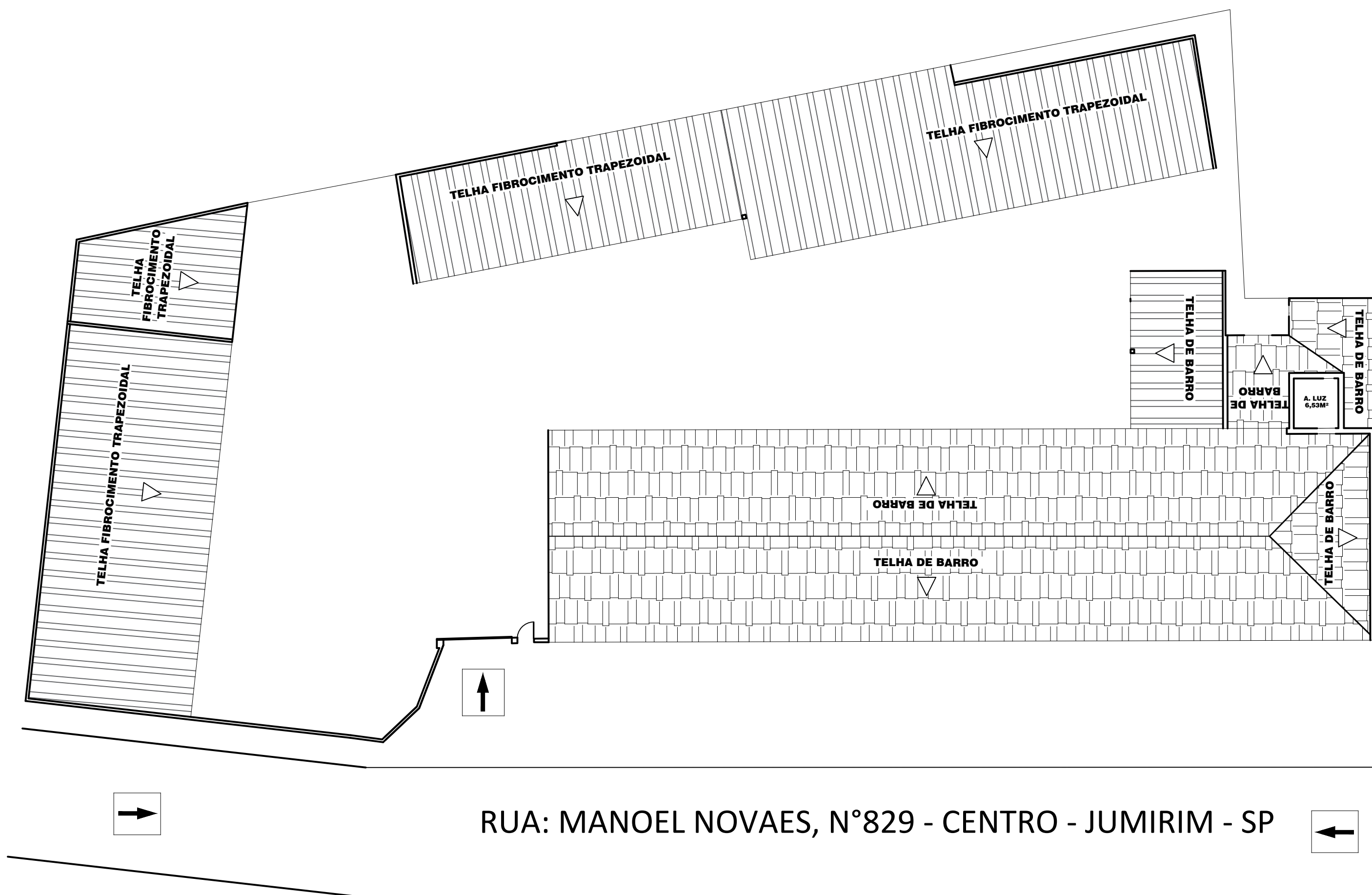
PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO 02/03  
CORTES / DETALHAMENTOS

Ocupação : D-1 SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PESSOAIS E TÉCNICOS  
Local : RUA: MANOEL NOVAES, Nº829 - CENTRO - JUMIRIM - SP  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
Responsável Técnico: RICARDO MANTUANLI BELAZ / CREA 5069300602  
Desenhista/projetista: MARCOS ROBERTO CHENNECDGE  
Área Construída: 1.241,19m²  
Escala: 1/100

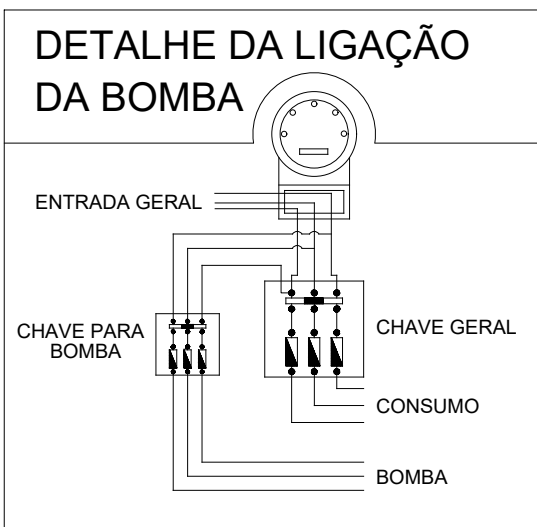
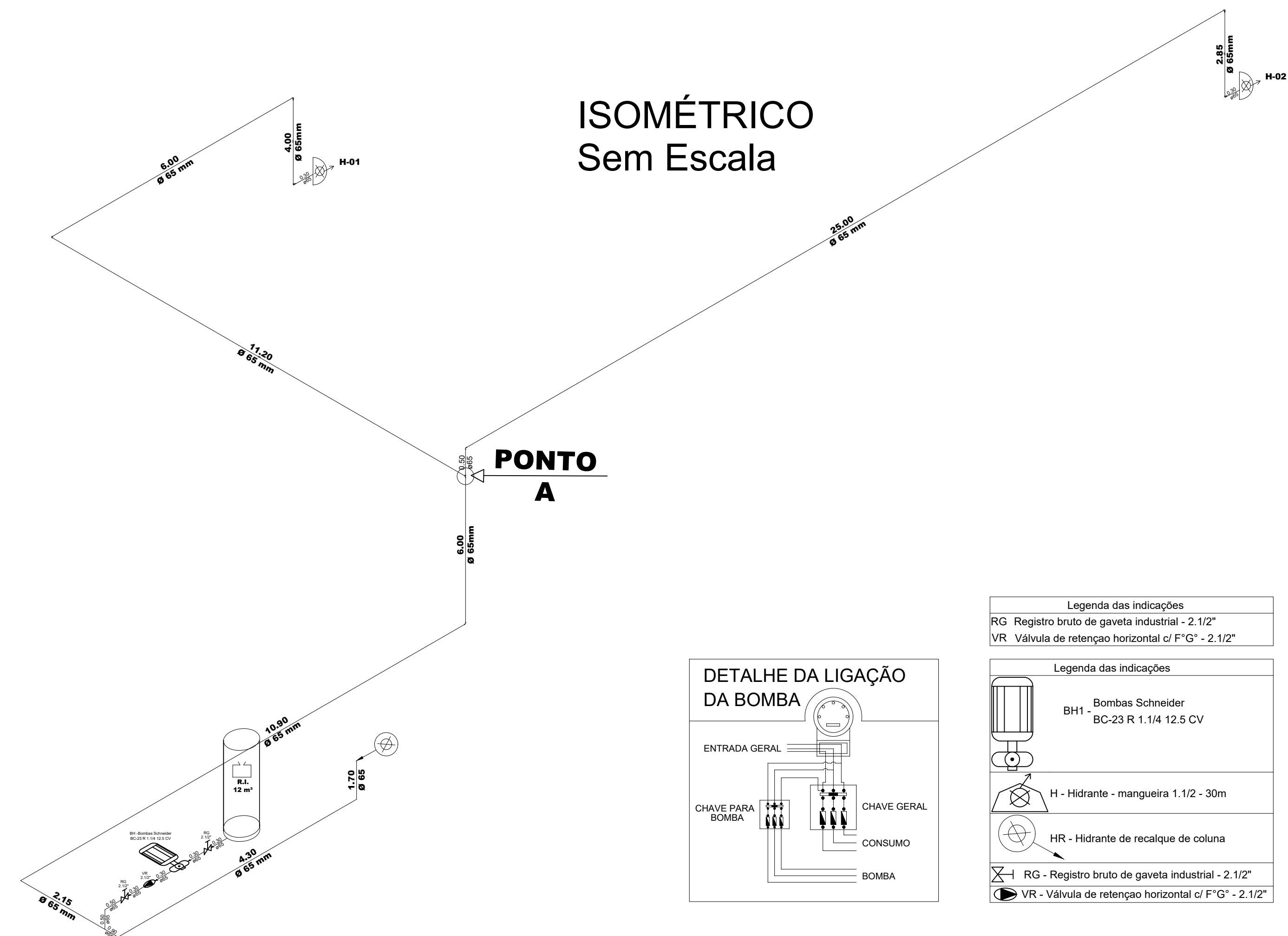


REVISÃO: 00

27/06/2017



## COBERTURA / IMPLANTAÇÃO ESCALA: 1/200



| Legenda das indicações |                                                  |
|------------------------|--------------------------------------------------|
| RG                     | Registro bruto de gaveta industrial - 2.1/2"     |
| VR                     | Válvula de retenção horizontal c/ F" G" - 2.1/2" |

| Legenda das indicações |                                                  |
|------------------------|--------------------------------------------------|
| BH1                    | Bombas Schneider BC-23 R 1.1/4 12.5 CV           |
| H                      | Hidrante - mangueira 1.1/2 - 30m                 |
| HR                     | Hidrante de recalque de coluna                   |
| RG                     | Registro bruto de gaveta industrial - 2.1/2"     |
| VR                     | Válvula de retenção horizontal c/ F" G" - 2.1/2" |

| Legenda detalhada           |     |
|-----------------------------|-----|
| Bomba Hidráulica            |     |
| Bomba Hidráulica - Incêndio |     |
| Bombas Schneider            |     |
| BC-23 R 1.1/4 12.5 CV       | 1pc |

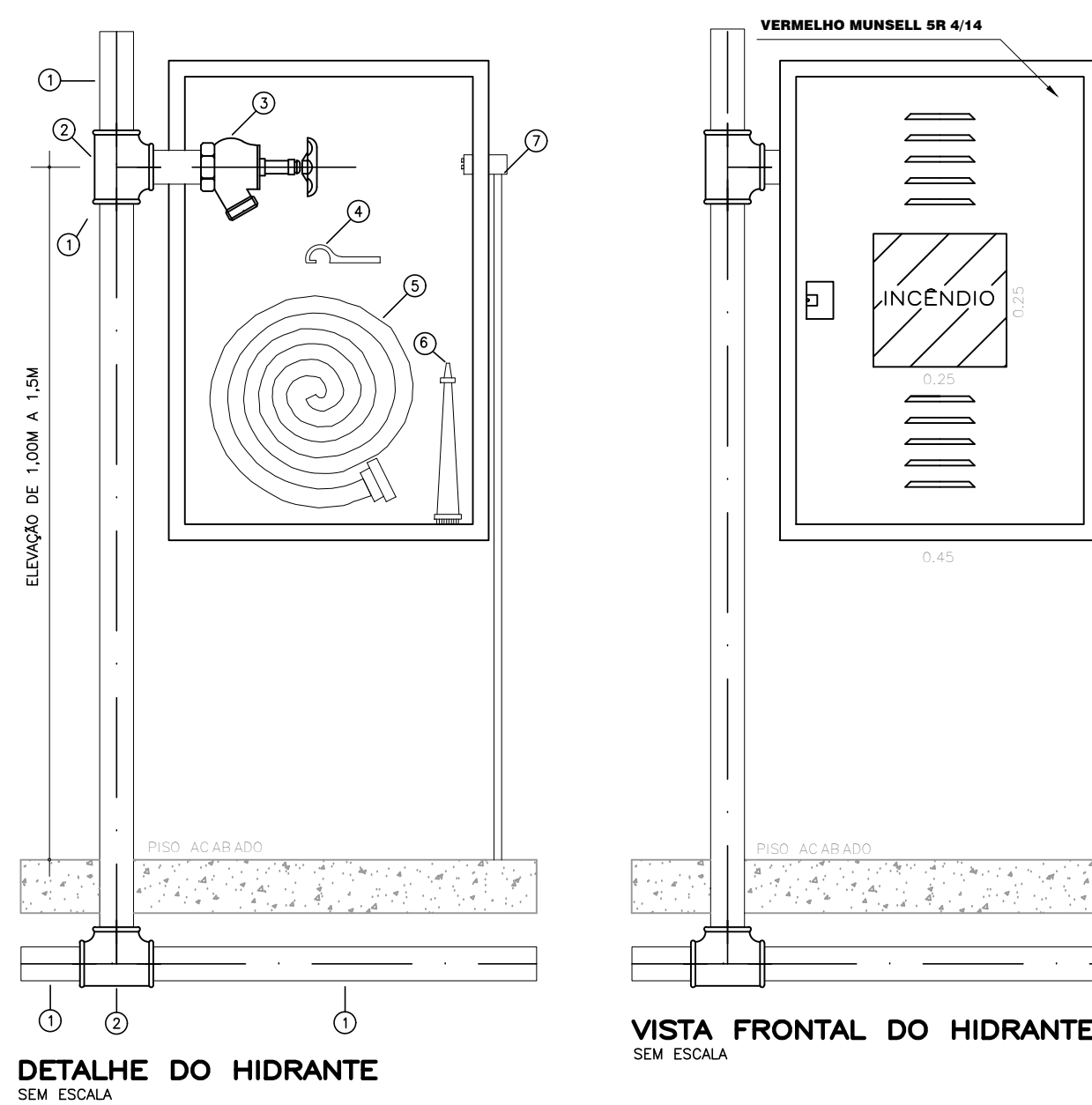
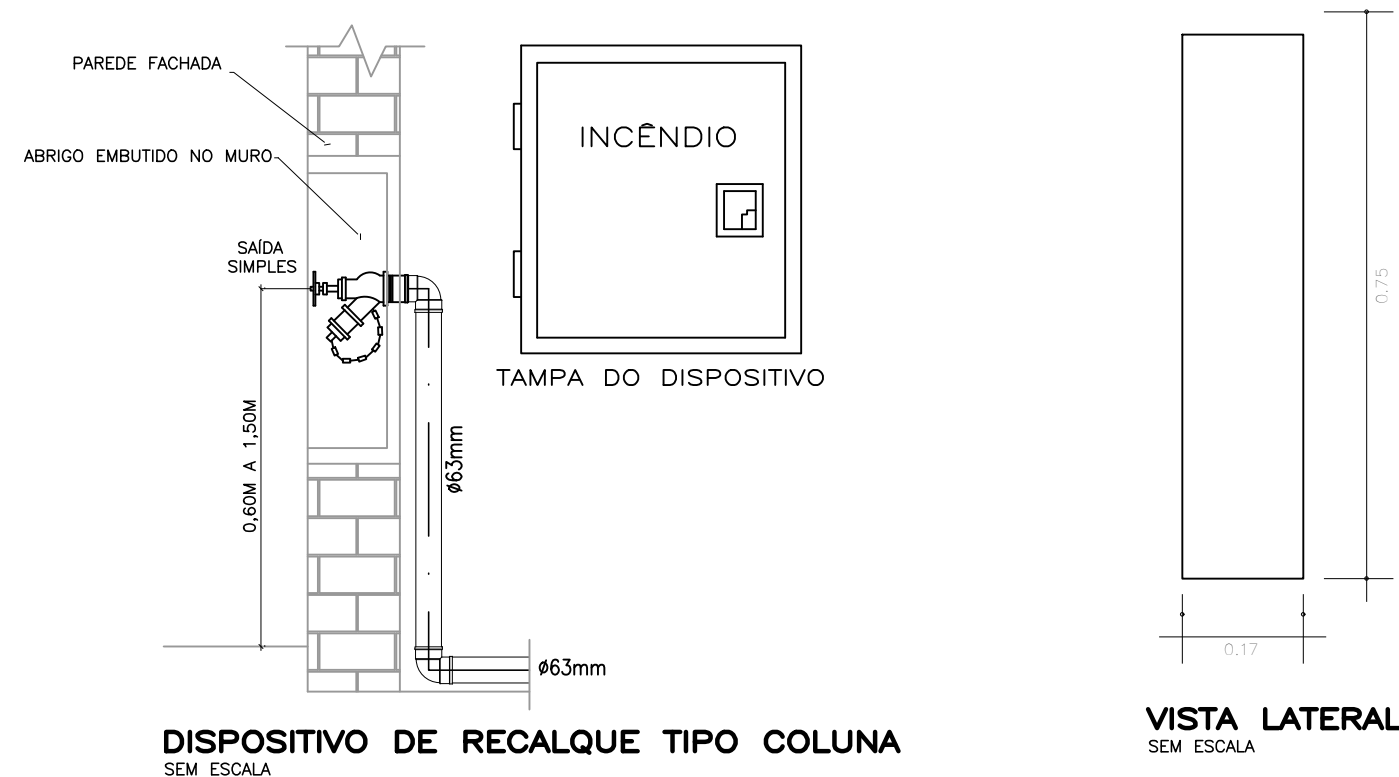
|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| Hidrante - mangueira 1.1/2 - 30m                |     |
| Incêndio                                        |     |
| Adaptador storz - rosca interna                 | 1pc |
| 2.1/2"                                          |     |
| Caixa para abrigo de mangueiras                 | 1pc |
| 70 x 50 x 25 cm                                 |     |
| Chave para conexão de mangote tipo rosca - pino | 1pc |
| Dupla - 1.1/2" x 2.1/2"                         |     |
| Esquicho jato regulável                         | 1pc |
| 1.1/2" 40mm                                     |     |
| Mangueiras                                      | 1pc |
| 1.1/2" 30 m                                     |     |
| Niple paralelo em ferro maleável                | 1pc |
| 2.1/2"                                          |     |
| Redução giratória tipo Storz - bronze ou latão  | 1pc |
| 2.1/2" x 1.1/2"                                 |     |
| Registro globo                                  | 1pc |
| 2 1/2" 45°                                      |     |
| Tampão cego com corrente tipo storz             | 1pc |
| 1.1/2"                                          |     |

|                                 |     |
|---------------------------------|-----|
| Hidrante de recalque de passeio |     |
| Ferro maleável classe 10        |     |
| Curva macho - fêmea             | 1pc |
| 2.1/2"                          |     |
| Niple duplo                     | 1pc |
| 2.1/2"                          |     |

|                                                   |     |
|---------------------------------------------------|-----|
| Incêndio                                          |     |
| Adaptador storz - rosca interna                   | 1pc |
| 2.1/2"                                            |     |
| Registro de gaveta com haste ascendente de bronze | 1pc |
| 2 1/2"                                            |     |
| Tampão cego com corrente tipo storz               | 1pc |
| 2.1/2"                                            |     |
| Caixa para recalque de coluna de embutir          | 1pc |
| 40 x 40 x 20 cm                                   |     |

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| Registro bruto de gaveta industrial |     |
| Ferro maleável classe 10            |     |
| Niple duplo                         | 2pc |
| 2.1/2"                              |     |
| Metais                              |     |
| Registro bruto de gaveta industrial | 1pc |
| 2.1/2"                              |     |

|                                         |     |
|-----------------------------------------|-----|
| Válvula de retenção horizontal c/ F" G" |     |
| Ferro maleável classe 10                |     |
| União ass. de ferro conico macho-fêmea  | 2pc |
| 2.1/2"                                  |     |
| Metais                                  |     |
| Válvula de retenção horiz c/ portinhola | 1pc |
| 2.1/2"                                  |     |



| LEGENDA |                                 |
|---------|---------------------------------|
| 1       | TUBO DE AÇO GALVANIZADO #2 1/2" |
| 2       | TE DE 90°                       |
| 3       | VÁLVULA GLOBO ANGULAR #2 1/2"   |
| 4       | CHAVE PARA CONEXÃO              |
| 5       | MANGUEIRA #40mmx30m             |
| 6       | ESQUICHO REGULÁVEL #40mm        |
| 7       | BOTTEIRA                        |

Reservado ao Corpo de Bombeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
PREFEITO DARCI SHIAVI  
Proprietário/Diretor

RICARDO MANTUANELI BELAZ  
Eng. CREA 5069300602  
Responsável Técnico

PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
COBERTURA/IMPLANTAÇÃO/ISOMÉTRICO/DETALHAMENTOS

Ocupação : D-1 SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PESSOAIS E TÉCNICOS  
Local: RUA: MANOEL NOVAES, N°829 - CENTRO - JUMIRIM - SP  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
Responsável Técnico: RICARDO MANTUANELI BELAZ / CREA 5069300602  
Desenhista/projetista: MARCOS ROBERTO CHENNECDGE  
Área Construída: 1.241,19m<sup>2</sup> Escala: INDICADA



03/03

REVISÃO: 00



ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, vem pelo presente, **DECLARAR** para os devidos fins sob as penalidades da lei que:

- 1) Não foi declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;
- 2) Não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;
- 3) Que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;
- 4) Que atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- 5) Que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.
- 6) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 7) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL:** star ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
SOCIEDADE COOPERATIVA**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 , cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 02/2018.

Jumirim, xx de xxxxxxxx de 2019.

---

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:



**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com inscrição Estadual xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada no endereço:xxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone (xx)xxxxxxxxxx, e-mail:xxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF:xxxxxxxxxxxxxxxxxx / RG:xxxxxxxxxxxxxxxxxx Declaramos para os devidos fins de direito, responsabilizando-nos pela veracidade ora declarada, sob pena, de responder civilmente e criminalmente, nos termos legais.

Declaramos expressa e formal da disponibilidade das máquinas e equipamentos necessários para a realização do objeto licitado, à época de sua utilização e durante o prazo de duração do contrato, sob pena das sanções cabíveis.

Declaramos de que, se vencedora do certame, teremos condições técnica e financeira para as instalações necessárias para execução dos serviços licitados.

Declaramos de que os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.

Declaramos expressamente de que não há fato impeditivo para participação nesta licitação, bem como de aceitação das condições do presente edital e de sujeição às condições fixadas pelo Município de Jumarim.

**Declaramos** para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

**Declaramos** que estamos plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

**Por ser verdade firmo a presente declaração.**

**Local e data**

**Assinatura do representante legal**



**ANEXO V**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, vem pelo presente, DECLARAR, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 14 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em caso positivo assinalar a ressalva.

Por ser verdade, assina a presente.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

**ANEXO VI**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**A SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

Apresentamos nossa proposta referente à Tomada de Preços nº 01/2019, cujo objeto é **“Contratação de empresa para execução da instalação do Sistema de combate a incêndio de Prédios Públicos, conforme projeto aprovado pelo corpo de Bombeiros”**, conforme especificado no Memorial Descritivo.

| Local: Escola Municipal Laerte Adelson Tezoto |                                          |           |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------|-----------|--------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|-----|
| ITEM                                          | SERVIÇO                                  | TOTAL R\$ | 1º Mês |     | 2º Mês |     | 3º Mês |     | 4º Mês |     | 5º Mês |     |
|                                               |                                          |           | %      | R\$ | %      | R\$ | %      | R\$ | %      | R\$ | %      | R\$ |
| 1                                             | Transporte vertical e horizontal         |           | 100%   |     |        |     |        |     |        |     |        |     |
| 2                                             | Sistema de iluminação de emergência      |           | 100%   |     |        |     |        |     |        |     |        |     |
| 3                                             | Extintores                               |           | 100%   |     |        |     |        |     |        |     |        |     |
| 4                                             | Sinalizações fotoluminescentes           |           | 100%   |     |        |     |        |     |        |     |        |     |
| 5                                             | Assessoria final AVCB                    |           |        |     |        |     |        |     |        |     | 100%   |     |
| Local: Escola Municipal Marina Luchese Fávero |                                          |           |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |
| 6                                             | Transporte vertical e horizontal         |           | 100%   |     |        |     |        |     |        |     |        |     |
| 7                                             | Sistema de iluminação de emergência      |           | 100%   |     |        |     |        |     |        |     |        |     |
| 8                                             | Extintores                               |           | 100%   |     |        |     |        |     |        |     |        |     |
| 9                                             | Sinalizações fotoluminescentes           |           | 100%   |     |        |     |        |     |        |     |        |     |
| 10                                            | Assessoria final AVCB                    |           |        |     |        |     |        |     |        |     | 100%   |     |
| Local: UBS Brasileiro Poggi                   |                                          |           |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |
| 11                                            | Implantação e administração              |           |        |     | 100%   |     |        |     |        |     |        |     |
| 12                                            | Reservatório técnico de incêndio         |           |        |     | 50%    |     |        |     | 50%    |     |        |     |
| 13                                            | Hidrantes                                |           |        |     | 100%   |     |        |     |        |     |        |     |
| 14                                            | Bombas de incêndio                       |           |        |     | 50%    |     |        |     | 50%    |     |        |     |
| 15                                            | Sistema de detecção e alarme de incêndio |           |        |     | 100%   |     |        |     |        |     |        |     |
| 16                                            | Sistema de iluminação de emergência      |           |        |     | 100%   |     |        |     |        |     |        |     |
| 17                                            | Extintores                               |           |        |     | 100%   |     |        |     |        |     |        |     |
| 18                                            | Sinalizações fotoluminescentes           |           |        |     | 100%   |     |        |     |        |     |        |     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

|                              |                                          |  |  |  |  |  |      |  |     |  |      |  |
|------------------------------|------------------------------------------|--|--|--|--|--|------|--|-----|--|------|--|
| 19                           | Assessoria final AVCB                    |  |  |  |  |  |      |  |     |  | 100% |  |
| <b>Local: Paço Municipal</b> |                                          |  |  |  |  |  |      |  |     |  |      |  |
| 20                           | Implantação e administração              |  |  |  |  |  | 100% |  |     |  |      |  |
| 21                           | Reservatório técnico de incêndio         |  |  |  |  |  | 50%  |  | 50% |  |      |  |
| 22                           | Hidrantes                                |  |  |  |  |  | 100% |  |     |  |      |  |
| 23                           | Bombas de incêndio                       |  |  |  |  |  | 50%  |  | 50% |  |      |  |
| 24                           | Sistema de detecção e alarme de incêndio |  |  |  |  |  | 100% |  |     |  |      |  |
| 25                           | Sistema de iluminação de emergência      |  |  |  |  |  | 100% |  |     |  |      |  |
| 26                           | Extintores                               |  |  |  |  |  | 100% |  |     |  |      |  |
| 27                           | Sinalizações fotoluminescentes           |  |  |  |  |  | 100% |  |     |  |      |  |
| 28                           | Assessoria final AVCB                    |  |  |  |  |  |      |  |     |  | 100% |  |

O valor global desta proposta é de R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

O prazo de eficácia desta proposta é de xx (xxxxxxx) dias a contar da data da entrega dos envelopes.

**Dados da Empresa**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Dados bancários da proponente

Nome: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Nome da Agência: \_\_\_\_\_

Número da Agência: \_\_\_\_\_ Número da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Dados do responsável pela assinatura do contrato**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_ E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº xxxx/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

**CONTRATADA:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 278/2019**

A Prefeitura Municipal de Jumirim, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.150/0001-19, com sede à Rua Manoel Novaes nº 829, Centro, Jumirim, SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Darci Schiavi, brasileiro, casado, portador do RG SSP/SP nº 2.651.851-X e do CPF MF nº 050.987.858-04, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 81, no Município de Jumirim, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua ....., na Cidade de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ./M.F.) sob nº ....., com Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por ....., portador do RG SSP/SP nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado à Rua ....., nº ....., no Município de ....., Estado de ..... doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1 O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994 e demais alterações, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, as disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob o nº 278/2019, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Tomada de Preços, registrado sob o nº 01/2019, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmos transcritos fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Constitui o objeto deste contrato a “**Contratação de empresa para execução da instalação do Sistema de combate a incêndio de Prédios Públicos, conforme projeto aprovado pelo corpo de Bombeiros**, conforme memorial descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas correspondentes a este contrato, correrão por conta da dotação orçamentária, como segue, consignadas no Orçamento vigente.

**10.301.0011.1074.0000 – 4.4.90.51.00**

**12.361.0009.1074.0000 – 4.4.90.51.00**



04.122.0004.1074.0000 – 4.4.90.51.00

3.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1 Os preços unitários são os constantes da planilha da contratada, cujo valor global é R\$ .....(.....).

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão realizados de acordo com o aceite dos serviços pela secretaria requisitante e efetuados em até 10 dias após a emissão e recebimento da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que no preço unitário e global mencionado nesta cláusula, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e benefícios da **CONTRATADA**, requeridos para a execução dos serviços previstos na cláusula segunda deste contrato, de acordo com as especificações e demais documentos da licitação e a Proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no presente contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

5.1. O prazo para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos exatos termos do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de comprovada força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela **CONTRATANTE**.0

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO**

6.1. Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, contra apresentação das Notas Fiscais, em até 10 (dez) dias e após a conferência e aprovação pela fiscalização.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



|                             |
|-----------------------------|
| $EM = I \times N \times VP$ |
|-----------------------------|

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|                             |
|-----------------------------|
| $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ |
|-----------------------------|

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP = Valor da Parcela em atraso**

6.3. A medição dos serviços executados será feita pela fiscalização da Secretaria responsável, juntamente com o preposto da proponente vencedora.

6.4. O Município de Jumirim poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela proponente vencedora, no caso de inadimplemento do contrato ou de outros.

6.5. Poderá o Município de Jumirim sustar o pagamento de qualquer nota fiscal e/ou fatura, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações da proponente vencedora para com terceiros, relacionadas à presente licitação, que possam, de qualquer forma, prejudicar o Município de Jumirim;
- b) inadimplência de obrigações da proponente vencedora para com o Município de Jumirim, que provenha da execução do contrato;
- c) execução dos serviços objeto desta licitação, em desobediência às condições estabelecidas no contrato;
- d) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais e/ou faturas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1. Os preços propostos **não** serão reajustados no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referiu. Após este período, poderá haver reajuste, com base no IPCA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. O Município de Jumirim se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:



a) Na execução dos serviços:

a.1) Executar os serviços objeto desta licitação e atender as demais condições do Edital da **Tomada de Preços** e seus anexos, cujos documentos passarão a integrar o contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos;

a.2) responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciárias e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações;

a.3) substituir, dentro de 24 horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposto;

a.4) refazer quaisquer serviços que apresentarem erros, imperícias ou que tenham sido executados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis;

a.5) responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros;

a.6) manter “Livro de Ocorrências”, sempre atualizado, à disposição da fiscalização, para anotações das exigências a serem cumpridas;

a.7) assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados;

a.8) arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe;

a.9) fornecer, obrigatoriamente, todos os EPI's necessários à segurança dos trabalhadores, assim como os dispositivos de sinalização, necessários à segurança na execução dos serviços;

a.10) paralisar por determinação da Administração, a execução dos serviços, em desacordo com a boa técnica e/ou que ponha em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;

a.11) manter permanentemente, responsável pela execução dos serviços, desde o início até a sua conclusão;

a.12) responder por todas as despesas com energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustíveis, escritório, expediente, mão-de-obra, maquinário necessário, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidade por qualquer acidente no trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência, imperícia da proponente vencedora, de seus prepostos e qualquer outro encargo financeiro, bem como a sinalização viária do local;

a.13) entregar mensalmente à Administração, cópias das guias de recolhimento de INSS e FGTS,



referente ao mês anterior, dos funcionários alocados na obra e/ou serviços prestados, por ocasião dos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas;

a.14) A Contratada deverá atender as determinações do CONFEA e CREA em relação à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) necessária para a execução dos serviços.,

a.15) ter o dever de vigilância e guarda, correndo por sua conta o risco verificado na execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93;

a.17) O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Com a assinatura deste contrato, estará a **CONTRATADA** automaticamente à disposição da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento das competentes ordens de serviços.

10.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência esta que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Jumarim;

II – Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

III - Multa de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando ultrapassar 30 (trinta) dias;

IV – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de execução, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III deste subitem;

V – Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na conclusão dos serviços, ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplente;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de execução;



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

VII - Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a suspensão ao direito de licitar com o Município de Jumarim, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

VIII – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

10.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa e/ou judicialmente.

10.4. As penalidades previstas nestes itens e subitens têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação, não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jumarim.

10.5. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela proponente vencedora, esta poderá sofrer as penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Jumarim, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses; e,

b) rescisão do contrato, se já estiver assinado.

10.6. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição à perdas e danos e outras disposições pertinentes, estão disciplinados da Lei nº 8.666/93.

10.7. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:**

11.1. A critério do Município de Jumarim poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos nas especificações e necessários na prestação dos serviços, desde que devidamente justificado e comprovado pela Secretaria Requisitante.

11.1.1. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte da proponente vencedora, dentro do seguinte critério:

a) os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será permitida a subcontratação, visto que não foi previsto no memorial descritivo.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 É facultado à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a execução dos serviços ora contratados, quando julgar conveniente, através de prepostos credenciados ou de terceiros especialmente destacados para esse fim, assegurado a estes o livre acesso aos locais de execução dos serviços consistindo em:

- a) supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) sustar a execução de qualquer serviço que estiver em desacordo com as especificações técnicas fornecidas, através de instruções e/ou procedimentos escritos;
- c) aceitar alterações na sequência dos trabalhos, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e autorizado pela **CONTRATANTE**;
- d) acompanhar e controlar a execução dos serviços, sob o ponto de vista técnico, administrativo e financeiro;
- e) avaliar e aprovar os métodos de trabalho, propostos pela **CONTRATADA**;
- f) emitir as instruções técnicas ou administrativas que julgar necessárias, ao melhor andamento dos trabalhos.
- g) A gestor do presente contrato será designado pela Secretaria requisitante.

13.2 A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** ou a quem designar, não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela qualidade técnica dos trabalhos contratados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) Falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da contratada;
- c) a subcontratação ou cessão do contrato em dissonância com a cláusula décima primeira;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à contratada;
- e) o descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização do Município de Jumirim;



f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATANTE** poderá, também, rescindir este contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

**Parágrafo Segundo** - Rescindido este contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Jumirim, os serviços efetuados, podendo o Município de Jumirim, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Jumirim, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**Parágrafo Terceiro** - No interesse da administração pública, desde que justificado, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**

15.1 A **CONTRATANTE** poderá, em qualquer momento, desde que com pré-aviso de 15 (quinze) dias, suspender temporariamente, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato. Neste caso, serão acordados novos prazos para a retomada dos serviços e estudadas as implicações decorrentes desta interrupção.

**Parágrafo Único** - Se a suspensão dos serviços vier a impor-se como definitiva, este contrato será rescindido, na forma estabelecida no parágrafo primeiro da sua cláusula décima terceira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

16.1 O recebimento dos serviços será feito pela **CONTRATANTE**, ao seu término, após verificação da sua perfeita execução, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei de Licitações, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Se for o caso, o recebimento definitivo das obras/serviços também ficará condicionado à apresentação, pela contratada, de certidão negativa de débitos da obra, relativa ao cadastro específico no INSS.

**Parágrafo Único** - Com o recebimento definitivo as responsabilidades reduzir-se-ão àquelas previstas no Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS TAXAS E IMPOSTOS**



17.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas, contribuições ou encargos), que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.**

18.1 Os termos deste instrumento de contrato se vinculam aos ditames do Processo nº 13/19 – Tomada de Preços nº 01/19 e da Proposta da licitante vencedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1 A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Não obstante, seja a empresa **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável pela qualidade da execução dos serviços, o Município, através de sua equipe ou de prepostos, formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá ampla e completa fiscalização da qualidade dos serviços em execução.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO**

21.1 A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Tietê - Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Jumirim, .. de ..... de 2019.

---

**MUNICÍPIO DE JUMIRIM**

---

**CONTRATADA**



**ANEXO VIII**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*): Não há advogado constituído

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Jumirim, xx de xxxxxxx de 2019**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Darci Schiavi – Prefeito Municipal

CPF: 050.987.858-04 RG: 2.651.851-X

Data de Nascimento: 30/03/1940

Endereço residencial completo: Bom Jesus 81, Centro – Jumirim – SP, CEP 18535-000

E-mail institucional: gabinete@jumirim.sp.gov.br

E-mail pessoal: darci.schiavi@yahoo.com

Telefone(s): (0xx15) 3199-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Darci Schiavi – Prefeito Municipal

CPF: 050.987.858-04 RG: 2.651.851-X

Data de Nascimento: 30/03/1940

Endereço residencial completo Bom Jesus 81, Centro – Jumirim – SP, CEP 18535-000

E-mail institucional: gabinete@jumirim.sp.gov.br

E-mail pessoal: darci.schiavi@yahoo.com

Telefone(s): (0xx15) 3199-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

**ANEXO IX**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/19 - PROCESSO Nº 13/19**

À

Prefeitura Municipal de Jumarim

A/C – Comissão Municipal de Licitações

Ref. Processo nº 13/19 – Tomada de Preços nº 01/19

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**  
**(MODELO ORIENTATIVO)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação preliminar / a proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura



**ANEXO X**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/19 - PROCESSO Nº 13/19**

À  
Prefeitura Municipal de Jumarim  
A/C – Comissão 13/19 – Tomada de Preços nº 01/19

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação da licitação em referência, que visitou o local onde será executada a obra, objeto da licitação em epígrafe. Declara ainda que tem plenos conhecimentos de todas as condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

Por ser verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO XI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

**PROCURAÇÃO/ CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa \_\_\_\_\_ perante a Prefeitura Municipal de Jumirim, no âmbito da **Tomada de Preços Nº 01/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, os envelopes contendo os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS em nome da outorgante, podendo assinar os documentos relativos ao certame, ofertar proposta comercial, interpor recursos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela COMUL - Comissão Municipal de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Por ser verdade, assina a presente.

local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS.:** Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga (**vide DOCUMENTAÇÃO**).

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social.



**ANEXO XII**

**RESUMO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

Processo Administrativo nº 278/2019

**OBJETO:** “Contratação de empresa para execução da instalação do Sistema de Combate a Incêndio de Prédios Públicos, conforme projeto aprovado pelo corpo de Bombeiros”

- Abertura: 08/08/2019
- Encerramento: 23/08/2019
- Horário: 09h00min
- Prazo Para a Execução: 150 dias
  
- Órgão Interessado: Secretaria Municipal Administração  
Secretaria Municipal Educação  
Secretaria Municipal Saúde e Vigilância Sanitária
  
- Julgamento: Menor Preço Global
  
- Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

**VALOR GOLBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais).**

Jumirim, 08 de agosto de 2019.

---

DARCI SCHIAVI  
PREFEITO